DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 27/10/2022 ANO XXXII Nº 3972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2127/2022

Estabelece o acesso gratuito no transporte coletivo de passageiros de Maringá na Eleição Geral Majoritária no Brasil.

O PREFEITO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e condiderando a Eleição geral Majoritária no Brasil na data de 30/10/2022, 2º Turno;

Considerando que o Transporte Público Coletivo de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública de caráter essencial;

Considerando a decisão proferida na Medida Cautelar de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1.013-DF, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.307,de 10 de fevereiro de 2022, que trata da necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do serviço de transporte público coletivo dos passageiros.

DECRETA

Art. 1º Na Eleição Majoritária do Brasil no dia 30/10/2022, 2º Turno, toda operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de Maringá terá acesso gratuito.

Art. 2º A concessionária do transporte coletivo deverá manter a frota com as operações normais dos dias de domingo.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a concessionária poderá reforçar as frotas nas linhas mais demandadas.

Art. 3º Em caso de impossibilidade de contagem das passagens efetivamente utilizadas no dia 30/10/2022, a remuneração da prestação do serviço será efetuada a partir da média apurada nos dias de domingo dos últimos 06 (seis) meses.

Art. 4º Este Decreto tem validade exclusivamente para a data de 30/10/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909269** e o código CRC **7FA0A6DE**.

DECRETO Nº 2131/2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para continuidade do enfrentamento à Pandemia, permanece obrigatória a utilização de máscara nos seguintes casos:

I – setores assistenciais e recepções dos Hospitais públicos e privados, Unidades de Pronto Atendimento e Clínicas de Atendimento Respiratório;

II – por indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19, em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º. Mantêm-se as demais normas referentes à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1620, de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 26/10/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914222** e o código CRC **1EBF91E5**.

Referência: Processo nº 01.08.00073407/2022.57 SEI nº 0914222

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria Geral..... 03
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 06
Secretaria de Saúde..... 33
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 33
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 67
Secretaria de Obras Públicas..... 67
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 69
Atos do Poder Legislativo..... 74

PORTARIA Nº 705/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 021/2022-PMM – PROCESSO Nº 2037/2022-PMM,** referente ao CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que se realizará no dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	FLÁVIO RODRIGUES NASATO
MEMBROS.....:	FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS HELENO CESAR DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	RENATO MARÇAL RIBEIRO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/10/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/10/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879508** e o código CRC **26B25FA1**.

Referência: Processo nº 01.05.00071105/2022.96 SEI nº 0879508

PORTARIA Nº 706/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022-PMM – PROCESSO Nº 1384/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/ Arquitetura para Execução de Ciclovia na Avenida Mário Clapier Urbinati no Município de Maringá-PR, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos parte integrante do processo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	RENATO MARÇAL RIBEIRO SIGMAR OTAVIANO NAVACHI
SUPLENTE:	JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/10/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/10/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879727** e o código CRC **024A4B34**.

Referência: Processo nº 01.05.00071105/2022.96 SEI nº 0879727

PORTARIA Nº 708/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa construtora especializada na área de Engenharia/Arquitetura para REFORMA (520,00m²) DE ESCADAS E RAMPAS DO PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos, por solicitação de Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **21 (vinte e um) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....:	MARCOS MITSUO MIURA PATRICIA PAULA PERES COLHADO
SUPLENTE:	MÁRCIA SHOJI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/10/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888968** e o código CRC **4A9D61F2**.

Referência: Processo nº 01.05.00071105/2022.96 SEI nº 0888968

PROCURADORIA GERAL

PAUTA DE REUNIÃO Nº 20/2022

Deliberação nº 20, de 25 de outubro de 2022

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária, a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 01 de Novembro de 2022**, com início às 09h, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação da ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo Nº 01.06.00042734/2022.51
Recorrente: DALCIO ANTONIO CARMINATTI
Relator: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: ISS

2) Processo Nº 01.06.00056481/2022.04
Recorrente: NAVAS & OLIVEIRA LTDA
Relatora: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: TAXAS MOBILIÁRIAS

3) Processo Nº 01.06.00027238/2022.82
Recorrente: PRF CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ITBI

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de

julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 25 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 26/10/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Goncalves Braz**, **Secretário(a)**, em 26/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912480** e o código CRC **A9079FAA**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67 SEI nº 0912480

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6740 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00060739/2022.18,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA VIEIRA MARQUES	37410	09.04.0355	09.05.0246	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889887** e o código CRC **6841D5FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00072017/2022.82 SEI nº 0889887

PORTARIA Nº 6742 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00067321/2022.08,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	09.04.0380	09.05.0238	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB	
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	09.04.0380	09.04.0384	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - INTEGRADO UEM - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890261** e o código CRC **7DDC7408**.

Referência: Processo nº 01.22.00072050/2022.64 SEI nº 0890261

PORTARIA Nº 6746 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00067705/2022.19,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSILENE VILACA	30397	09.04.0073	09.04.0067	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891276** e o código CRC **063DB442**.

Referência: Processo nº 01.22.00072130/2022.38 SEI nº 0891276

PORTARIA Nº 6754 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022085481 - Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA APARECIDA NOVAES BATALHA	18147	10/02/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892899** e o código CRC **2AFACB4A**.

Referência: Processo nº 01.22.00072296/2022.18 SEI nº 0892899

PORTARIA Nº 6802 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00064805/2022.05,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDSON ALVES GIMENES	43475	06.02.0030	34.03.0020	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA	
SUPERINTENDENCIA			DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC	
NÚCLEO FINANCEIRO			GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905498** e o código CRC **FFCC6C63**.

Referência: Processo nº 01.22.00073388/2022.22 SEI nº 0905498

PORTARIA Nº 6803 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00067470/2022.77,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	05.02.0040	05.02.0020	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905620** e o código CRC **8C2BC10B**.

Referência: Processo nº 01.22.00073398/2022.43 SEI nº 0905620

PORTARIA Nº 6804 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00058146/2022.48,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALINE LIE ISHIDA	22890	08.04.0066	08.03.0048	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MORANGUEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905855** e o código CRC **8FEB2978**.

Referência: Processo nº 01.22.00073409/2022.37 SEI nº 0905855

PORTARIA Nº 6826 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00063255/2022.74,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/1998, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº

Nome	Matrícula	A partir de	%
JOAO LUCAS TONELI	45011	18/09/2022	30,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB **Divisão:** 05 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Seção:** 0050 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Cargo:** 002406000001 - AGENTE MUN. DE TRANSITO			
KLEBER ANDREASSA	45010	18/09/2022	30,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB **Divisão:** 05 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Seção:** 0050 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Cargo:** 002406000001 - AGENTE MUN. DE TRANSITO			
MAGNUM ANDRADE CORDEIRO	38656	18/09/2022	30,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB **Divisão:** 05 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Seção:** 0050 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO **Cargo:** 002406000001 - AGENTE MUN. DE TRANSITO			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907213** e o código CRC **2A3665C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00073524/2022.36 SEI nº 0907213

PORTARIA Nº 6829 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00062112/2022.36,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
APARECIDA DOS SANTOS	39534	12.05.0030	04.02.0065	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET DIRETORIA DE TURISMO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO GERÊNCIA DO PARQUE DO JAPÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SUPERINTENDENCIA GERENCIA DO PAÇO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907722** e o código CRC **06E2E921**.

Referência: Processo nº 01.22.00073573/2022.71 SEI nº 0907722

PORTARIA Nº 6830 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, 01.12.00062112/2022.36

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
APARECIDA DOS SANTOS	39534	01/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907773** e o código CRC **B5AD0F02**.

Referência: Processo nº 01.22.00073580/2022.76 SEI nº 0907773

PORTARIA Nº 6832 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068121/2022.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	13.03.0411	04.02.0065	01/11/2022
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS IGUATEMI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SUPERINTENDENCIA GERENCIA DO PAÇO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908459** e o código CRC **04839240**.

Referência: Processo nº 01.22.00073635/2022.46 SEI nº 0908459

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909157/2022

Processo nº 01.35.00040752/2022.36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 844/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMITECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, com sede na AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 5004 – JD. UNIVERSO – MARINGÁ -PR, Bairro Jardim Universo, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 90.627.332/0008-60, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento do Grupo Gerador Modelo C170-D6, instalado no prédio do Paço Municipal, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias municipais, através da Diretoria de Tecnologia Digital, por solicitação da Secretaria Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH de acordo Processo nº 01.35.00040752/2022.36 – Dispensa de Licitação nº 145/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 07/09/2022.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.342,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FIRMADO EM, 21 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edney Mossambani
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Thiago Martins Dias
Representante Legal

Paulo Afonso Rebello Solheid
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909157** e o código CRC **4E711EE8**.

Referência: Processo nº 01.35.00040752/2022.36 SEI nº 0909157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909637/2022

Processo nº 01.06.00053319/2022.18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 996/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, estabelecida à Rua Tupa, n° 1643, Jardim Universo, CEP 87060-510, Recanto dos Magnatas, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Gestão Contábil e Administrativo, conforme especificações constantes na Proposta da CONTRATADA e nos demais documentos que integram o Processo nº 01.06.00053319/2022.18/2022 – Dispensa de Licitação nº 183/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de 19 de outubro de 2022.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 450.906,90 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).

FIRMADO EM, 24 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

William Sergio Carmona Bustos
Secretaria Municipal da Fazenda Interino

Marco Aurelio Castaldo Andrade
Representante Legal

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909637** e o código CRC **8CC19DDE**.

Referência: Processo nº 01.06.00053319/2022.18 SEI nº 0909637

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909873/2022

Processo nº 01.14.00039731/2022.04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 991/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CRIATIVA EVENTOS & PRODUÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Carlos Augusto Tourinho, nº 877, Recanto Kakogawa, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.166.520/0001-28 doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00039731/2022.04 – Pregão Eletrônico nº 340/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 18 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Thiago Henriques Cortes
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909873** e o código CRC **E6011389**.

Referência: Processo nº 01.14.00039731/2022.04 SEI nº 0909873

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910156/2022

Processo nº 01.05.00031265/2022.46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 993/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, com sede na Rua Henrique Dias, nº 378, Bairro Vila Fugita, em Londrina-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ELEVADORES para os equipamentos instalados no Hospital Municipal e UPA Zona Sul, com fornecimento de peças, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, Processo nº 01.05.00031265/2022.46 – Pregão Eletrônico nº 316/2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FIRMADO EM, 18 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal da Saúde

Egmar Batista dos Santos
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910156** e o código CRC **3E97E578**.

Referência: Processo nº 01.05.00031265/2022.46 SEI nº 0910156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910488/2022

Processo nº 01.13.00027582/2022.26

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 930/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, com sede na Avenida Americo Belay, nº 882, Sala 01, CEP 87.023-000, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário, sendo Criado Mudo; Mesa de madeira e Suporte para televisão e vídeo, conforme itens 8; 14 e 16 do Lote 1, para atender a demanda da Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo, através de emenda parlamentar destinados ao Abrigo do Imigrante, ambos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania à Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, conforme informações constantes no Processo Licitatório SEI nº 01.13.00027582/2022.26 - Pregão Eletrônico nº 278/2022.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e sete reais).

FIRMADO EM, 19 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcelo Augusto Papa Junior
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910488** e o código CRC **D03EC3DF**.

Referência: Processo nº 01.13.00027582/2022.26 SEI nº 0910488

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910745/2022

Processo nº 01.13.00027582/2022.26

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 929/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Helmiro Scherer, nº 251, Casa 1, CEP 85.877-000, em São Miguel do Iguaçu-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário, sendo Armário roupeiro e Arquivo de aço, conforme itens 4 e 5 do Lote 1, para atender a demanda da Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo, através de emenda parlamentar destinados ao Abrigo do Imigrante, ambos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania à Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, conforme informações constantes no Processo Licitatório SEI nº 01.13.00027582/2022.26 - Pregão Eletrônico nº 278/2022.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 16.099,91 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos).

FIRMADO EM, 20 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanilda Scheffer Justo
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910745** e o código CRC **E2972024**.

Referência: Processo nº 01.13.00027582/2022.26 SEI nº 0910745

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1235/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.189.032/0001-87, com sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.189.032/0001-87, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12 Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Empreendimentos Imobiliários Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1239/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.189.032/0001-87, com sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.189.032/0001-87, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12 Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Empreendimentos Imobiliários Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1240/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.189.032/0001-87, com sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.189.032/0001-87, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12 Andar 1, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Empreendimentos Imobiliários Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1236/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade

com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Incorporadora Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1237/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Incorporadora Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1242/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADA: WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Incorporadora Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS (LC N° 1243/2020)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

> CONTRATADA: WEGG – CCII CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.281.020/0001-02, com escritório cede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato reapresentada na forma do seu Estatuto / Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Leia-se:

> CONTRATADA: WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.973/0001-09, com escritório sede na Avenida Horácio Raccanelo Filho, nº 5200, Sala 12, 1º Andar, Bairro Zona 07, CEP 87020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador Glauco Eduardo Fonzar Guiomar, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade com Registro Geral sob nº. 7.237.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 048.168.169-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas infrafirmadas.

FIRMADO EM, 05 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Weeg Incorporadora Ltda
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1279/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1279/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 03/12/2022.

Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1280/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1280/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de dezembro de 2022 até 02 de dezembro de 2023.

Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1289/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel n° 1289/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 17/12/2022.

Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 526/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. CLAUDIO ANTONIO ROMANCINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.052.169-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 559.377.219-34, residente e domiciliado na Rua Patricia, nº 1.025, Jardim Dourados, em Maringá-PR, neste ato devidamente representado pela empresa IDEAL MARINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 022.372.194/0001-99, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1.021, Térreo, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 526/2020, Processo n° 1803/2020 – Dispensa de Licitação n° 158/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 28 de agosto de 2022 até 27 de agosto de 2023.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente na data base de agosto de 2022.

FIRMADO EM, 10 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Cláudio Antonio Romancine
Proprietário
Mauro Sérgio Alencar
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1099/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. NILTON ANTONIO ALVES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.445.935-3 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 424.697.089-15, residente e domiciliada na Rua Eurilemos, nº 193, Jardim dos Pássaros, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 1099/2021, Processo n° 3488/2021 – Dispensa de Licitação n° 159/2021.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no I Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor global anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais, mediante reajuste de 8,8258% aplicado através do índice INPC/IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 1.197,08 (um mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 14.364,96 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Nilton Antonio Alves Vieira
Proprietário

Maringá, 27 de outubro de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1120/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. UMBELINA ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.158.047-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 305.347.049-72, neste ato devidamente representada pela empresa MIG CORRETORIA DE IMÓVEIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.275.965/0001-79, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi nº 460, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação n° 1120/2021, Processo n° 3377/2021 – Dispensa de Licitação n° 165/2021.

VALOR:- Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no I Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mediante reajuste de 8,8258% aplicado através do índice INPC/IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 870,61 (oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 10.447,32 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Umbelina Almeida de Souza da Silva
Proprietária
Marilene Insaurralde Guizzo
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 454/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o INSTITUTO ISIS BRUDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.145.561/0001-39, com sede na Avenida Laguna, nº 1.507, Vila Operária, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 454/2020, Processo n° 005/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 026/2020.

-Fica autorizada a substituição da função do Auxiliar Administrativo CBO 4110-10 para a função Instrutor Profissionalizante CBO 3322-05 conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 037/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

FIRMADO EM, 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Aline Câmara Dias
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

Ana Ligia Ferrari Molim
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 526/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. CLAUDIO ANTONIO ROMANCINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.052.169-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 559.377.219-34, residente e domiciliado na Rua Patricia, nº 1.025, Jardim Dourados, em Maringá-PR, neste ato devidamente representado pela empresa IDEAL MARINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 022.372.194/0001-99, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1.021, Térreo, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 526/2020, Processo n° 1803/2020 – Dispensa de Licitação n° 158/2020.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no II Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 980,95 (novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R$ 11.771,40 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), o valor mensal passa a ser de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 02 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Cláudio Antonio Romancine
Proprietário
Mauro Sérgio Alencar
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.717.567/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 696/2019, Processo nº 1012/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 142/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 17 de outubro de 2022 até 16 de outubro de 2023.

VALOR: O contrato terá o valor de R$ 23.148,00 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais) mensal e R$ 277.776,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais).

FIRMADO EM, 13 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 456/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a entidade ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.878.061/0001-03, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 5.485, Conjunto Residencial Guaiapó, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 456/2020, Processo n° 014/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 027/2020.

-Ficam autorizados os ajustes relativos ao quadro de pessoal integrante do projeto conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 139/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

-Fica autorizada a alteração na quantidade de profissionais prevista na rubrica de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

-Fica autorizada a inclusão de itens nas rubricas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UNIFORMES, conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 139/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

-Fica autorizada o ajuste de saldo das rubricas constantes na tabela conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 139/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

-Fica autorizada a utilização do saldo dos rendimentos financeiros até julho de 2022 na importância de R$ 11.881,13 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos) com distribuição entre as rubricas de acordo com a tabela apresentada pela OSC, no Ofício n. 139/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

FIRMADO EM, 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Aline Câmara Dias
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Cezar Eduardo Ivantes
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 921/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEEPR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.610.591/0003-42, com sede na Rua Carneiro Leão, n° 135, em Maringá-PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 921/2020, Processo n° 2907/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2020.

-Fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros na importância de R$ 4.993,44 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) apurados até junho de 2022, na rubrica de Vale-Transporte conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 003/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

FIRMADO EM, 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Aline Câmara Dias
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Antoninho Caron
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 983/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n° 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso os bens abaixo especificados:

a) 04 espelhos, marca Vidrolar, tombamento nºs 396499 a 396502;

b) 06 poltronas, marca Matrix PMX-1CIVIC, tombamento nºs 396503 a 396508;

c) 01 aparelho de ar condicionado 18000BTU, marca Philco PA-C18000QFM, tombamento nº 396493;

d) 01 estabilizador de potência Elétrica, marca TS Shara Powerest, tombamento nº 396494;

e) 01 televisor, marca SAMSUNG 65AU7700, tombamento nº 396497;

f) 01 caixa acústica ativa multiangulo com falante de 15', KSR K1, tombamento nº 396474.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 984/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n° 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso os bens abaixo especificados:

a) 30 (trinta) mesas plásticas empilháveis, tombamentos n°s 380605 a 380634.

b) 04 (quatro) máquinas de costura doméstica, marca Singer, Patchwork 7285, tombamentos n°s 381115 a 381118.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 987/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n° 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso os bens abaixo especificados:

a) 45 CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, MARCA REI DO PLÁSTICO GOYANA, TOMBAMENTO N° 38358 A 383602.

b) 03 CÂMERAS DE SEGURANÇA, MARCA HILOOK, TOMBAMENTOS N°S 383352 A 383354.

c) 04 CARROS FUNCIONAIS DE LIMPEZA DA MARCA BRALIMPIA, TOMBAMENTOS N°S 381249 A 381253.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO EM, 13 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 570/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o COLÉGIO CRISTÃO INTEGRADO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado/público, devida-

mente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.621/0001-01, com sede no endereço Rua Santos Dumont, nº 379, Zona 3, cidade de Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	26/11/2022	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	26/11/2022	17:00 e 19:30 horas
Desmontagem	26/11/2022	22:30 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 635,73 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 04 de agosto de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Silvana Cristina Monici
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 648/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. ROSE MONTEIRO MAROUVO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.879.467-0 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 539.456.389-68, neste ato representada pela empresa MENEGHIN & GUERLLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.810.586/0001-52, estabelecida na Avenida Laguna, nº 393, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 648/2018, Processo n° 1038/2018 – Dispensa de Licitação n° 160/2018.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no V Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.039,60 (um mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 12.475,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o valor mensal passa a ser de R$ 1.128,90 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.546,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Rose Monteiro Marouvo
Proprietária
Fernando Augusto Guerlles
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07, com sede na Rua República do Líbano, n° 339, Centro, em Nova Esperança-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 062/2020, Processo nº 886/2019 – Pregão Presencial nº 282/2019. VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 29 de janeiro de 2023 até 28 de janeiro de 2024.

VALOR:- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 941.513,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e treze reais), correspondente a prestação de serviços de roçada nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

FIRMADO EM, 17 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

José Amarildo Ardenghi
Representante Legal

Maringá, 27 de outubro de 2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Processo nº 01.14.00063847/2022.33

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0869604), a contratação de **BRUNO ADRIANO DE OLIVEIRA LINS MEI,** CNPJ nº. 28.424.540/0001-11, com sede na Rua Buriti, 93 - Conjunto Parigot de Souza, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R$11.089,78** (onze mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a prestação de serviços de intérprete de Libras, para o evento FLIM 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00063847/2022.33.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909679** e o código CRC **578AA53D**.

Referência: Processo nº 01.14.00063847/2022.33 SEI nº 0909679

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2022

Processo nº 01.05.00065475/2022.10

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0887638), a contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA,** CNPJ nº. 26.855.539/0001-16, com sede na Rua Portugal, nº. 1148 - Sala C 2501 - Ed. Orion Business & Health Complex - Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, no valor total de **R$14.065,00** (quatorze mil e sessenta e cinco reais), referente ao curso Pregão: Inovações e Desafios trazidos pela Lei nº 14.133/2021, a ser ministrado na cidade de Gramado/RS, em Novembro de 2022, com carga horária de 20h, disponibilizado para 5 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Logística e Compras - SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00065475/2022.10.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/10/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/10/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900768** e o código CRC **FEAF1711**.

Referência: Processo nº 01.05.00065475/2022.10 SEI nº 0900768

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

Processo nº 01.14.00064898/2022.77

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0883354), a contratação de **KANDYANY EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº. 82.244.062/0001-03, com sede na Avenida Riachuelo, 694 - Zona 3, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), referente a transmissão do evento 09ª FLIM - Festa Literária Internacional de Maringá, no canal do Youtube da Secretaria da Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00064898/2022.77.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910610** e o código CRC **D1E9A565**.

Referência: Processo nº 01.14.00064898/2022.77 SEI nº 0910610

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2022

Processo nº 01.14.00067458/2022.21

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0890434), a contratação de **ZILENE FRANCO REZENDE,** CPF nº. 365.756.079-34, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais), para mediação de uma mesa literária denominada "Sensibilidade e romance", durante a 9ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM), acrescidos do valor de **R$100,00** (cem reais), para o pagamento junto ao I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00067458/2022.21.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910131** e o código CRC **66D15092**.

Referência: Processo nº 01.14.00067458/2022.21 SEI nº 0910131

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Processo nº 01.27.00068239/2022.70

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0885020), a contratação de **ODM COMUNICAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº. 41.271.559/0001-33, com sede na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº. 6326 - Pavimento 2 - Sala 2, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), referente à prestação de serviços de filmagens com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Prefeitura de Maringá, no Evento: Os Desafios da Política Nacional dos Resíduos Sólidos no Âmbito Municipal, em outubro de 2022, no Auditório Hélio Moreira e no Instituto de Educação de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.27.00068239/2022.70.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 27/10/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912386** e o código CRC **071D5372**.

Referência: Processo nº 01.27.00068239/2022.70 SEI nº 0912386

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022

Processo nº 01.14.00068167/2022.84

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0890580), a contratação de **ELAINE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS,** CPF nº. 045.505.469-05, RG nº. 90795171, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais), para mediação de mesa literária denominada "Timor sem temor", com a presença do escritor, do Timor Leste, Luis Cardoso, durante a 9 ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM), acrescido do valor de **R$100,00** (cem reais), para o pagamento junto ao **I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00068167/2022.84.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911099** e o código CRC **28F3EA04**.

Referência: Processo nº 01.14.00068167/2022.84 SEI nº 0911099

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

Processo nº 01.14.00067845/2022.48

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0890274), a contratação de **BRUNO BARRA DA SILVA,** CPF nº. 065.596.949-76, RG nº. 10498739-7, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais), para mediação de mesa literária denominada "100 anos do escritor angolano Agostinho Neto", durante a 9ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM - 2022, acrescido do valor de **R$100,00** (cem reais), para o pagamento junto ao **I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00067845/2022.48.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911300** e o código CRC **44CEDBB1**.

Referência: Processo nº 01.14.00067845/2022.48 SEI nº 0911300

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2022

Processo nº 01.14.00067934/2022.70

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0890718), a contratação de **SUELEN DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº. 095.998.129-21, RG nº. 10346356-4, no valor de **R$500,00** (quinhentos reais), para mediação de mesa literária denominada "Slam: Vozes da liberdade e resistência", com a presença da autora Luz Ribeiro, durante a 9ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM), acrescidos do valor de **R$100,00** (cem reais), referente ao pagamento junto ao **I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00067934/2022.70.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912107** e o código CRC **B7A0F9F3**.

Referência: Processo nº 01.14.00067934/2022.70 SEI nº 0912107

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2022

Processo nº 01.14.00065483/2022.93

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0869254), a contratação de **TIQUEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME,** CNPJ nº. 23.313.437/0001-80, com sede na Rua Afonso José de Carvalho, nº 188, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para realização de 01 (uma) apresentação musical durante a Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00065483/2022.93**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913305** e o código CRC **601C426E**.

Referência: Processo nº 01.14.00065483/2022.93 SEI nº 0913305

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2022

Processo nº 01.14.00064074/2022.15

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0882123), a contratação da **EDITORA LETRAS & LIVROS LTDA - ME,** CNPJ nº. 03.797.664/0001-11, com sede na Rua Filastro Nunes Pires, nº. 175, Santo Inácio, na cidade de Curitiba/PR, no valor total de **R$70.000,00** (setenta mil reais), para contratação de 09 (nove) ESCRITORES INTERNACIONAIS E NACIONAIS para participações em mesas redondas literárias e papos-literários, durante a 9 ª Festa Literária Internacional de Maringá -FLIM 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00064074/2022.15.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913959** e o código CRC **9827308D**.

Referência: Processo nº 01.14.00064074/2022.15 SEI nº 0913959

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2022

Processo nº 01.14.00065291/2022.39

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0869315), a contratação de **JULIE STEFANE DORRICO PERES MEI,** CNPJ nº. 39.864.337/0001-82, com sede na Rua Equador, nº. 2131 - Apto. 101B, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, no valor de **R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para participação em um papo-literário denominado "A literatura feminina dos povos originários", durante a 9 ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM-2022), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00065291/2022.39.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/10/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914083** e o código CRC **780D51A2**.

Referência: Processo nº 01.14.00065291/2022.39 SEI nº 0914083

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00020635/2022.33

PREGÃO ELETRONICO Nº. 333/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 333/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00020635.2022.33-PMM** – **Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e edição de vídeos com conteúdo Informativo e Formativo, visando treinar e capacitar os servidores na modalidade Educação à Distância (EAD), para atendimento das necessidades da Diretoria de Capacitação de Pessoas – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, por intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

FELIPE COSMOS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 24.931.704/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	269724	120	HORAS	Prestação de serviços de gravação concomitante com a edição de videoaulas em estúdio com conteúdos informativos e/ou formativos, definidos pela Diretoria de Capacitação de Pessoas, nas dependências da empresa contratada e/ou externa. (Conforme memorial descritivo)	R$ 850,00	102.000,00
						Total:	102.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/10/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903032** e o código CRC **436BACD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00020635/2022.33 SEI nº 0903032

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00028154/2022.41

PREGÃO ELETRONICO Nº. 318/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 318/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00028154/2022.41-PMM – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores, Teclados e Mouses com características específicas para os profissionais de Imprensa do Município, para atendimento das necessidades da Diretoria de Comunicação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

GS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.584.090/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	203590	30	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	TALTECH/LG/MOD.TL1i-T/24MK430H	6.701,00	201.030,00
							Total:	201.030,00

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	20611	50	UND	MOUSE (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/MOD.G403	231,06	11.553,00
							Total:	11.553,00

TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 35.241.591/0001-73

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	3927	50	UND	Teclado ABNT2, USB (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/G213	338,99	16.949,50
							Total:	16.949,50

VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.419.290/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	95197	10	UND	Microcomputador (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G11	10.393,00	103.930,00
1	2	3466	10	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G12	16.686,00	166.860,00
							Total:	270.790,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/10/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903723** e o código CRC **ECBF6AEC**.

Referência: Processo nº 01.05.00028154/2022.41 SEI nº 0903723

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00029786/2022.15

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2022-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, segue:

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa **BID COMÉRCIO LTDA** nos **itens 04 e 05**, pois não atende às necessidades exigidas no descritivo do edital conforme parecer técnico;

II. **DESCLASSIFICAR** a empresa **C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** nos **itens 02 e 06**, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

III. **CLASSIFICAR** a empresa **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** nos **itens 01 e 03**, pois as amostras apresentadas atendem ao descritivo do edital;

IV. **CLASSIFICAR** a empresa **BID COMÉRCIO LTDA** no **item 07**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

V. O parecer de análise de amostras está disponível no portal da transparência do município no site www.maringa.pr.gov.br.

VI. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a habilitação;

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 26/10/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910268** e o código CRC **ECED0A8B**.

Referência: Processo nº 01.05.00029786/2022.15 SEI nº 0910268

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 012/22-PMM - PROCESSO Nº. 241/2022-PMM, referente a Contratação de empresa para fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle, Comercialização e Fiscalização de Estacionamento Rotativo Pago compreendendo a prestação de serviços, através da locação de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), serviços, suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's) de forma integrada e simultânea a gestão e operação da fiscalização, monitoramento e comercialização de créditos eletrônicos, mediante as condições estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. , que:

I. A empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA apresentou recurso (Protocolo 858/2022-DL-PMM) contra a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 074/2022-PMM - PROCESSO Nº. 1182/2022-PMM – 2ª FASE, referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham interesse em prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, que:

I. A proponente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO apresentou recurso (Protocolo 864-22/DL-PMM) contra sua INABILITAÇÃO no certame;

II. cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. que as razões do recurso da recorrente em questão, está à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 26 de outubro 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 254/2022-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ notifica as licitantes participantes do certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2022-PMM – PROCESSO nº. 1154/2022-PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo do Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Parque industrial Cidade de Maringá situado no lote 210-C da Gleba Pinguim no Município de Maringá, considerando o que dispõe na Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Por solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB, que a presente licitação será REVOGADA.

I - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta notificação, para interposição de eventuais recursos em relação à REVOGAÇÃO do certame.

Maringá-PR, 26 de outubro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

Processo nº 01.05.00041735/2022.14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 298/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00041735/2022.14
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de filtros automotivos que serão utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, destinados à gerência de oficinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.118.103/0001-42, com sede na cidade de Carapicuíba/SP, à Avenida Sandra Maria, nº 335, Jardim das Belezas, CEP 06.315-020, fone/fax /(11)4182-8686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.614,94 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	105125	100	UND	Filtro de ar VW 23210 C 2 7830	SEINECA	R$ 89.99	R$ 8,999.00
1	32	105156	10	UND	Filtro hidráulico new holland 3030 W 1167/1	SEINECA	R$ 59.79	R$ 597.90
1	34	105114	6	UND	Filtro de ar interno 71102625 retro escavadeira new holland LB 90	TURBO	R$ 79.11	R$ 474.66
1	36	265369	200	UND	Filtro lubrificante do Logan 1.0	VOX	R$ 20.43	R$ 4,086.00
1	38	268014	3	UND	Filtro de óleo lubrificante 9.05411880013	SEINECA	R$ 31.02	R$ 93.06
1	40	268017	3	UND	Filtro de Combustível raccor 905411510020E	TURBO	R$ 60.72	R$ 182.16
1	41	268018	3	UND	Filtro de Combustível raccor 905411510020	TURBO	R$ 60.72	R$ 182.16

Fornecedor: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.310.289/0001-46, com sede na cidade de Catanduva/SP, à Rua Sergipe, nº 3993, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, CEP 15.803-309, fone/fax /(17)3042-1559, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 44.544,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	19599	250	UND	Filtro lubrificante do corsa, W7 multi 18	VOX	R$ 12.12	R$ 3,030.00
1	2	105162	150	UND	Filtro lubrificante kombi, ref. W7-Mult 3/4D	VOX	R$ 13.85	R$ 2,077.50
1	3	105942	20	UND	Filtro lubrificante motor CHT W 915/9	VOX	R$ 16.50	R$ 330.00
1	4	105133	30	UND	Filtro lubrificante mercedes bens H 12111	VOX	R$ 24.14	R$ 724.20
1	5	213641	180	UND	Filtro lubrificante motor kummis W950/26	INPECA	R$ 55.17	R$ 9,930.60
1	7	224336	50	UND	Filtro lubrificante fiat ducato, ref. SLB-0158	VOX	R$ 24.72	R$ 1,236.00
1	8	3768	120	UND	Filtro de óleo do motor- VW/ 17.280	VOX	R$ 36.40	R$ 4,368.00
1	9	110463	30	UND	Filtro lubrificante ref. PSL 655	VOX	R$ 48.92	R$ 1,467.60
1	10	105164	60	UND	Filtro lubrificante VW 23210 W1170	MANN	R$ 67.50	R$ 4,050.00
1	11	105134	100	UND	Filtro de motor Cummins W950/16	VOX	R$ 30.94	R$ 3,094.00
1	12	105146	30	UND	Filtro do motor MWM Nº W962	VOX	R$ 33.85	R$ 1,015.50
1	13	105147	30	UND	Filtro do motor MWM W 940/18	VOX	R$ 26.91	R$ 807.30
1	14	105148	50	UND	Filtro do motor perkins W934	VOX	R$ 22.36	R$ 1,118.00
1	15	109540	30	UND	Filtro lubrificante, ford transit, ref. HU711/51X	VOX	R$ 17.05	R$ 511.50
1	16	105145	54	UND	Filtro do motor do uno fire, PH 5949	VOX	R$ 11.40	R$ 615.60
1	18	207024	30	UND	Filtro lubrificante volks 8.150, ref. W1323 mann	VOX	R$ 57.16	R$ 1,714.80
1	19	207026	20	UND	Filtro lubrificante F250/F350, ref. LB 2216	VOX	R$ 24.44	R$ 488.80
1	20	218705	30	UND	Filtro lubrificante MB ref. HU 931/5 - X	VOX	R$ 18.37	R$ 551.10
1	23	110468	72	UND	Filtro lubrificante peugeot 207, ref. PEL 108	VOX	R$ 17.05	R$ 1,227.60
1	29	105097	30	UND	Filtro de ar externo C17308	VOX	R$ 64.48	R$ 1,934.40
1	35	105087	4	UND	Filtro de ar externo C 27.798	TECFIL	R$ 174.34	R$ 697.36
1	37	105086	40	UND	Filtro de ar, cargo CA 9369	VOX	R$ 86.56	R$ 3,462.40
1	39	268016	3	UND	Filtro de combustível - 905411510015	VOX	R$ 30.80	R$ 92.40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para aquisição de filtros automotivos que serão utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, destinados à gerência de oficinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, para atendimento da **SEINFRA** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00041735/2022.14** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA – Av FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA, 3532 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3901-8822 com João.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Gerente de Oficina, matrícula nº.60.086, portador (a) da CI/RG nº.6.215.126-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.015.495.679-18 e Suplente Elio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº.16.101, RG nº.6.219.380-8 da SSP/Pr e CPF nº.021.539.669-30 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de Outubro de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

LUBE PACK COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/10/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839212** e o código CRC **CE5E7E6E**.

Referência: Processo nº 01.05.00041735/2022.14 SEI nº 0839212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

Processo nº 01.05.00046081/2022.42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00046081/2022.42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Refeição Marmitex e refeições do tipo Self-Service, (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **EMPORIO IKEDA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.832.848/0001-64, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacarú, nº 805, Jardim Los Angeles, CEP 87.080-411, fone/fax (44) 3034-9989/, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.617.349,78 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111286	101.139	UND	Refeição Marmitex Almoço. (Conforme memorial descritivo)	IKEDA	R$ 14.18	R$ 1,434,151.02
2	1	111287	80.308	UND	Refeição Marmitex - Jantar. (Conforme memorial descritivo)	IKEDA	R$ 12.84	R$ 1,031,154.72
3	1	111286	5.502	UND	Refeição Marmitex Almoço. (Conforme memorial descritivo)	IKEDA	R$ 14.18	R$ 78,018.36
4	1	111287	5.502	UND	Refeição Marmitex - Jantar. (Conforme memorial descritivo)	IKEDA	R$ 12.84	R$ 70,645.68
5	1	111280	80	UND	Refeição: Almoço tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco.	IKEDA	R$ 26.00	R$ 2,080.00
6	1	111281	50	UND	Refeição: Jantar tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco.	IKEDA	R$ 26.00	R$ 1,300.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de Refeição Marmitex e refeiçoses do tipo Self-Serviçe, (Para serem servidos no horário do Almoço e do Jantar), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022 – PROCESSO Nº01.05.00046081/2022.42** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.Os endereços e quantidades a serem entregues serão informados na ocasião da entrega da Nota de Empenho a empresa, e ocorrerão dentro do perímetro urbano do município.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega das refeições, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.
8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

SEMOB
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael dos Santos Martins, Ger. de Educ. de Trânsito, matrícula nº.32.861, portador (a) da CI/RG nº.9.014.163-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.059.990.839-40 e Suplente Heder Bueno Castelar, Agente de Trânsito, matrícula nº.34.571, RG nº.10.012.755-5 da SSP/Pr e CPF nº.058.340.759-59 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEMUC
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.35.616, portador (a) da CI/RG nº.8.972.632-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.081.029.049-92 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.11.929, RG nº.5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº.790.792.299-20 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SASC
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº.41.980, portador (a) da CI/RG nº.9.889.986-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.057.890.229-01 e Suplente Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº.34.487, RG nº.7.650.651-5 da SSP/Pr e CPF nº.034.220.879-90 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SSM
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº.33.608, portador (a) da CI/RG nº.12.610.119-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.156.867.338-80 e Suplente Edina Linei da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.31.830, RG nº.5.161.442-9 da SSP/Pr e CPF nº.654.276.029-68 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SAET
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francine de Lima Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº.33.041, portador (a) da CI/RG nº.10.874.224-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.073.238.859-73 e Suplente Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.15.352, RG nº.5.051.153-7 da SSP/Pr e CPF nº.017.204.299-28 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEBEA
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Douglas Fernando Barbosa, Auxiliar Operacional, matrícula nº.44.185, portador (a) da CI/RG nº.13.341.474-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.064.860.169-22 e Suplente Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.34.227, RG nº.16.505.976-X da SSP/Pr e CPF nº.104.349.048-56 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEINFRA
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenir José Milles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.8.776, portador (a) da CI/RG nº.3.913.111-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.527.684.069-53 e Suplente Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.10.406, RG nº.3.438.053-8 da SSP/Pr e CPF nº.474.188.859-20 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

HMM
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da S. Barros Nogueira, Auxiliar Operacional, matrícula nº.42.259, portador (a) da CI/RG nº.10.999.797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.090.681.269-03 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Ger. Adm. e Financ., matrícula nº.40.237, RG nº.8.748.504-8 da SSP/Pr e CPF nº.009.873.319-22 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

UPA ZS
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Diretora, matrícula nº.36.012, portador (a) da CI/RG nº.9.722.282-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.010.082.019-01 e Suplente Maria Madalena de Oliveira, Diretora, matrícula nº.40.788, RG nº.9.064.426-2 da SSP/Pr e CPF nº.040.318.479-71 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

UPA ZN
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alexandra Cristina Arruda da Costa, Diretora, matrícula nº.32.031, portador (a) da CI/RG nº.8.193.893-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.039.522.599-00 e Suplente Caio Alessandre Silva Salviano, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.34.663, RG nº.10.447.316-4 da SSP/Pr e CPF nº.096.577.969-62 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

TRANSPORTE
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aldair Fernandes da Silva, Motorista2, matrícula nº.33.448, portador (a) da CI/RG nº.5.927.647-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.020.797.709-77 e Suplente Magno Aguinelo Ribeiro de Novais, Motorista1, matrícula nº.32.533, RG nº.2.347.262-46 da SSP/Pr e CPF nº.024.512.459-48 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEFAZ
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sonia Aparecida Tozo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.9.898, portador (a) da CI/RG nº.4.173.870-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.628.854.139-72 e Suplente Sergio Yoshiaki Saito, Agente Fiscal, matrícula nº.34.032, RG nº.5.478.731-6 da SSP/Pr e CPF nº.016.753.249-99 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SELURB
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº.38.187, portador (a) da CI/RG nº.9.209.706-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.042.081.429-95 e Suplente Wellington Rosa Nogueira, Motorista2, matrícula nº.18.107, RG nº.8.865.391-2 da SSP/Pr e CPF nº.038.445.339-23 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.
12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de Outubro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

EMPORIO IKEDA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadashi Ikeda**, **Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/10/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/10/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847525** e o código CRC **6824D8AD**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

Processo nº 01.05.00037716/2022.81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00037716/2022.81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

Fornecedor: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3233-8508/(41)3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.780,15 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	94307	62	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	R$ 5.15	R$ 319.30
1	15	87900	78	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	R$ 5.15	R$ 401.70
1	16	87901	94	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	R$ 5.15	R$ 484.10
1	17	92214	47	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	R$ 5.15	R$ 242.05
1	20	247973	218	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	R$ 18.50	R$ 4,033.00
1	28	265948	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	R$ 155.00	R$ 4,650.00
1	29	265949	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	R$ 155.00	R$ 4,650.00

Fornecedor: **ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.367.066/0001-30, com sede na cidade de Santo André/SP, à Rua Pereira Coutinho, nº 254, Jardim Stella, CEP 09.185-670, fone/fax /(11)3356-0335, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.134,50 (um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	245632	560	UND	Tubete (bocal) descartável nº 23 infantil, **feito em papelão, em sua face extrema revestido em plástico, adaptável em aparelho respirômetro da MARCA KOKO PFT.**	ALPHARAD/ MOD: TT30	R$ 0.88	R$ 492.80
1	27	245633	690	UND	Tubete (bocal) descartável nº 30 adulto, **feito em papelão, em sua face extrema revestido em plástico, adaptável em aparelho respirômetro da marca KOKO PFT.**	ALPHARAD/ MOD: TT30	R$ 0.93	R$ 641.70

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9004/(47)3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.209,86 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	1792	250	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/ WALTEX	R$ 1.16	R$ 290.00
1	6	1793	296	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/ WALTEX	R$ 1.67	R$ 494.32
1	7	102938	62	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/ LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 302.56
1	8	102939	47	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL MOD 16	R$ 4.88	R$ 229.36
1	9	87902	62	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 302.56
1	10	95909	47	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDCAL	R$ 4.88	R$ 229.36
1	11	87899	47	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ANVISA.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 229.36
1	12	92212	62	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 302.56
1	13	92213	62	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 302.56
1	18	102935	47	UND	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nºlote e registro ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.78	R$ 224.66
1	19	102936	62	UND	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	CIRURGICA BRASIL/LACMEDICAL	R$ 4.88	R$ 302.56

Fornecedor: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, fone/fax /(43)3472-1605, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 666,90 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1733	78	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	R$ 2.85	R$ 222.30
1	2	1734	47	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	R$ 2.85	R$ 133.95
1	3	1735	62	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	R$ 2.85	R$ 176.70
1	4	1732	47	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	DESCARPACK	R$ 2.85	R$ 133.95

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG**, para atendimento da **SAÚDE** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00037716/2022.81** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.13. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
f) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
g) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
h) Para os itens 23 e 24 deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
c) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
d) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
g) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº.8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e Suplente Rosimeire Munarin,

Enfermeira, matrícula nº. 11.297 RG nº.4.028.805-8 da SSP/Pr e CPF nº.865.003.259-1, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
Advertência:

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.
12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.
12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.
12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.
12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de Outubro de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

ALPHARAD IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD.HOSP. EIRELI

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 21/10/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851568** e o código CRC **86EE4DCC**.

Referência: Processo nº 01.05.00037716/2022.81 SEI nº 0851568

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Processo nº 01.05.00050079/2022.57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00050079/2022.57
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, fone/fax /(46)3224-2100, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 67.221,56 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	1577	240.077	CAPS	Nitrofurantoína 100mg cápsula	TEUTO	R$ 0.280	R$ 67,221.560

Fornecedor: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, nº s/n, Ponte Preta, CEP 13.974-900, fone/fax (19)3863-9482/(19)3863-9488, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 607.680,00 (seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	1556	373.651	COMPR.	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0.189	R$ 70,620.039
1	10	1560	582.739	COMPR.	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0.375	R$ 218,527.125
1	22	247251	19.699	AMPOLA	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável	CRISTALIA	R$ 16.170	R$ 318,532.830

Fornecedor: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.970.999/0001-31, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, CEP 99.713-158, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.872,24 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	247250	1.037	AMPOLA	Cloridrato de ropivacaína 7,5 mg/mL infiltração local, ampola 20mL, solução estéril	HYPOFARMA	R$ 9.520	R$ 9,872.240

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax /(54)2106-7930, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 38.906,35 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	103558	114.768	COMPR.	Mononitrato de isossorbida 40mg comprimido	ZYDUS BRASIL	R$ 0.339	R$ 38,906.352

Fornecedor: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax /(44)3354-5826, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 49.319,52 (quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	97977	518	AMPOLA	Deslanosídeo injetável 0,2mg/mL ampola 2mL	UNIAO QUÍMICA	1,8000	932,4000
1	14	1355	10.584	AMPOLA	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	UNIAO QUIMICA	2,1800	23.073,1200
1	15	110193	4.219	FRASCO	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável, frasco ou bolsa com 100 ml	JP	6,0000	25.314,0000

Fornecedor: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42) 2101-5159/(42)2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 93.103,99 (noventa e três mil, cento e três reais e noventa e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1508	70.646	AMPOLA	Glicose 50% 500mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC/NT	R$ 0.540	R$ 38,148.840
1	13	244020	2.635	FRASCO	Cefazolina sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	BLAU/FAZOLON	R$ 3.700	R$ 9,749.500
1	24	1360	71.755	AMPOLA	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2mL	HALEXISTAR/NOPROSIL	R$ 0.630	R$ 45,205.650

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax /(45)2103-1166, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 309.143,54 (trezentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	205348	54.619	FRASCO	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg	PRATI-DONADUZZI	R$ 5.660	R$ 309,143.540

Fornecedor: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax 4132632594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 94.945,13 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	1468	46.771	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HYPOFARMA/HYPOCINA	R$ 2.030	R$ 94,945.130

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.**, para atendimento da **Secretaria de Saúde** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00050079/2022.57** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE
j) A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).
k) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
l) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
m) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
n) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.
o) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.
p) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
q) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.
r) Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.
s) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.
t) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.
u) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
v) Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.
w) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
x) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
y) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
z) Do prazo de validade: Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.
Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.
f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
i) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
k) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.
o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº.34.590, portador (a) da CI/RG nº.8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Aux de Farmácia, matrícula nº.30.185, RG nº.5.824.361-2 da SSP/Pr e CPF nº. 865.270.889-49 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

-Advertência

-Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

-Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa

-As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

-Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.
12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Outubro de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

A.G. KIENEN & CIA LTDA

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DMC DISTRIB. COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

MMH MED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Lahoud**, **Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 21/10/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859594** e o código CRC **4ADEB22F**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

Processo nº 01.05.00027958/2022.95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00027958/2022.95
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41)3233-8508/(41)3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	250155	130	UND	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 12 a 24 FR.	MEDICONE	R$ 155.000	R$ 20,150.000

Fornecedor: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Jacob Macanhan, nº 4316, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax /(41) 3598-3591, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 68.719,50 (sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	269789	150	ENV	Cadarço vascular confeccionado em silicone grau médico, tipo vessel loop, tamanho aproximado de 1,0 x 400 mm. Usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. Livre de Latex, radiopaco, estéril, descartável. Apresentação em envelope com duas unidades. Embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	CADARÇO/BATRIK	R$ 56.330	R$ 8,449.500
11	1	92990	150	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CREATE MEDIC	R$ 401.800	R$ 60,270.000

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, fone/fax /(44)3810-0492, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.790,16 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	265714	1.560	PAR	Luva cirúrgica n° 6,0 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SÃO ROQUE	R$ 1.630	R$ 2,542.800
19	1	265715	3.120	PAR	Luva cirúrgica n° 6,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SÃO ROQUE	R$ 1.690	R$ 5,272.800

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	265717	4.134	PAR	Luva cirúrgica n° 7,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SANRO	R$ 1.790	R$ 7,399.860
23	1	265719	905	PAR	Luva cirúrgica n° 8,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SANRO	R$ 1.740	R$ 1,574.700

Fornecedor: **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, fone/fax /(43)3174-3300, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.998,32 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	265718	2.418	PAR	Luva cirúrgica n° 8,0 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	MEDFELL/SÃO ROQUE	R$ 1.240	R$ 2,998.320

Fornecedor: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.516.671/0002-34, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Picadas do Sul, CEP 88.106-000, fone/fax /(51)2107-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	263335	200	KIT	Cateter duplo J, tamanho 6Fr x 28cm, composto de poliuretano a prova de dobras, revestido com camada hidrofílica, radiopaco, com marcas radiopacas e orifícios de drenagem ao longo do corpo e posicionador; acompanhado de Fio Guia Hidrofílico. Embalagem individual com invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e registro no MS.	GABISA MEDICAL INTER	R$ 160.000	R$ 32,000.000

Fornecedor: **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, CEP 81.630-280, fone/fax (41) 2108-4522/4523/(41) 2108-4545, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	250639	50	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	R$ 170.000	R$ 8,500.000
13	1	250640	50	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	R$ 170.000	R$ 8,500.000
14	1	250641	50	UND	Sonda endobronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	R$ 168.000	R$ 8,400.000

Fornecedor: **LOTUS MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.386.146/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Rio Mucuri, nº 40, Bairro Alto, CEP 82.840-340, fone/fax /(41)3598-4420, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	227432	5	Und	Alça de polipectomia para colonoscopia, autoclavável, abertura 25mm. Registro na ANVISA.	ARGUS/MOD.A.A.C-2323OV25	R$ 545.000	R$ 2,725.000
1	2	269640	5	Und	Manopla Autoclavável recambiável para alça de polipectomia	ARGUS/MOD. MAI	R$ 545.000	R$ 2,725.000

Fornecedor: **MEDI GLOBE BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.242.860/0001-92, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida do Contorno, nº 2090, Floresta, CEP 30.110-012, fone/fax (31)3273-0797/(31)3274-7383, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 145.469,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	224570	10	UND	Bocal para endoscopia adulto com abaixador de língua, com cabresto em silicone.	MEDI-GLOBE/MOD.GAC-01-01-001	R$ 28.400	R$ 284.000
9	1	264576	500	UND	Dispositivo aplicador de clip cateter, descartável, para endoscópio/colonoscópio.	MEDI-GLOBE/MOD.GCS-12-26-230	R$ 289.990	R$ 144,995.000
10	1	264892	10	UND	Escova de limpeza para canal de trabalho de endoscópio, flexível, dupla escova com cerdas em nylon, comprimento mínimo de 230 cm.	MEDI-GLOBE/MOD.GAC-02-05-230	R$ 19.000	R$ 190.000

Fornecedor: **MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.167.295/0001-71, com sede na cidade de Lauro de Freitas/BA, à Rua Araponga, nº S/N, Pitangueiras, CEP 42.701-330, fone/fax /(71)3379-7421, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	263334	200	KIT	Cateter duplo J, tamanho 4,7Fr x 28 cm (podendo variar de 4,5 Fr até 4,8 Fr), composto de poliuretano a prova de dobras, revestido com camada hidrofílica, radiopaco, com marcas radiopacas e orifícios de drenagem ao longo do corpo e posicionador; acompanhado de Fio Guia Hidrofílico. Embalagem individual com invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e registro no MS.	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL	R$ 164.000	R$ 32,800.000

Fornecedor: **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.028.682/0001-40, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Guido Caloi, nº 1935, Santo Amaro, CEP 05.802-140, fone/fax(11)6725-6700//(11)3595-6723, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	264888	200	UND	Agulha para esclerose do sistema digestório via endoscópica, descartável. Estéril. Registro na ANVISA.	MICRO-TECH	R$ 68.000	R$ 13,600.000
3	1	264889	100	UND	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 15 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MICRO-TECH	R$ 79.000	R$ 7,900.000
4	1	264890	100	UND	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 25 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MICRO-TECH	R$ 79.000	R$ 7,900.000
5	1	264891	100	UND	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 35 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MICRO-TECH	R$ 79.000	R$ 7,900.000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013,

de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, para atendimento da **Secretaria de Saúde** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: XXXX/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00027958/2022.95** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

19.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

19.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

19.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

19.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
f) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
g) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
c) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
d) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
g) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

9.3. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

a) A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.
b) As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.
c) O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.
d) Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.
e) A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.
f) Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.
g) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.
h) Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.
i) Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.
j) A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.
k) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.
l) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
m) Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.
n) Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº.8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 337-E ao 337-O do Código Penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

AABA COM. DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

ANGULAR PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME

CIRÚRGICA ITAMARATY COM. E IND. - EIRELI

CIRÚRGICA PLENA PROD. HOSP. - EIRELI EPP

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA

JOÃOMED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

LOTUS MEDICAL LTDA

MEDI GLOBE BRASIL LTDA

MSB MEDICAL SYSTEM DO BR IND. COM. DE PROD.MED. LTDA

PROMEDON DO BR PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 21/10/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864254** e o código CRC **8CEA6CD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00027958/2022.95 SEI nº 0864254

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Processo nº 01.05.00028823/2022.20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00028823/2022.20
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de insumos para a realização de Exames Laboratoriais De Análises Clínicas, com Comodato de Equipamentos automatizados incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender ao Laboratório Central de Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Maringá:

Fornecedor: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.449.930/0003-51, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca, nº 8300, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, fone/fax (11)3008-3695/(11)3908-3972, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.763.996,60 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	91421	30.000	Und	Teste para detecção qualitativa simultânea de anticorpo contra os vírus da Imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e subtipo O (HIV com Antígeno tipo 1, tipo 2 e subtipo O). (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 7.37	R$ 221,100.00
1	2	6391	21.500	Und	Ferritina com controle e calibrador (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 3.74	R$ 80,410.00
1	3	93100	2.500	Und	Teste PSA livre (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 6.87	R$ 17,175.00
1	4	102182	21.200	Und	Teste PSA total (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 6.00	R$ 127,200.00
1	5	102181	84.500	Und	Teste TSH ultra sensível (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 2.90	R$ 245,050.00
1	6	91412	36.700	Und	Teste T4 livre (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 3.06	R$ 112,302.00
1	7	247272	39.000	Und	Teste Vitamina B12 (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 5.42	R$ 211,380.00
1	8	247273	3.500	Und	Teste ácido fólico (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 5.92	R$ 20,720.00
1	9	247274	48.000	Und	Teste Vitamina D 25 hidroxi (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 8.02	R$ 384,960.00
1	10	91408	520	Und	Teste rubéola IgM (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 9.78	R$ 5,085.60
1	11	91407	520	Und	Teste rubéola IgG (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 9.10	R$ 4,732.00
1	12	102183	2.600	Und	Teste anti-HBc total (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 5.42	R$ 14,092.00
1	13	251598	5.000	Und	Teste progesterona (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.16	R$ 20,800.00
1	14	251599	7.000	Und	Teste prolactina (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.43	R$ 31,010.00
1	15	251600	7.000	Und	Teste LH (Hormônio Luteinizante) (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.01	R$ 28,070.00
1	16	251601	7.000	Und	Teste testosterona (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.47	R$ 31,290.00
1	17	251602	2.000	Und	Teste CEA (Antigeno Carcinoembrionario) (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.43	R$ 8,860.00
1	18	251605	5.000	Und	Teste cortisol (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 6.11	R$ 30,550.00
1	19	251603	5.000	Und	Teste PTH (Hormonio Paratormonio) (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 8.86	R$ 44,300.00
1	20	251604	7.000	Und	Teste FSH (Hormonio Foliculo Estimulante) (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 3.93	R$ 27,510.00
1	21	252143	5.000	Und	Estradiol (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 4.12	R$ 20,600.00
1	22	91416	15.000	Und	Teste anti Hbs (Conforme especificações técnicas)	SIEMENS/CENTAUR	R$ 5.12	R$ 76,800.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para a realização de Exames Laboratoriais De Análises Clínicas, com Comodato de Equipamentos automatizados incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender ao Laboratório Central de Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Maringá**, para atendimento da **Secretaria de Saúde** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº Minuta: XXXX/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00028823/2022.20** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até **20** **dias** do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
f) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
g) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
c) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
d) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
g) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

SAÚDE
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Gerente de Análises Clínicas, matrícula nº.20.368, portador (a) da CI/RG nº.7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.020.438.699-30 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.15.088, portador (a) da CI/RG nº.5.784.962-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.822.855.949-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 337-E ao 337-O do Código Penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "**e**", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de Outubro de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS :-

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 21/10/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 25/10/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/10/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878509** e o código CRC **F30B36F7**.

Referência: Processo nº 01.05.00028823/2022.20 SEI nº 0878509

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2022 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a substituição dos Fiscais de Contrato Titular e Suplente, aos Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria de Saúde de Maringá.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1° do DECRETO nº 1001 de 06 de junho de 2022

RESOLVE:

I - Nomear a servidora FERNANDA FURLAN SANTORO , ENFERMEIRO, matrícula nº 33917, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor FÁBIO GODENY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 30.230, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente aos seguintes Processos:

a) Processo nº 1093/2018, Contrato de Locação nº 544/2018, e seus respectivos aditivos.

b) Processo nº 1103/2018, Contrato de Locação nº 545/2018, e seus respectivos aditivos.

c) Processo nº 2081/2019, Contrato de Locação nº 121/2020, e seus respectivos aditivos.

d) Processo nº 6014/2021, Contrato de Locação nº 102/2022, e seus respectivos aditivos.

e) Processo nº 764/2022, Contrato de Locação nº 380/2022, e seus respectivos aditivos

II - Nomear a servidora DEBORAH ESPERIDIAO FIORONI, ONDONTÓLOGO, matrícula nº 15.116, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor FÁBIO GODENY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 30.230, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processo nº 1594/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 396/20022 e seus respectivos aditivos.

III - Nomear o servidor FÁBIO GODENY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 30.230, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, mantendo inalterados os Fiscais Titulares de Contrato, referente aos seguintes Processos:

a) Processo nº 2098/2018, Contrato de Locação nº 882/2018, e seus respectivos aditivos.

b) Processo nº 1997/2018, Contrato de Locação nº 95/2019, e seus respectivos aditivos.

c) Processo nº 1426/2020, Contrato de Locação nº 445/2020, e seus respectivos aditivos.

d) Processo nº 1519/2020, Contrato de Locação nº 505/2020, e seus respectivos aditivos.

e) Processo nº 2242/2020, Contrato de Locação nº 754/2020, e seus respectivos aditivos.

f) Processo SEI nº01.08.00045145/2022.48 , Contrato de Locação nº 932/2022, e seus respectivos aditivos.

IV - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93 a partir da assinatura do contrato.

V - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Godeny**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/10/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 26/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910410** e o código CRC **A148B05E**.

Referência: Processo nº 01.08.00072813/2022.90 SEI nº 0910410

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 057/2022 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor PAULO RICARDO DE SALES PRESTELLO – matrícula 33921 – Cargo de Agente Municipal de Trânsito, CPF: 058.834.469-90, RG: 66183986, , para fiscal do contrato Nº 372/2017 – Processo nº 1181/2017, referente ao período de 01/11/2022 à 04/12/2022;

Art. 2º – Nomear o servidor FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS – matrícula 19294 –Agente Municipal de Trânsito - Cargo de Coordenador de Operações de Trânsito, CPF: 025.049.279-24, RG: 76604134, para suplente do contrato nº 372/2017 – Processo nº 1181/2017, referente ao período de 01/11/2022 à 04/12/2022;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 26 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 26/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910746** e o código CRC **08C61B7C**.

Referência: Processo nº 01.11.00073832/2022.63 SEI nº 0910746

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 09/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2I50	276910Y001288217	12/10/2022	74550
AAA6634	276910E000250338	28/09/2022	55412
AAN7386	276910Y001287940	11/10/2022	74550
AAP3999	276910W000088573	12/10/2022	74550
AAP7417	276910E000250393	28/09/2022	55412
AAQ9A02	276910W000088669	12/10/2022	74550
AAU6543	276910W000088504	11/10/2022	74550
AAX2020	276910Y001288235	12/10/2022	74550
AAY4003	276910W000088262	11/10/2022	74550
ABJ6363	276910W000088799	12/10/2022	74550
ABJ6363	276910W000088771	12/10/2022	74550
ABJ6606	276910W000088610	12/10/2022	74550
ABL0G45	276910Y001288339	12/10/2022	74550
ABL4H60	276910W000088377	11/10/2022	74550
ABM7C65	276910Y001287991	11/10/2022	74550
ABO5222	276910W000088465	11/10/2022	74550
ABW5713	276910Y001288015	11/10/2022	74550
ABW5713	276910Y001288005	11/10/2022	74630
ABX0116	276910W000088298	11/10/2022	74550
ACV1896	276910E000250295	28/09/2022	55412
ACV1J35	276910W000088366	11/10/2022	74550
ACW4A88	276910W000088415	11/10/2022	74550
ACZ1856	276910W000088575	12/10/2022	74550
ACZ1856	276910W000088636	12/10/2022	74630
ACZ1856	276910W000088950	12/10/2022	74550
ACZ2J34	276910W000088598	12/10/2022	74550
ADA8H87	276910W000088528	12/10/2022	74550
ADE1H35	276910W000088402	11/10/2022	74550
ADE8H79	276910Y001288280	12/10/2022	74550
ADK1944	276910W000088412	11/10/2022	74550
ADP9957	276910Y001288412	12/10/2022	74550
ADS3008	276910E000250376	28/09/2022	55412
ADU8444	276910E000250438	29/09/2022	55412
ADU8444	276910Y001288095	11/10/2022	74550
ADV0578	276910W000088555	12/10/2022	74630
ADV5G18	276910Y001288248	12/10/2022	74550
ADZ0703	276910W000088810	12/10/2022	74550
AED0303	276910E000250531	29/09/2022	55412
AED3D80	276910Y001288100	11/10/2022	74550
AEW5638	276910E000250429	29/09/2022	55412
AEW9A91	276910W000088951	12/10/2022	74550
AEZ0252	276910W000088452	11/10/2022	74550
AEZ6262	276910W000088311	11/10/2022	74550
AFI3I88	276910Y001288407	12/10/2022	74550
AFN1392	276910NIC0318271	01/10/2022	50020
AFN1392	276910E000250357	28/09/2022	55412
AFO9600	276910E000250506	29/09/2022	55412
AFO9600	276910E000250384	28/09/2022	55412
AFP3022	276910W000088350	11/10/2022	74550
AFP7879	276910E000250345	28/09/2022	55412
AFQ3798	276910W000088387	11/10/2022	74550
AFR1G92	276910W000088492	11/10/2022	74550
AFR6J66	276910W000088448	11/10/2022	74550
AFV8011	276910W000088544	12/10/2022	74550
AGF4919	276910Y001288143	11/10/2022	74630
AGI6431	276910Y001288370	12/10/2022	74550
AGI6431	276910Y001288222	12/10/2022	74550
AGI6431	276910Y001287967	11/10/2022	74550
AGJ2I88	276910Y001288283	12/10/2022	74550
AGK3D11	276910W000088491	11/10/2022	74550
AGQ6363	276910Y001288329	12/10/2022	74550
AGZ6983	276910Y001288056	11/10/2022	74550
AHB3899	276910E000250418	28/09/2022	55412
AHG3953	276910Y001288326	12/10/2022	74550
AHG4088	276910Y001288255	12/10/2022	74550
AHK7913	276910E000250544	29/09/2022	55412
AHQ2592	276910Y001288387	12/10/2022	74550
AHS4179	276910Y001288206	11/10/2022	74550
AHS5198	276910Y001288073	11/10/2022	74550
AHS5602	276910W000088348	11/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001288020	11/10/2022	74550
AHW6I90	276910W000088602	12/10/2022	74630
AIB1331	276910W000088622	12/10/2022	74550
AIB3390	276910W000088687	12/10/2022	74630
AID0E06	276910Y001287956	11/10/2022	74550
AIF5655	276910W000088231	11/10/2022	74550
AIG5159	276910E000250423	29/09/2022	55412
AII0679	276910Y001288303	12/10/2022	74630
AII3180	276910Y001288411	12/10/2022	74550
AIJ8737	276910W000088611	12/10/2022	74550
AIJ9481	276910W000088593	12/10/2022	74550
AIJ9481	276910W000088682	12/10/2022	74550
AIJ9481	276910W000088619	12/10/2022	74630
AIJ9481	276910W000088711	12/10/2022	74550
AIL6C80	276910W000088903	12/10/2022	74550
AIM0871	276910Y001288040	11/10/2022	74550
AIP8238	276910W000088740	12/10/2022	74550
AIT3854	276910Y001288294	12/10/2022	74550
AIX8877	276910Y001287941	11/10/2022	74550
AIZ1707	276910E000250328	28/09/2022	55412
AJC8126	276910Y001288135	11/10/2022	74630
AJC9E90	276910W000088538	12/10/2022	74550
AJC9E90	276910W000088649	12/10/2022	74550
AJD1229	276910E000250324	28/09/2022	55412
AJH8109	276910W000088289	11/10/2022	74550
AJH8109	276910W000088635	12/10/2022	74630
AJH8109	276910W000088278	11/10/2022	74550
AJH8109	276910W000088572	12/10/2022	74630
AJH8109	276910W000088595	12/10/2022	74550
AJK1B69	276910W000088848	12/10/2022	74550
AJM1565	276910D000035704	11/10/2022	76252
AJM6067	276910W000088473	11/10/2022	74550
AJR2802	276910W000088791	12/10/2022	74550
AJS0498	276910E000250489	29/09/2022	55412
AJS0687	276910Y001288266	12/10/2022	74630
AJS1749	276910E000250389	28/09/2022	55412
AJT4164	276910E000250553	29/09/2022	55412
AJU3344	276910W000088765	12/10/2022	74550
AJX9J94	276910W000088322	11/10/2022	74550

AJY6049	276910E000250347	28/09/2022	55412
AJZ5787	276910Y001288037	11/10/2022	74550
AKD8651	276910W000088738	12/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088264	11/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088248	11/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088892	12/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088624	12/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088563	12/10/2022	74630
AKE6337	276910Y001288004	11/10/2022	74550
AKE6337	276910W000088226	11/10/2022	74550
AKF0655	276910W000088271	11/10/2022	74550
AKF4402	276910W000088569	12/10/2022	74550
AKF4475	276910Y001288302	12/10/2022	74550
AKG9766	276910Y001287997	11/10/2022	74550
AKH7111	276910Y001288330	12/10/2022	74710
AKH8363	276910E000250375	28/09/2022	55412
AKH8363	276910E000250379	28/09/2022	55412
AKH9730	276910Y001288357	12/10/2022	74550
AKI3720	276910W000088367	11/10/2022	74550
AKL2176	276910Y001288284	12/10/2022	74550
AKL2176	276910W000088616	12/10/2022	74550
AKL2176	276910Y001288287	12/10/2022	74550
AKL7009	276910W000088849	12/10/2022	74630
AKM5236	276910E000250530	29/09/2022	55412
AKN7346	276910W000088937	12/10/2022	74550
AKS8698	276910Y001288318	12/10/2022	74550
AKW8B41	276910Y001288183	11/10/2022	74550
AKX6344	276910W000088697	12/10/2022	74550
AKX6F00	276910W000088519	11/10/2022	74550
AKY4031	276910W000088507	11/10/2022	74550
AKY7A04	276910W000088510	11/10/2022	74550
ALB1496	276910E000250441	29/09/2022	55412
ALE4470	276910E000250507	29/09/2022	55412
ALF7450	276910E000250510	29/09/2022	55412
ALF7450	276910E000250367	28/09/2022	55412
ALK4A09	276910W000088241	11/10/2022	74550
ALK5504	276910E000250499	29/09/2022	55412
ALL0252	276910E000250315	28/09/2022	55412
ALL0252	276910E000250472	29/09/2022	55412
ALN2274	276910W000088698	12/10/2022	74550
ALR3552	276910Y001288320	12/10/2022	74550
ALX0127	276910W000088327	11/10/2022	74630
ALY8623	276910Y001288436	12/10/2022	74550
ALY8623	276910Y001288298	12/10/2022	74630
ALY8623	276910Y001288290	12/10/2022	74550
ALZ1484	276910Y001288229	12/10/2022	74550
ALZ1484	276910Y001288103	11/10/2022	74550
ALZ1484	276910Y001288104	11/10/2022	74550
AMA1459	276910Y001288398	12/10/2022	74550
AMD4037	276910Y001288120	11/10/2022	74550
AMD8D47	276910Y001288321	12/10/2022	74550
AME4D36	276910Y001287947	11/10/2022	74630
AMG5815	276910Y001288133	11/10/2022	74550
AMG8256	276910W000088503	11/10/2022	74550
AMH5702	276910W000088768	12/10/2022	74550
AMH6805	276910Y001288296	12/10/2022	74630
AMH6805	276910Y001288053	11/10/2022	74550
AMK5081	276910E000250448	29/09/2022	55412
AML9I16	276910Y001288232	12/10/2022	74550
AMN0452	276910Y001288126	11/10/2022	74550
AMN4B74	276910W000088357	11/10/2022	74550
AMO6737	276910E000250372	28/09/2022	55412
AMP4A43	276910W000088233	11/10/2022	74550
AMP8435	276910Y001288049	11/10/2022	74550
AMP8435	276910Y001288181	11/10/2022	74550
AMQ5C91	276910Y001287989	11/10/2022	74550
AMU9139	276910Y001288019	11/10/2022	74550
AMY0092	276910W000088911	12/10/2022	74550
AMY5347	276910W000088860	12/10/2022	74550
AMZ0196	276910Y001288021	11/10/2022	74550
AMZ0196	276910Y001288003	11/10/2022	74550
ANC7773	276910E000250478	29/09/2022	55412
AND6458	276910Y001288414	12/10/2022	74550
ANE6331	276910W000088227	11/10/2022	74550
ANE7542	276910Y001288231	12/10/2022	74550
ANE7542	276910Y001288425	12/10/2022	74550
ANE7542	276910Y001288429	12/10/2022	74550
ANF4621	276910Y001287986	11/10/2022	74550
ANH0E35	276910W000088789	12/10/2022	74550
ANH7925	276910E000250304	28/09/2022	55412
ANH7D30	276910W000088853	12/10/2022	74630
ANI0F35	276910Y001288107	11/10/2022	74630
ANJ5152	276910Y001288152	11/10/2022	74550
ANN9555	276910Y001288089	11/10/2022	74550
ANS0463	276910E000250398	28/09/2022	55412
ANS3008	276910W000088255	11/10/2022	74550
ANU5G32	276910Y001288259	12/10/2022	74550
ANV6F04	276910Y001288226	12/10/2022	74550
ANW1529	276910W000088888	12/10/2022	74550
ANX2617	276910Y001288250	12/10/2022	74550
AOA2314	276910W000088831	12/10/2022	74550
AOB1168	276910E000250439	29/09/2022	55412
AOB4576	276910W000088605	12/10/2022	74550
AOB4576	276910Y001288221	12/10/2022	74550
AOB4770	276910W000088934	12/10/2022	74550
AOD7530	276910W000088876	12/10/2022	74550
AOF6642	276910W000088339	11/10/2022	74550
AOJ7G67	276910Y001288360	12/10/2022	74550
AOJ9794	276910E000250283	28/09/2022	55412
AOK5030	276910E000250292	28/09/2022	55412
AOK7436	276910E000250348	28/09/2022	55412
AOQ2D44	276910Y001288343	12/10/2022	74550
AOR6787	276910Y001288333	12/10/2022	74550
AOX4466	276910E000250364	28/09/2022	55412
AOX4466	276910E000250459	29/09/2022	55412
AOY1C90	276910W000088559	12/10/2022	74550
AOY1C90	276910W000088631	12/10/2022	74550
AOY6238	276910W000088870	12/10/2022	74550
APB5558	276910W000088418	11/10/2022	74630
APD7A03	276910W000088850	12/10/2022	74550
APF0394	276910W000088814	12/10/2022	74550
APF1743	276910Y001287980	11/10/2022	74550
APG3C99	276910Y001288151	11/10/2022	74550
APG3C99	276910Y001288242	12/10/2022	74550
APG3C99	276910Y001288281	12/10/2022	74630
APG8445	276910E000250370	28/09/2022	55412
APH6637	276910W000088787	12/10/2022	74630
APJ0765	276910E000250395	28/09/2022	55412
APK9857	276910W000088467	11/10/2022	74550
APM2472	276910Y001288063	11/10/2022	74550
APM2I11	276910Y001288076	11/10/2022	74550
APN5C24	276910W000088946	12/10/2022	74550
APO5A95	276910W000088354	11/10/2022	74550
APP6G82	276910W000088259	11/10/2022	74550
APQ1521	276910W000088272	11/10/2022	74550
APR1H93	276910Y001287988	11/10/2022	74550
APT4320	276910Y001288271	12/10/2022	74550
APT9722	276910W000088776	12/10/2022	74550
APU1066	276910W000088530	12/10/2022	74550
APU5I18	276910W000088529	12/10/2022	74550
APU5I18	276910W000088785	12/10/2022	74550
APV0128	276910Y001288261	12/10/2022	74550
APV8939	276910E000250454	29/09/2022	55412
APV9F41	276910W000088276	11/10/2022	74550

APZ6690	276910Y001288066	11/10/2022	74550
APZ8943	276910Y001288074	11/10/2022	74630
AQA5010	276910E000250365	28/09/2022	55412
AQE5A80	276910Y001288167	11/10/2022	74550
AQE6A09	276910Y001288041	11/10/2022	74550
AQF1459	276910W000088301	11/10/2022	74550
AQF3725	276910E000250354	28/09/2022	55412
AQF8344	276910E000250307	28/09/2022	55412
AQI2881	276910Y001288260	12/10/2022	74630
AQJ3860	276910Y001288363	12/10/2022	74550
AQJ6164	276910NIC0318272	01/10/2022	50020
AQK9E23	276910W000088508	11/10/2022	74550
AQL4F70	276910W000088342	11/10/2022	74550
AQM4184	276910E000250486	29/09/2022	55412
AQO3025	276910W000088665	12/10/2022	74550
AQO4762	276910E000250447	29/09/2022	55412
AQO8030	276910E000250300	28/09/2022	55412
AQP9519	276910E000250369	28/09/2022	55412
AQR0030	276910W000088752	12/10/2022	74550
AQR0030	276910W000088679	12/10/2022	74550
AQR0104	276910W000088470	11/10/2022	74550
AQR4752	276910W000088258	11/10/2022	74630
AQR4752	276910W000088280	11/10/2022	74550
AQS2414	276910E000250299	28/09/2022	55412
AQT8627	276910Y001287987	11/10/2022	74550
AQU2B86	276910W000088664	12/10/2022	74630
AQV4185	276910W000088543	12/10/2022	74550
AQV4185	276910Y001288353	12/10/2022	74550
AQV4185	276910Y001288295	12/10/2022	74550
AQV6H05	276910Y001288376	12/10/2022	74630
AQW3773	276910E000250457	29/09/2022	55412
AQW5J13	276910Y001288393	12/10/2022	74550
AQY7652	276910Y001288155	11/10/2022	74550
AQZ2397	276910E000250394	28/09/2022	55412
AQZ3004	276910Y001288314	12/10/2022	74550
AQZ8848	276910E000250532	29/09/2022	55412
ARB3399	276910Y001288054	11/10/2022	74550
ARB5088	276910E000250505	29/09/2022	55412
ARB5088	276910E000250383	28/09/2022	55412
ARC3243	276910W000088686	12/10/2022	74550
ARD9901	276910Y001287949	11/10/2022	74630
ARE3823	276910E000250540	29/09/2022	55412
ARF8033	276910Y001288106	11/10/2022	74550
ARI1703	276910W000088893	12/10/2022	74550
ARJ2819	276910W000088650	12/10/2022	74550
ARK0053	276910E000250408	28/09/2022	55412
ARK9852	276910W000088478	11/10/2022	74550
ARL3319	276910W000088608	12/10/2022	74550
ARO2416	276910Y001288338	12/10/2022	74550
ARQ8196	276910Y001287951	11/10/2022	74550
ARS5F13	276910W000088852	12/10/2022	74550
ART1369	276910Y001288246	12/10/2022	74550
ART1369	276910Y001288237	12/10/2022	74550
ARU0232	276910W000088356	11/10/2022	74550
ARU8404	276910E000250508	29/09/2022	55412
ARV1941	276910E000250527	29/09/2022	55412
ARW3C23	276910W000088683	12/10/2022	74550
ARW6365	276910E000250422	29/09/2022	55412
ARW6365	276910E000250287	28/09/2022	55412
ARX0G52	276910W000088803	12/10/2022	74550
ARX4108	276910Y001288042	11/10/2022	74550
ARX4412	276910E000250437	29/09/2022	55412
ARZ4176	276910E000250349	28/09/2022	55412
ARZ5920	276910E000250385	28/09/2022	55412
ASA1174	276910W000088335	11/10/2022	74550
ASB5A26	276910W000088797	12/10/2022	74550
ASC7432	276910W000088345	11/10/2022	74630
ASE4I13	276910W000088944	12/10/2022	74550
ASE4I13	276910W000088652	12/10/2022	74550
ASG5406	276910E000250471	29/09/2022	55412
ASG9C81	276910W000088741	12/10/2022	74550
ASH1011	276910W000088399	11/10/2022	74550
ASH3897	276910Y001288401	12/10/2022	74550
ASH6169	276910E000250362	28/09/2022	55412
ASH6614	276910Y001288243	12/10/2022	74550
ASH6614	276910Y001288241	12/10/2022	74550
ASK1I16	276910W000088245	11/10/2022	74550
ASK4A59	276910W000088604	12/10/2022	74550
ASK9103	276910D000035683	11/10/2022	76251
ASL4125	276910W000088497	11/10/2022	74550
ASN5732	276910W000088427	11/10/2022	74550
ASN5732	276910W000088441	11/10/2022	74550
ASP8308	276910Y001288018	11/10/2022	74550
ASQ6464	276910Y001288366	12/10/2022	74550
ASR5902	276910E000250305	28/09/2022	55412
ASR7030	276910Y001288190	11/10/2022	74710
ASS1203	276910E000250308	28/09/2022	55412
ASS2059	276910Y001288137	11/10/2022	74550
AST1E59	276910Y001288115	11/10/2022	74550
ASW6966	276910E000250537	29/09/2022	55412
ASW6966	276910E000250412	28/09/2022	55412
ASX4585	276910W000088806	12/10/2022	74550
ATB5E64	276910Y001288234	12/10/2022	74550
ATC0951	276910Y001288180	11/10/2022	74550
ATC5316	276910Y001288154	11/10/2022	74550
ATD3735	276910E000250484	29/09/2022	55412
ATD3735	276910E000250416	28/09/2022	55412
ATD3735	276910E000250373	28/09/2022	55412
ATD8552	276910E000250404	28/09/2022	55412
ATE2531	276910E000250494	29/09/2022	55412
ATG1981	276910W000088921	12/10/2022	74550
ATG7694	276910W000088388	11/10/2022	74550
ATI0977	276910Y001288118	11/10/2022	74550
ATI3J19	276910W000088725	12/10/2022	74550
ATJ3G60	276910Y001288055	11/10/2022	74550
ATL5D84	276910W000088541	12/10/2022	74550
ATN2508	276910E000250493	29/09/2022	55412
ATP3989	276910W000088929	12/10/2022	74550
ATQ3G46	276910Y001288173	11/10/2022	74550
ATR7655	276910E000250490	29/09/2022	55412
ATS4568	276910Y001288098	11/10/2022	74550
ATS9337	276910E000250513	29/09/2022	55412
ATT1748	276910E000250464	29/09/2022	55412
ATU5383	276910E000250473	29/09/2022	55412
ATV2I11	276910E000250504	29/09/2022	55412
ATW4062	276910E000250449	29/09/2022	55412
ATY7E76	276910Y001287998	11/10/2022	74550
ATZ3868	276910E000250443	29/09/2022	55412
AUC1101	276910W000088288	11/10/2022	74550
AUD5286	276910W000088948	12/10/2022	74550
AUD8J25	276910W000088319	11/10/2022	74550
AUE0B15	276910Y001288371	12/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001288094	11/10/2022	74710
AUF2H09	276910Y001288375	12/10/2022	74550
AUG4E19	276910Y001288114	11/10/2022	74550
AUG6327	276910E000250291	28/09/2022	55412
AUG6327	276910E000250497	29/09/2022	55412
AUG6E22	276910Y001287978	11/10/2022	74550
AUI0933	276910Y001288379	12/10/2022	74550
AUL3A56	276910Y001288195	11/10/2022	74630
AUN2977	276910W000088792	12/10/2022	74550
AUN7578	276910E000250359	28/09/2022	55412
AUO2943	276910E000250405	28/09/2022	55412
AUP8A59	276910Y001288278	12/10/2022	74550

AUQ3164	276910Y001288033	11/10/2022	74630
AUQ9213	276910Y001288358	12/10/2022	74550
AUS1J53	276910W000088680	12/10/2022	74550
AUS7A03	276910W000088857	12/10/2022	74550
AUT6591	276910Y001288201	11/10/2022	74630
AUT6591	276910Y001288172	11/10/2022	74710
AUU7384	276910W000088807	12/10/2022	74550
AUU7384	276910W000088601	12/10/2022	74550
AUU9687	276910Y001288332	12/10/2022	74550
AUV6081	276910Y001287982	11/10/2022	74550
AUV6081	276910Y001288165	11/10/2022	74630
AUX2150	276910Y001288368	12/10/2022	74550
AUY0B85	276910W000088446	11/10/2022	74550
AVA1345	276910E000250325	28/09/2022	55412
AVA7416	276910Y001288010	11/10/2022	74550
AVB8587	276910W000088369	11/10/2022	74550
AVC1B15	276910W000088811	12/10/2022	74550
AVD2662	276910Y001288101	11/10/2022	74550
AVE3089	276910W000088302	11/10/2022	74550
AVF0712	276910W000088379	11/10/2022	74550
AVF2271	276910Y001288228	12/10/2022	74550
AVG2731	276910Y001288194	11/10/2022	74550
AVG3I14	276910Y001288075	11/10/2022	74550
AVH2D22	276910W000088733	12/10/2022	74550
AVI4076	276910Y001288225	12/10/2022	74550
AVJ3F50	276910W000088728	12/10/2022	74550
AVK0400	276910E000250535	29/09/2022	55412
AVK0971	276910Y001288293	12/10/2022	74550
AVL5642	276910W000088896	12/10/2022	74550
AVN8196	276910D000035648	11/10/2022	76252
AVN9166	276910E000250391	28/09/2022	55412
AVP0854	276910W000088383	11/10/2022	74550
AVR2640	276910Y001288111	11/10/2022	74550
AVS0261	276910W000088347	11/10/2022	74550
AVU1769	276910E000250279	28/09/2022	55412
AVU1769	276910E000250528	29/09/2022	55412
AVU2731	276910E000250442	29/09/2022	55412
AVU3D89	276910Y001288399	12/10/2022	74550
AVV9522	276910W000088585	12/10/2022	74550
AVV9C89	276910W000088370	11/10/2022	74550
AVW7J07	276910Y001288322	12/10/2022	74630
AVX6F66	276910W000088658	12/10/2022	74550
AVY9373	276910W000088910	12/10/2022	74550
AVZ8987	276910W000088535	12/10/2022	74550
AVZ8H93	276910W000088930	12/10/2022	74710
AWA5949	276910W000088352	11/10/2022	74550
AWD2448	276910NIC0318273	01/10/2022	50020
AWD4890	276910W000088834	12/10/2022	74550
AWD6I40	276910W000088362	11/10/2022	74550
AWE0853	276910W000088516	11/10/2022	74550
AWE2731	276910W000088277	11/10/2022	74550
AWE7539	276910E000250350	28/09/2022	55412
AWE9J58	276910W000088290	11/10/2022	74550
AWG2F84	276910W000088702	12/10/2022	74550
AWG9874	276910W000088562	12/10/2022	74550
AWK9644	276910Y001288072	11/10/2022	74550
AWL3794	276910W000088661	12/10/2022	74550
AWL8D55	276910W000088617	12/10/2022	74550
AWN6411	276910W000088591	12/10/2022	74550
AWO7204	276910W000088279	11/10/2022	74550
AWR6A57	276910W000088308	11/10/2022	74550
AWS6G05	276910W000088325	11/10/2022	74630
AWS6G05	276910Y001288168	11/10/2022	74550
AWT9722	276910E000250450	29/09/2022	55412
AWV2869	276910W000088472	11/10/2022	74550
AWV6J13	276910W000088746	12/10/2022	74550
AWW0276	276910Y001287945	11/10/2022	74550
AWX2G88	276910W000088284	11/10/2022	74550
AWZ6035	276910Y001288113	11/10/2022	74550
AXA1211	276910Y001288192	11/10/2022	74630
AXA9866	276910Y001288325	12/10/2022	74550
AXB7D24	276910Y001288258	12/10/2022	74550
AXC9568	276910E000250474	29/09/2022	55412
AXE4150	276910Y001288087	11/10/2022	74550
AXE5G44	276910W000088286	11/10/2022	74550
AXE5G44	276910W000088234	11/10/2022	74550
AXF8805	276910Y001288263	12/10/2022	74550
AXG4B31	276910W000088282	11/10/2022	74550
AXH7841	276910Y001288345	12/10/2022	74550
AXI7933	276910W000088790	12/10/2022	74550
AXI9117	276910E000250388	28/09/2022	55412
AXJ2B61	276910W000088246	11/10/2022	74550
AXJ8800	276910E000250433	29/09/2022	55412
AXJ9281	276910W000088905	12/10/2022	74550
AXL0E69	276910Y001288245	12/10/2022	74550
AXL6175	276910E000250436	29/09/2022	55412
AXL6744	276910E000250446	29/09/2022	55412
AXM9224	276910W000088906	12/10/2022	74550
AXN7577	276910W000088380	11/10/2022	74550
AXO6F88	276910W000088390	11/10/2022	74550
AXO9154	276910W000088438	11/10/2022	74630
AXP8J56	276910Y001288146	11/10/2022	74550
AXQ2303	276910W000088816	12/10/2022	74550
AXR1282	276910Y001288035	11/10/2022	74550
AXR2733	276910Y001288008	11/10/2022	74550
AXR5F25	276910Y001288096	11/10/2022	74550
AXR5F25	276910W000088312	11/10/2022	74550
AXR9597	276910W000088823	12/10/2022	74550
AXS0975	276910D000035646	11/10/2022	55411
AXS3971	276910E000250477	29/09/2022	55412
AXS3971	276910E000250293	28/09/2022	55412
AXT7117	276910W000088493	11/10/2022	74550
AXT7117	276910W000088459	11/10/2022	74550
AXT7976	276910W000088889	12/10/2022	74550
AXU6530	276910Y001288227	12/10/2022	74550
AXV3534	276910W000088526	12/10/2022	74550
AXW4857	276910Y001288209	12/10/2022	74550
AXW5A04	276910W000088587	12/10/2022	74630
AXX8651	276910W000088620	12/10/2022	74550
AXX8B31	276910D000035639	10/10/2022	76251
AXY4377	276910W000088476	11/10/2022	74550
AXY9300	276910W000088437	11/10/2022	74550
AXZ6H33	276910Y001288354	12/10/2022	74550
AXZ9867	276910W000088239	11/10/2022	74550
AYA4D09	276910Y001287975	11/10/2022	74550
AYD3953	276910Y001288164	11/10/2022	74550
AYD8027	276910W000088630	12/10/2022	74550
AYE6791	276910Y001288084	11/10/2022	74550
AYF7491	276910W000088825	12/10/2022	74550
AYF8F00	276910W000088877	12/10/2022	74550
AYG7309	276910E000250336	28/09/2022	55412
AYH3178	276910Y001288156	11/10/2022	74550
AYI2G26	276910W000088646	12/10/2022	74550
AYI2G26	276910W000088310	11/10/2022	74550
AYJ8B17	276910W000088517	11/10/2022	74550
AYK2468	276910W000088376	11/10/2022	74550
AYL2313	276910W000088315	11/10/2022	74550
AYL3061	276910Y001288406	12/10/2022	74550
AYL9744	276910Y001288148	11/10/2022	74550
AYL9744	276910Y001288149	11/10/2022	74550
AYM2H96	276910Y001288099	11/10/2022	74550
AYM8D73	276910W000088456	11/10/2022	74630
AYN7G85	276910Y001287961	11/10/2022	74550
AYN9722	276910Y001288071	11/10/2022	74550

AYP0406	276910E000250456	29/09/2022	55412
AYP6875	276910W000088436	11/10/2022	74550
AYP7C93	276910W000088423	11/10/2022	74630
AYQ2480	276910E000250411	28/09/2022	55412
AYQ2480	276910E000250435	29/09/2022	55412
AYQ4D54	276910Y001288394	12/10/2022	74630
AYR9J76	276910W000088238	11/10/2022	74550
AYS8547	276910W000088488	11/10/2022	74550
AYU1623	276910W000088600	12/10/2022	74550
AYU1A99	276910Y001287972	11/10/2022	74550
AYV7254	276910Y001288264	12/10/2022	74550
AYW3606	276910W000088802	12/10/2022	74550
AYW7664	276910W000088847	12/10/2022	74550
AYW7970	276910E000250520	29/09/2022	55412
AYX9F19	276910W000088815	12/10/2022	74550
AYY3236	276910W000088607	12/10/2022	74550
AZA2779	276910W000088323	11/10/2022	74550
AZB1A18	276910W000088324	11/10/2022	74550
AZC3601	276910W000088464	11/10/2022	74550
AZD4473	276910E000250476	29/09/2022	55412
AZD5639	276910Y001288014	11/10/2022	74630
AZD5639	276910Y001288051	11/10/2022	74630
AZE8060	276910Y001288009	11/10/2022	74550
AZF7695	276910W000088395	11/10/2022	74630
AZG9659	276910W000088651	12/10/2022	74550
AZH2370	276910W000088293	11/10/2022	74550
AZI1691	276910W000088341	11/10/2022	74550
AZI8605	276910W000088462	11/10/2022	74550
AZI9F78	276910W000088520	11/10/2022	74550
AZJ7343	276910W000088574	12/10/2022	74550
AZK0587	276910W000088240	11/10/2022	74550
AZK1048	276910E000250297	28/09/2022	55412
AZK4017	276910E000250377	28/09/2022	55412
AZK4A17	276910W000088845	12/10/2022	74630
AZK5692	276910W000088928	12/10/2022	74550
AZK6138	276910Y001288016	11/10/2022	74550
AZM6F66	276910D000035650	13/10/2022	55411
AZM7F96	276910W000088243	11/10/2022	74550
AZN1H24	276910Y001288064	11/10/2022	74550
AZN4223	276910E000250491	29/09/2022	55412
AZO1755	276910W000088890	12/10/2022	74550
AZO2E19	276910W000088550	12/10/2022	74550
AZO5D00	276910W000088285	11/10/2022	74550
AZO5D00	276910W000088404	11/10/2022	74550
AZO8H58	276910W000088862	12/10/2022	74550
AZQ6244	276910W000088713	12/10/2022	74550
AZR2I77	276910W000088512	11/10/2022	74550
AZR8767	276910W000088385	11/10/2022	74550
AZS0H58	276910W000088820	12/10/2022	74550
AZU7775	276910W000088539	12/10/2022	74550
AZV9882	276910W000088859	12/10/2022	74550
AZW7480	276910Y001288324	12/10/2022	74550
AZW9386	276910W000088666	12/10/2022	74630
AZX0932	276910W000088253	11/10/2022	74550
AZX7653	276910Y001288163	11/10/2022	74550
AZY3571	276910W000088731	12/10/2022	74550
AZY3F21	276910W000088836	12/10/2022	74550
AZY7279	276910E000250332	28/09/2022	55412
AZY7290	276910W000088864	12/10/2022	74630
AZY9842	276910W000088637	12/10/2022	74550
AZZ6D96	276910W000088584	12/10/2022	74550
AZZ8630	276910W000088716	12/10/2022	74550
BAA7B12	276910W000088874	12/10/2022	74550
BAB3598	276910W000088475	11/10/2022	74550
BAC4E12	276910W000088434	11/10/2022	74550
BAC7504	276910W000088443	11/10/2022	74550
BAE2G60	276910W000088873	12/10/2022	74550
BAF5E06	276910Y001287983	11/10/2022	74550
BAH6C94	276910W000088844	12/10/2022	74550
BAI6554	276910Y001288369	12/10/2022	74550
BAJ3777	276910E000250444	29/09/2022	55412
BAK0493	276910E000250521	29/09/2022	55412
BAN8747	276910W000088913	12/10/2022	74550
BAP1473	276910Y001287999	11/10/2022	74550
BAP5550	276910W000088576	12/10/2022	74550
BAR7726	276910W000088744	12/10/2022	74550
BAS3687	276910E000250294	28/09/2022	55412
BAS8964	276910E000250519	29/09/2022	55412
BAT2825	276910W000088397	11/10/2022	74550
BAU6C22	276910Y001288160	11/10/2022	74550
BAV7420	276910E000250492	29/09/2022	55412
BAW2039	276910E000250434	29/09/2022	55412
BAW5156	276910W000088525	12/10/2022	74550
BAZ2698	276910Y001288335	12/10/2022	74630
BAZ2698	276910W000088614	12/10/2022	74550
BAZ3359	276910Y001288038	11/10/2022	74630
BAZ7272	276910Y001288386	12/10/2022	74630
BAZ7J12	276910W000088317	11/10/2022	74550
BBD9060	276910W000088274	11/10/2022	74550
BBD9228	276910W000088411	11/10/2022	74550
BBE7C34	276910W000088305	11/10/2022	74550
BBG7A06	276910W000088908	12/10/2022	74550
BBG9209	276910E000250301	28/09/2022	55412
BBH2I57	276910W000088918	12/10/2022	74550
BBI3853	276910W000088458	11/10/2022	74550
BBI7421	276910W000088439	11/10/2022	74550
BBJ0566	276910W000088935	12/10/2022	74550
BBJ1935	276910W000088420	11/10/2022	74550
BBJ6986	276910E000250539	29/09/2022	55412
BBJ6G10	276910W000088688	12/10/2022	74630
BBK4G85	276910W000088846	12/10/2022	74550
BBL4660	276910Y001288251	12/10/2022	74550
BBM2419	276910Y001287962	11/10/2022	74550
BBN3G91	276910W000088886	12/10/2022	74550
BBN3G91	276910W000088523	12/10/2022	74550
BBN4981	276910E000250550	29/09/2022	55412
BBN5147	276910Y001288218	12/10/2022	74550
BBO2A84	276910Y001288230	12/10/2022	74550
BBO7402	276910W000088440	11/10/2022	74550
BBR5492	276910W000088606	12/10/2022	74550
BBR6975	276910W000088761	12/10/2022	74550
BBS9163	276910E000250479	29/09/2022	55412
BBT0947	276910NIC0318274	01/10/2022	50020
BBT1853	276910W000088469	11/10/2022	74550
BBT2496	276910Y001287992	11/10/2022	74550
BBU1645	276910Y001288233	12/10/2022	74550
BBU2C81	276910W000088748	12/10/2022	74630
BBV2093	276910W000088509	11/10/2022	74550
BBV5144	276910W000088582	12/10/2022	74550
BBX6A80	276910W000088939	12/10/2022	74550
BBY1079	276910W000088704	12/10/2022	74550
BBY1482	276910E000250485	29/09/2022	55412
BBY5620	276910Y001288212	12/10/2022	74630
BBY6790	276910Y001288093	11/10/2022	74550
BBY9217	276910E000250353	28/09/2022	55412
BBY9217	276910E000250431	29/09/2022	55412
BBY9C26	276910Y001288434	12/10/2022	74550
BBZ0469	276910Y001288422	12/10/2022	74550
BBZ6I38	276910Y001288292	12/10/2022	74550
BCA0638	276910Y001288291	12/10/2022	74550
BCB4504	276910E000250361	28/09/2022	55412
BCD2659	276910W000088461	11/10/2022	74630
BCD6C26	276910Y001288109	11/10/2022	74550
BCD9A78	276910Y001288023	11/10/2022	74550

BCF0873	276910W000088643	12/10/2022	74550
BCF0873	276910W000088581	12/10/2022	74630
BCF2090	276910E000250313	28/09/2022	55412
BCF3011	276910E000250358	28/09/2022	55412
BCH6512	276910D000035751	13/10/2022	55411
BCI5245	276910Y001288045	11/10/2022	74550
BCI5295	276910W000088344	11/10/2022	74630
BCI6928	276910Y001288031	11/10/2022	74550
BCJ1E41	116100T000179799	13/10/2022	58000
BCJ3I76	276910NIC0318270	01/10/2022	50020
BCJ3I76	276910NIC0318269	01/10/2022	50020
BCJ4J76	276910Y001288116	11/10/2022	74550
BCJ9782	276910W000088726	12/10/2022	74550
BCK5790	276910Y001288213	12/10/2022	74550
BCL3074	276910W000088721	12/10/2022	74630
BCL3B63	276910W000088634	12/10/2022	74550
BCL4I19	276910W000088486	11/10/2022	74550
BCM0488	276910E000250410	28/09/2022	55412
BCN8394	276910Y001288131	11/10/2022	74630
BCN8E10	276910W000088499	11/10/2022	74550
BCN9422	276910W000088782	12/10/2022	74550
BCO2A77	276910W000088830	12/10/2022	74550
BCO5508	276910E000250501	29/09/2022	55412
BCO5836	276910W000088442	11/10/2022	74550
BCP5833	276910W000088894	12/10/2022	74550
BCQ1342	276910W000088263	11/10/2022	74550
BCQ1342	276910W000088268	11/10/2022	74550
BCQ1342	276910W000088867	12/10/2022	74550
BCQ1738	276910Y001288362	12/10/2022	74550
BCQ2801	276910W000088904	12/10/2022	74630
BCQ5G40	276910W000088330	11/10/2022	74550
BCR7F15	276910W000088568	12/10/2022	74550
BCR8I77	276910W000088707	12/10/2022	74550
BCS1A89	276910W000088407	11/10/2022	74550
BCS2B63	276910W000088386	11/10/2022	74550
BCS2B63	276910W000088774	12/10/2022	74630
BCS4A06	276910W000088479	11/10/2022	74550
BCS8D19	276910Y001288159	11/10/2022	74550
BCT0F73	276910D000035752	13/10/2022	55411
BCT2C15	276910W000088477	11/10/2022	74550
BCT2J91	276910W000088566	12/10/2022	74550
BCT5H88	276910W000088829	12/10/2022	74550
BCT6C93	276910W000088329	11/10/2022	74550
BCU2I90	276910W000088909	12/10/2022	74550
BCU7D59	276910Y001288286	12/10/2022	74550
BCU9I70	276910Y001288416	12/10/2022	74550
BCV9J26	276910W000088753	12/10/2022	74550
BCW3E01	276910W000088798	12/10/2022	74550
BCX3A23	276910W000088364	11/10/2022	74550
BCX8H15	276910W000088490	11/10/2022	74550
BCY2G32	276910W000088638	12/10/2022	74630
BDA5H32	276910Y001288175	11/10/2022	74550
BDB7A78	276910W000088755	12/10/2022	74630
BDB7A78	276910W000088781	12/10/2022	74550
BDB7C96	276910Y001288408	12/10/2022	74550
BDB7G57	276910Y001288344	12/10/2022	74550
BDC0H75	276910Y001288142	11/10/2022	74550
BDC5H49	276910Y001288007	11/10/2022	74550
BDD2306	276910Y001288068	11/10/2022	74550
BDD4J09	276910Y001287969	11/10/2022	74550
BDD6I82	276910Y001288257	12/10/2022	74550
BDE2H39	276910W000088296	11/10/2022	74550
BDF2774	276910E000250488	29/09/2022	55412
BDF5D20	276910W000088667	12/10/2022	74550
BDF9B62	276910W000088734	12/10/2022	74550
BDG6E00	276910W000088639	12/10/2022	74550
BDG7A44	276910W000088495	11/10/2022	74630
BDG9I41	276910Y001288124	11/10/2022	74550
BDH2J30	276910W000088232	11/10/2022	74550
BDH9F69	276910W000088696	12/10/2022	74550
BDI4A89	276910Y001288153	11/10/2022	74550
BDI6F39	276910Y001288367	12/10/2022	74550
BDI9C84	276910W000088727	12/10/2022	74550
BDJ1C74	276910W000088547	12/10/2022	74550
BDJ4C00	276910W000088331	11/10/2022	74550
BDJ5C88	276910Y001288323	12/10/2022	74550
BDL7H44	276910Y001288240	12/10/2022	74550
BDN2E05	276910W000088283	11/10/2022	74630
BDN4E65	276910W000088628	12/10/2022	74550
BDO2J73	276910W000088359	11/10/2022	74550
BDO3B79	276910W000088863	12/10/2022	74550
BDO8E97	276910W000088833	12/10/2022	74550
BDQ1B08	276910W000088708	12/10/2022	74550
BDQ2D93	276910W000088695	12/10/2022	74630
BDQ8J10	276910W000088413	11/10/2022	74550
BDQ9H52	276910W000088545	12/10/2022	74550
BDR7F11	276910Y001288423	12/10/2022	74550
BDS4F80	276910W000088668	12/10/2022	74550
BDS8762	276910E000250538	29/09/2022	55412
BDS8762	276910E000250417	28/09/2022	55412
BDS8E90	276910W000088936	12/10/2022	74550
BDU7E26	276910W000088474	11/10/2022	74550
BDV3B62	276910W000088417	11/10/2022	74630
BDV5G69	276910Y001288418	12/10/2022	74550
BDV5G69	276910Y001288389	12/10/2022	74550
BDV6D62	276910Y001288267	12/10/2022	74550
BDV8C81	276910Y001287953	11/10/2022	74550
BDW7G54	276910W000088759	12/10/2022	74550
BDX4G31	276910D000035684	11/10/2022	76252
BDX5A58	276910W000088700	12/10/2022	74630
BDX5J12	276910Y001288347	12/10/2022	74550
BDX6173	276910E000250400	28/09/2022	55412
BDY2H67	276910Y001288274	12/10/2022	74550
BDZ7D65	276910W000088267	11/10/2022	74550
BEA8086	276910E000250469	29/09/2022	55412
BEA8086	276910E000250339	28/09/2022	55412
BEB2356	276910E000250340	28/09/2022	55412
BEB2356	276910E000250289	28/09/2022	55412
BEC1C11	276910Y001288378	12/10/2022	74550
BED2I61	276910W000088534	12/10/2022	74550
BED5D65	276910W000088360	11/10/2022	74550
BED6D11	276910W000088450	11/10/2022	74550
BEF8J61	276910W000088618	12/10/2022	74550
BEG8C06	276910Y001288202	11/10/2022	74550
BEG8H29	276910Y001288044	11/10/2022	74550
BEH3G31	276910W000088941	12/10/2022	74550
BEI3I79	276910W000088647	12/10/2022	74630
BEI6B82	276910W000088766	12/10/2022	74550
BEJ2839	276910E000250511	29/09/2022	55412
BEK4E13	276910W000088260	11/10/2022	74550
BEL5F78	276910Y001288062	11/10/2022	74550
BEL9836	276910E000250424	29/09/2022	55412
BEM8E46	276910Y001288110	11/10/2022	74550
BEM8E46	276910Y001287959	11/10/2022	74550
BEM9F08	276910W000088449	11/10/2022	74550
BEN2F21	276910W000088735	12/10/2022	74550
BEN3707	276910NIC0318275	01/10/2022	50020
BEO2301	276910W000088869	12/10/2022	74550
BEO6G04	276910W000088837	12/10/2022	74550
BEO8J14	276910Y001288239	12/10/2022	74550
BEO9H53	276910W000088384	11/10/2022	74550
BEP9B98	276910W000088851	12/10/2022	74550
BEP9I88	276910Y001288431	12/10/2022	74550
BER2C82	276910W000088496	11/10/2022	74550

BER5B46	276910Y001288341	12/10/2022	74550
BES2H07	276910W000088471	11/10/2022	74550
BES4B10	276910Y001288308	12/10/2022	74630
BET8262	276910E000250453	29/09/2022	55412
BEU0845	276910E000250541	29/09/2022	55412
BEU1F42	276910W000088381	11/10/2022	74550
BEU1I36	276910Y001288182	11/10/2022	74550
BEU2729	276910E000250282	28/09/2022	55412
BEU6J64	276910Y001288080	11/10/2022	74550
BEV3J36	276910W000088297	11/10/2022	74550
BEV4G66	276910Y001288272	12/10/2022	74550
BEV5009	276910W000088373	11/10/2022	74550
BEW4F11	276910Y001288331	12/10/2022	74550
BEW5D51	276910Y001288166	11/10/2022	74550
BEX1201	276910E000250522	29/09/2022	55412
BEX1J21	276910W000088767	12/10/2022	74550
BEX6I53	276910W000088772	12/10/2022	74550
BEX7A14	276910Y001287973	11/10/2022	74550
BEX8B33	276910W000088866	12/10/2022	74550
BEX9546	276910E000250330	28/09/2022	55412
BEZ4D89	276910Y001288085	11/10/2022	74630
BEZ9A56	276910W000088882	12/10/2022	74550
BGL7523	276910W000088710	12/10/2022	74550
BGY0966	276910W000088662	12/10/2022	74550
BIO0580	276910E000250533	29/09/2022	55412
BMJ6J09	276910W000088256	11/10/2022	74550
BPD3078	276910E000250526	29/09/2022	55412
BPL7333	276910E000250451	29/09/2022	55412
BRB9922	276910W000088378	11/10/2022	74550
BWK0080	276910E000250341	28/09/2022	55412
BXE1I96	276910W000088578	12/10/2022	74550
CBO5110	276910E000250296	28/09/2022	55412
CCU5034	276910Y001288391	12/10/2022	74550
CCU6I57	276910W000088557	12/10/2022	74550
CCU6I57	276910W000088871	12/10/2022	74550
CDU3274	276910E000250346	28/09/2022	55412
CDV4118	276910Y001288282	12/10/2022	74550
CEA8431	276910E000250363	28/09/2022	55412
CHW8770	276910Y001288340	12/10/2022	74550
CID9F96	276910Y001288057	11/10/2022	74550
CJW4970	276910Y001288187	11/10/2022	74630
CJW4970	276910Y001288191	11/10/2022	74630
CLO5021	276910W000088292	11/10/2022	74550
CMF8J08	276910W000088309	11/10/2022	74630
CMW7H18	276910W000088872	12/10/2022	74550
CMW7H18	276910W000088365	11/10/2022	74550
CPC0442	276910E000250406	28/09/2022	55412
CPC3162	276910W000088818	12/10/2022	74550
CPL3065	276910E000250378	28/09/2022	55412
CQF2159	276910W000088645	12/10/2022	74550
CTB5585	276910E000250414	28/09/2022	55412
CUI0B08	276910W000088353	11/10/2022	74550
CXJ4445	276910Y001288052	11/10/2022	74550
CXN6467	276910E000250432	29/09/2022	55412
CXP8773	276910E000250303	28/09/2022	55412
CXX2808	276910Y001288400	12/10/2022	74550
CYJ3G76	276910Y001288273	12/10/2022	74550
CYR9I08	276910Y001288417	12/10/2022	74550
CZB7H30	276910W000088745	12/10/2022	74550
DBY5554	276910E000250402	28/09/2022	55412
DCB6E09	276910W000088318	11/10/2022	74550
DCD1959	276910E000250352	28/09/2022	55412
DCH3345	276910D000035647	11/10/2022	76252
DDT3476	276910W000088916	12/10/2022	74550
DEF0143	276910W000088235	11/10/2022	74550
DEI4A39	276910W000088827	12/10/2022	74630
DEM4903	276910E000250452	29/09/2022	55412
DEV2655	276910W000088454	11/10/2022	74550
DEZ0947	276910E000250427	29/09/2022	55412
DEZ0947	276910E000250316	28/09/2022	55412
DFN8169	276910Y001288060	11/10/2022	74550
DGD7473	276910W000088394	11/10/2022	74550
DGD7473	276910Y001288403	12/10/2022	74550
DHH3086	276910E000250515	29/09/2022	55412
DIA2545	276910Y001288203	11/10/2022	74550
DIB6E53	276910W000088931	12/10/2022	74550
DIH0343	276910E000250421	29/09/2022	55412
DJO7927	276910W000088627	12/10/2022	74550
DJU9G68	276910Y001288125	11/10/2022	74550
DKE4632	276910Y001288301	12/10/2022	74550
DKI1205	276910E000250311	28/09/2022	55412
DKM7602	276910Y001288307	12/10/2022	74550
DKT3088	276910E000250399	28/09/2022	55412
DKT7565	276910Y001288029	11/10/2022	74550
DLA0792	276910E000250545	29/09/2022	55412
DLM3A60	276910Y001288220	12/10/2022	74630
DLU6742	276910E000250298	28/09/2022	55412
DMM7478	276910W000088396	11/10/2022	74550
DON2500	276910Y001288186	11/10/2022	74630
DOS0701	276910W000088754	12/10/2022	74550
DOT5433	276910W000088942	12/10/2022	74550
DPG2491	276910W000088431	11/10/2022	74630
DQO1431	276910W000088247	11/10/2022	74550
DRO8A14	276910W000088763	12/10/2022	74550
DRQ5740	276910W000088709	12/10/2022	74550
DSI4338	276910Y001288374	12/10/2022	74550
DSN0262	276910W000088368	11/10/2022	74550
DTC4975	276910W000088351	11/10/2022	74550
DTF2028	276910Y001288171	11/10/2022	74630
DUM5770	276910E000250392	28/09/2022	55412
DUP4I05	276910W000088879	12/10/2022	74550
DVK7I77	276910W000088455	11/10/2022	74550
DVM2796	276910Y001288176	11/10/2022	74630
DVZ3I27	276910Y001288238	12/10/2022	74550
DWR1C60	276910Y001288200	11/10/2022	74550
DWT5407	276910Y001287938	11/10/2022	74630
DXV3762	276910E000250426	29/09/2022	55412
DXV3762	276910E000250318	28/09/2022	55412
DXZ8809	276910E000250468	29/09/2022	55412
DZE2569	276910E000250552	29/09/2022	55412
EAC5849	276910E000250360	28/09/2022	55412
EAU4355	276910E000250480	29/09/2022	55412
EBQ7606	276910Y001288177	11/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001288312	12/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001287994	11/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001288150	11/10/2022	74550
EDV5108	276910W000088750	12/10/2022	74550
EEF4B64	276910W000088409	11/10/2022	74550
EEM2H94	276910Y001288253	12/10/2022	74550
EFP6J95	276910W000088597	12/10/2022	74550
EFT0444	276910W000088898	12/10/2022	74550
EFU6J61	276910W000088540	12/10/2022	74550
EHJ1255	276910Y001287954	11/10/2022	74550
EHN5958	276910W000088299	11/10/2022	74630
EHR8855	276910E000250475	29/09/2022	55412
EIV0163	276910E000250415	28/09/2022	55412
EIV0163	276910E000250483	29/09/2022	55412
EIX3112	276910E000250466	29/09/2022	55412
EJG0943	276910E000250390	28/09/2022	55412
EKW4671	276910W000088590	12/10/2022	74550
EKY2C98	276910W000088242	11/10/2022	74550
EKY4I80	276910W000088832	12/10/2022	74550
EKY8789	276910E000250321	28/09/2022	55412
EKY8789	276910E000250548	29/09/2022	55412

ELA7B53	276910W000088927	12/10/2022	74550
EMF4F45	276910W000088527	12/10/2022	74550
EMP2H95	276910W000088777	12/10/2022	74550
EMV6E69	276910Y001288381	12/10/2022	74550
EOJ8902	276910E000250326	28/09/2022	55412
EPC6A04	276910W000088513	11/10/2022	74550
EQW8853	276910W000088281	11/10/2022	74630
EQW8853	276910Y001288141	11/10/2022	74710
ERG6071	276910W000088501	11/10/2022	74550
ERO8197	276910E000250440	29/09/2022	55412
ERW4H79	276910Y001287995	11/10/2022	74550
ESC7C96	276910W000088533	12/10/2022	74550
ETV0A42	276910W000088822	12/10/2022	74550
EUF6J61	276910W000088579	12/10/2022	74550
EUK2985	276910W000088371	11/10/2022	74550
EUM5I53	276910Y001288088	11/10/2022	74550
EVC7A70	276910Y001288413	12/10/2022	74550
EVE0H58	276910Y001288247	12/10/2022	74550
EVF8220	276910E000250387	28/09/2022	55412
EVF9667	276910E000250495	29/09/2022	55412
EVX7I01	276910W000088518	11/10/2022	74550
EWQ6G10	276910W000088514	11/10/2022	74550
EYA4E17	276910W000088656	12/10/2022	74630
EYR1413	276910W000088346	11/10/2022	74550
EZN3108	276910W000088349	11/10/2022	74550
EZN3108	276910Y001288285	12/10/2022	74550
EZN3108	276910W000088714	12/10/2022	74630
EZQ6A31	276910W000088938	12/10/2022	74550
EZY6B27	276910W000088389	11/10/2022	74550
FAE7385	276910W000088295	11/10/2022	74550
FAJ1226	276910E000250514	29/09/2022	55412
FAL2E67	276910Y001288384	12/10/2022	74630
FCB9B53	276910Y001288205	11/10/2022	74550
FCO2589	276910E000250465	29/09/2022	55412
FDV2638	276910Y001288223	12/10/2022	74630
FEB7A97	276910Y001288117	11/10/2022	74550
FEE6F01	276910W000088414	11/10/2022	74550
FEU5H22	276910Y001288352	12/10/2022	74550
FEW4077	276910E000250502	29/09/2022	55412
FFB2J18	276910W000088421	11/10/2022	74550
FFL5A97	276910W000088758	12/10/2022	74550
FFP6F62	276910W000088773	12/10/2022	74550
FGB2J00	276910W000088881	12/10/2022	74550
FIK1H71	276910Y001288404	12/10/2022	74550
FKE7B79	276910W000088674	12/10/2022	74550
FKF8I83	276910W000088719	12/10/2022	74550
FKP2G37	276910W000088736	12/10/2022	74550
FKR9573	276910E000250536	29/09/2022	55412
FKU1J19	276910W000088770	12/10/2022	74630
FLH1C44	276910Y001288013	11/10/2022	74550
FLO0C66	276910W000088670	12/10/2022	74550
FLW0500	276910Y001288268	12/10/2022	74550
FMJ6073	276910E000250542	29/09/2022	55412
FMM9191	276910Y001288305	12/10/2022	74550
FMQ9F18	276910Y001288390	12/10/2022	74550
FMU8G39	276910Y001288385	12/10/2022	74550
FNC4427	276910E000250288	28/09/2022	55412
FNF6A38	276910W000088244	11/10/2022	74550
FPN3586	276910W000088332	11/10/2022	74550
FQC1A33	276910W000088722	12/10/2022	74550
FQF7003	276910W000088419	11/10/2022	74550
FQR7D45	276910W000088257	11/10/2022	74550
FQV8E57	276910W000088393	11/10/2022	74550
FQY9C98	276910W000088701	12/10/2022	74550
FRF5I65	276910W000088657	12/10/2022	74630
FRI4H48	276910W000088511	11/10/2022	74550
FRI4H48	276910W000088769	12/10/2022	74550
FRL0I92	276910W000088676	12/10/2022	74550
FRR2376	276910E000250396	28/09/2022	55412
FRY5981	276910Y001287970	11/10/2022	74550
FSE8F64	276910Y001288277	12/10/2022	74550
FSE8F64	276910W000088642	12/10/2022	74550
FSL6J72	276910W000088537	12/10/2022	74630
FSO0B30	276910W000088819	12/10/2022	74550
FST6D72	276910W000088546	12/10/2022	74550
FTA7J38	276910W000088340	11/10/2022	74550
FUB6J61	276910W000088532	12/10/2022	74550
FUL4B22	276910W000088861	12/10/2022	74550
FUN0401	276910E000250335	28/09/2022	55412
FUW0D73	276910Y001288365	12/10/2022	74550
FUW0D73	276910W000088592	12/10/2022	74550
FUW0D73	276910W000088551	12/10/2022	74550
FUW7H13	276910W000088485	11/10/2022	74550
FVP4H12	276910Y001288081	11/10/2022	74550
FVW4A55	276910Y001288419	12/10/2022	74550
FVW4A55	276910Y001288392	12/10/2022	74550
FWW1I01	276910W000088813	12/10/2022	74550
FWW7A37	276910W000088609	12/10/2022	74550
FXX0498	276910E000250455	29/09/2022	55412
FZH8020	276910E000250547	29/09/2022	55412
FZR5I17	276910W000088287	11/10/2022	74550
GAA7H07	276910Y001288169	11/10/2022	74550
GAK1G58	276910Y001288372	12/10/2022	74550
GAP0489	276910W000088858	12/10/2022	74630
GBC9J20	276910W000088484	11/10/2022	74550
GBL4088	276910Y001288129	11/10/2022	74550
GBW2091	276910W000088648	12/10/2022	74550
GCW7397	276910E000250523	29/09/2022	55412
GCY0A56	276910Y001288102	11/10/2022	74630
GDD1I13	276910W000088681	12/10/2022	74550
GDF9E83	276910W000088675	12/10/2022	74550
GDR6G40	276910Y001288059	11/10/2022	74630
GEV2F45	276910W000088237	11/10/2022	74550
GGE1D49	276910W000088923	12/10/2022	74550
GIL1504	276910D000035640	10/10/2022	76252
GKS3362	276910E000250503	29/09/2022	55412
GWD5D24	276910Y001288421	12/10/2022	74550
HDB3033	276910W000088840	12/10/2022	74630
HFP4472	276910Y001288179	11/10/2022	74550
HFU6I60	276910Y001288350	12/10/2022	74550
HGQ0A13	276910Y001288315	12/10/2022	74550
HHX6746	276910W000088502	11/10/2022	74550
HIQ3141	276910Y001288067	11/10/2022	74550
HJJ7864	276910E000250285	28/09/2022	55412
HJJ7864	276910E000250425	29/09/2022	55412
HJK0934	276910E000250302	28/09/2022	55412
HJU0J63	276910Y001288433	12/10/2022	74550
HMB4842	276910E000250355	28/09/2022	55412
HMU8979	276910Y001288193	11/10/2022	74550
HRE6071	276910W000088236	11/10/2022	74550
HRJ1675	276910Y001287966	11/10/2022	74550
HRM8965	276910Y001288279	12/10/2022	74550
HRN2074	276910E000250284	28/09/2022	55412
HRT8750	276910Y001288207	12/10/2022	74550
HSE0H08	276910W000088732	12/10/2022	74550
HSH4H10	276910W000088249	11/10/2022	74550
HSP9E13	276910W000088498	11/10/2022	74550
HTB1877	276910Y001288276	12/10/2022	74550
HTI3238	276910E000250509	29/09/2022	55412
HTM3665	276910Y001288139	11/10/2022	74630
HTM3665	276910Y001288132	11/10/2022	74550
IAE3A58	276910Y001288351	12/10/2022	74550
IBZ4396	276910W000088868	12/10/2022	74550
IGJ9D50	276910W000088749	12/10/2022	74550

IJJ7466	276910Y001287958	11/10/2022	74550
IKZ5162	276910Y001287985	11/10/2022	74550
IOH3067	276910E000250549	29/09/2022	55412
IPG2577	276910Y001288211	12/10/2022	74550
ISA0602	276910W000088558	12/10/2022	74550
ISA0602	276910W000088940	12/10/2022	74550
ISB7512	276910Y001288127	11/10/2022	74550
ISY2703	276910E000250407	28/09/2022	55412
ITW2G29	276910W000088521	11/10/2022	74550
IUC2871	276910Y001288405	12/10/2022	74630
IVJ1D44	276910Y001288077	11/10/2022	74550
IVY3393	276910W000088841	12/10/2022	74550
IWW7661	276910W000088812	12/10/2022	74550
IWY5A93	276910W000088489	11/10/2022	74550
IXU1I42	276910W000088382	11/10/2022	74550
IYL8A35	276910Y001288355	12/10/2022	74550
IYX4H95	276910Y001288189	11/10/2022	74550
JHJ9376	276910E000250428	29/09/2022	55412
JHZ1D33	276910Y001288437	12/10/2022	74550
JIR5D87	276910W000088398	11/10/2022	74550
JRT2769	276910E000250333	28/09/2022	55412
JVX4835	276910E000250470	29/09/2022	55412
JYI6013	276910E000250512	29/09/2022	55412
JZS0B22	276910W000088899	12/10/2022	74630
KAA6394	276910E000250310	28/09/2022	55412
KAF6F88	276910W000088480	11/10/2022	74550
KDJ2733	276910Y001288297	12/10/2022	74550
KGJ1706	276910W000088655	12/10/2022	74550
KHE9261	276910E000250331	28/09/2022	55412
KIZ3102	276910W000088422	11/10/2022	74550
KKK2424	276910W000088570	12/10/2022	74550
KRS8823	276910W000088623	12/10/2022	74550
KRS8823	276910W000088596	12/10/2022	74550
KRS8823	276910W000088275	11/10/2022	74550
KUL9528	276910Y001288027	11/10/2022	74550
KVV5G92	276910Y001288214	12/10/2022	74550
KXO6I19	276910Y001288134	11/10/2022	74550
KXT1016	276910E000250529	29/09/2022	55412
LNR8502	276910E000250368	28/09/2022	55412
LQI3191	276910W000088692	12/10/2022	74550
LQM6A25	276910W000088780	12/10/2022	74630
LQU5686	276910NIC0318276	01/10/2022	50020
LRI2B21	276910W000088463	11/10/2022	74550
LRX5J01	276910W000088269	11/10/2022	74630
LRX5J01	276910W000088265	11/10/2022	74550
LSY8221	276910E000250460	29/09/2022	55412
LUG1098	276910W000088933	12/10/2022	74550
LXP9B93	276910W000088718	12/10/2022	74550
LZB7C37	276910W000088430	11/10/2022	74550
LZJ3692	276910W000088432	11/10/2022	74550
MBG6375	276910W000088723	12/10/2022	74550
MCT3763	276910W000088556	12/10/2022	74630
MCU4A63	276910Y001288036	11/10/2022	74550
MCU6F51	276910W000088328	11/10/2022	74550
MDB8I22	276910Y001288388	12/10/2022	74630
MDN8685	276910W000088663	12/10/2022	74550
MDV3577	276910E000250463	29/09/2022	55412
MEJ8344	276910E000250286	28/09/2022	55412
MEZ9232	276910E000250551	29/09/2022	55412
MFX7678	276910E000250487	29/09/2022	55412
MHC5240	276910Y001288039	11/10/2022	74630
MHU8741	276910Y001287950	11/10/2022	74550
MIN6034	276910W000088536	12/10/2022	74550
MIN6034	276910Y001288306	12/10/2022	74550
MIT3G22	276910W000088613	12/10/2022	74550
MIT3G22	276910W000088633	12/10/2022	74550
MJE1J45	276910W000088408	11/10/2022	74550

MKR3191	276910E000250386	28/09/2022	55412
MKR3191	276910E000250374	28/09/2022	55412
MKS3F39	276910W000088821	12/10/2022	74550
MMA6904	276910E000250467	29/09/2022	55412
MMA6B37	276910W000088878	12/10/2022	74550
MTB4D44	276910W000088932	12/10/2022	74550
MVH7486	276910E000250534	29/09/2022	55412
MVH7E86	276910W000088374	11/10/2022	74550
MVX3A51	276910Y001288140	11/10/2022	74630
NDH5930	276910E000250306	28/09/2022	55412
NGB3220	276910Y001288219	12/10/2022	74550
NHO2020	276910D000035645	11/10/2022	76252
NLJ7F79	276910Y001287971	11/10/2022	74550
NRT5296	276910Y001288174	11/10/2022	74550
NRT5296	276910Y001287963	11/10/2022	74630
NSB4J31	276910W000088943	12/10/2022	74550
NTZ2468	276910E000250403	28/09/2022	55412
NUB5E46	276910W000088737	12/10/2022	74550
NYG0525	276910W000088673	12/10/2022	74550
OCM7C72	276910Y001287984	11/10/2022	74550
OFO0703	276910W000088444	11/10/2022	74550
OGN9970	276910W000088621	12/10/2022	74550
OML9C96	276910W000088553	12/10/2022	74550
ONM5A26	276910Y001288342	12/10/2022	74630
OOJ2905	276910W000088793	12/10/2022	74550
OOL4H85	276910W000088361	11/10/2022	74550
OOS5J35	276910Y001288348	12/10/2022	74550
OOS6H45	276910Y001288030	11/10/2022	74550
OPE0D46	276910W000088314	11/10/2022	74550
ORC7I75	276910W000088615	12/10/2022	74550
OTH6700	276910Y001288420	12/10/2022	74550
OTX0346	276910E000250517	29/09/2022	55412
OUN4281	276910E000250518	29/09/2022	55412
OWO5F08	276910W000088694	12/10/2022	74550
OZA1B42	276910Y001288034	11/10/2022	74550
OZA7070	276910Y001288138	11/10/2022	74630
PDG4D03	276910Y001288426	12/10/2022	74550
PGG5A49	116100T000182373	12/10/2022	54600
PHG0252	276910W000088457	11/10/2022	74550
PHV4F82	276910W000088316	11/10/2022	74550
PJP7002	276910W000088375	11/10/2022	74550
PNE1J89	276910W000088783	12/10/2022	74550
PQO2218	276910NIC0318277	01/10/2022	50020
PRD7C35	276910W000088549	12/10/2022	74550
PRT3D08	276910Y001288262	12/10/2022	74550
PUC9368	276910W000088273	11/10/2022	74550
PUW3271	276910E000250413	28/09/2022	55412
PVK2125	276910E000250382	28/09/2022	55412
PVX5H48	276910Y001288061	11/10/2022	74550
PWD6A72	276910Y001288006	11/10/2022	74550
PWM5402	276910W000088826	12/10/2022	74550
PXG8511	276910Y001288121	11/10/2022	74550
PYK2F40	276910W000088677	12/10/2022	74550
PZD7A99	276910W000088416	11/10/2022	74550
PZI6D57	276910W000088406	11/10/2022	74550
PZS2H44	276910W000088629	12/10/2022	74550
PZT2E97	276910W000088705	12/10/2022	74630
QAD9C42	276910W000088742	12/10/2022	74550
QAI2H27	276910W000088895	12/10/2022	74550
QAQ0I09	276910Y001288336	12/10/2022	74550
QAY9I49	276910W000088560	12/10/2022	74550
QBI5846	276910Y001288310	12/10/2022	74550
QBV7I58	276910Y001288112	11/10/2022	74550
QCO7039	276910Y001288356	12/10/2022	74550
QCV3E34	276910Y001288122	11/10/2022	74550
QDG6474	276910E000250309	28/09/2022	55412
QEC3918	276910W000088270	11/10/2022	74630

QFX1830	276910E000250496	29/09/2022	55412
QHJ4730	276910E000250380	28/09/2022	55412
QHK1226	276910Y001288395	12/10/2022	74550
QHO8636	276910E000250481	29/09/2022	55412
QHQ9G62	276910Y001288199	11/10/2022	74550
QIA5C64	276910Y001288236	12/10/2022	74550
QIA5C64	276910Y001288383	12/10/2022	74630
QIA5C64	276910W000088671	12/10/2022	74630
QIO5H02	276910Y001288349	12/10/2022	74550
QIX3088	276910W000088843	12/10/2022	74550
QJC1D17	276910W000088760	12/10/2022	74550
QJC1D17	276910W000088571	12/10/2022	74550
QJV1E92	276910W000088313	11/10/2022	74550
QJZ4I69	276910W000088333	11/10/2022	74550
QNC0900	276910W000088466	11/10/2022	74550
QNL1935	276910E000250323	28/09/2022	55412
QNP2518	276910E000250342	28/09/2022	55412
QOI3J76	276910Y001288086	11/10/2022	74550
QOZ5A32	276910W000088291	11/10/2022	74550
QPA9B48	276910W000088254	11/10/2022	74550
QPF9J89	276910W000088838	12/10/2022	74550
QQI4A79	276910Y001288215	12/10/2022	74550
QQL3E95	276910W000088612	12/10/2022	74550
QQL3E95	276910W000088505	11/10/2022	74550
QQM5C02	276910Y001288380	12/10/2022	74630
QUA6E44	276910Y001288328	12/10/2022	74550
QUV7154	276910E000250351	28/09/2022	55412
QUZ9C07	276910Y001288108	11/10/2022	74550
QUZ9C07	276910Y001287939	11/10/2022	74630
QWS5D57	276910W000088230	11/10/2022	74550
QWT5C76	276910W000088401	11/10/2022	74550
QWV9E65	276910W000088699	12/10/2022	74630
QXJ6D29	276910W000088644	12/10/2022	74550
RAJ0H18	276910Y001288105	11/10/2022	74550
RAJ0H18	276910Y001288128	11/10/2022	74550
RAT9F21	276910W000088764	12/10/2022	74550
RAV9E12	276910W000088757	12/10/2022	74630
RBA4F58	276910Y001288410	12/10/2022	74550
RBK2I91	276910W000088580	12/10/2022	74550
RBL0E45	276910W000088445	11/10/2022	74550
RBZ5G96	276910W000088794	12/10/2022	74550
RDT9D44	276910Y001288337	12/10/2022	74550
REN4A68	276910W000088229	11/10/2022	74550
REQ6D03	276910Y001288184	11/10/2022	74550
REQ6D03	276910Y001288208	12/10/2022	74630
RET7I41	276910Y001288002	11/10/2022	74550
REW9D02	276910W000088632	12/10/2022	74550
RFS6C43	276910W000088300	11/10/2022	74550
RFW2492	276910E000250430	29/09/2022	55412
RHA1438	276910E000250371	28/09/2022	55412
RHA9A80	276910W000088392	11/10/2022	74550
RHA9D40	276910W000088919	12/10/2022	74550
RHB1F66	276910W000088468	11/10/2022	74630
RHB7A74	276910W000088522	12/10/2022	74550
RHB7A74	276910W000088875	12/10/2022	74630
RHB7H10	276910D000035644	11/10/2022	76251
RHC6654	276910D000035638	10/10/2022	76252
RHD6I63	276910W000088424	11/10/2022	74550
RHE0H34	276910Y001288043	11/10/2022	74550
RHE0I17	276910W000088355	11/10/2022	74550
RHE0I36	276910W000088900	12/10/2022	74550
RHF6D31	276910Y001288373	12/10/2022	74550
RHG6H99	276910W000088565	12/10/2022	74550
RHG6H99	276910W000088625	12/10/2022	74550
RHG7I54	276910W000088922	12/10/2022	74550
RHI8C98	276910W000088779	12/10/2022	74550
RHJ7685	276910E000250317	28/09/2022	55412
RHJ8232	276910E000250401	28/09/2022	55412
RHK0D69	276910Y001288091	11/10/2022	74550
RHK6I62	276910W000088326	11/10/2022	74550
RHK8G37	276910W000088451	11/10/2022	74550
RHL7B33	276910W000088564	12/10/2022	74550
RHM6646	276910E000250334	28/09/2022	55412
RHN0D00	276910W000088542	12/10/2022	74550
RHO5395	276910E000250314	28/09/2022	55412
RHO9353	276910E000250356	28/09/2022	55412
RHP5I45	276910W000088577	12/10/2022	74550
RHQ8C33	276910W000088433	11/10/2022	74550
RHR1C63	276910Y001288123	11/10/2022	74630
RHR7G61	276910W000088926	12/10/2022	74550
RHS1H80	276910W000088809	12/10/2022	74550
RHS2B15	276910Y001288136	11/10/2022	74550
RHS4204	276910E000250420	29/09/2022	55412
RHS4A58	276910W000088641	12/10/2022	74550
RHS9I25	276910W000088808	12/10/2022	74550
RHW7E30	276910W000088865	12/10/2022	74550
RHX1068	276910E000250366	28/09/2022	55412
RHX1G27	276910W000088261	11/10/2022	74550
RHX7D28	276910W000088835	12/10/2022	74550
RHX7E39	276910Y001288082	11/10/2022	74550
RHX8B73	276910W000088842	12/10/2022	74550
RHX8E69	276910W000088817	12/10/2022	74550
RHX9E35	276910Y001287955	11/10/2022	74550
RHY8G71	276910W000088336	11/10/2022	74550
RHZ1F22	276910W000088294	11/10/2022	74550
RLG3C14	276910W000088949	12/10/2022	74550
RLG3C14	276910W000088717	12/10/2022	74550
RLP4D41	276910W000088891	12/10/2022	74550
RNA8D99	276910Y001287952	11/10/2022	74550
RNS4E83	276910W000088554	12/10/2022	74550
RNT1002	276910E000250500	29/09/2022	55412
RNV0G36	276910W000088405	11/10/2022	74550
RTB0B55	276910Y001287968	11/10/2022	74550
RTE1H98	276910W000088924	12/10/2022	74630
RTM1I44	276910Y001288382	12/10/2022	74550
RTM3F06	276910Y001288275	12/10/2022	74550
RTX0H46	276910W000088747	12/10/2022	74550
RUH8G59	276910W000088824	12/10/2022	74550
RXT4A41	276910W000088953	11/10/2022	74550
RYD1F26	276910Y001288079	11/10/2022	74550
SDP4C53	276910W000088266	11/10/2022	74550
SDU4C96	276910W000088907	12/10/2022	74550
SDU6G14	276910W000088706	12/10/2022	74550
SDU6G14	276910W000088363	11/10/2022	74550
SDW0J23	276910W000088915	12/10/2022	74630
SDW7J71	276910W000088796	12/10/2022	74550
SEA9J87	276910W000088839	12/10/2022	74550
SEL1C80	276910D000035642	11/10/2022	76252

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7955	276910Z000800649	08/10/2022	60503
AAQ7955	276910Z000800658	08/10/2022	60503
AAS6022	276910Z000801365	15/10/2022	60503
AAY9568	276910Z000800551	12/10/2022	60503
ABE6558	276910Z000800921	07/10/2022	60503

ABK7172	276910Z000800862	07/10/2022	60503
ABK9828	276910Z000801054	10/10/2022	60503
ABL4J96	276910Z000800814	07/10/2022	60503
abr/20	276910Z000801088	10/10/2022	60503
ABW5713	276910Z000801191	13/10/2022	60503
ABY7J63	276910Z000801147	10/10/2022	60503
ACD4J92	276910Z000801261	11/10/2022	60503
ACD4J92	276910Z000800523	11/10/2022	60503
ACP7D80	276910Z000801349	15/10/2022	60503
ACQ8546	276910Z000801329	14/10/2022	60503
ACS6I90	276910Z000801161	10/10/2022	60503
ACW1757	276910Z000801081	10/10/2022	60503
ADZ6926	276910Z000801048	10/10/2022	60503
AED1A02	276910Z000801447	14/10/2022	60503
AEI5099	276910Z000800571	12/10/2022	60503
AER2898	276910Z000801131	10/10/2022	60503
AEY7F75	276910Z000800703	08/10/2022	60503
AFH5531	276910Z000800794	09/10/2022	60503
AFN2534	276910Z000800542	12/10/2022	60503
AFQ8F00	276910Z000800498	12/10/2022	60503
AFR7G20	276910Z000800730	08/10/2022	60503
AFV8011	276910Z000801002	09/10/2022	60503
AFW1H50	276910Z000801338	15/10/2022	60503
AFY2112	276910Z000800565	12/10/2022	60503
AGA1839	276910Z000801107	10/10/2022	60503
AGE6674	276910Z000800796	09/10/2022	60503
AGH0601	276910Z000800660	08/10/2022	60503
AGM3954	276910Z000801322	14/10/2022	60503
AGQ1007	276910Z000801290	11/10/2022	60503
AGR2251	276910Z000801340	15/10/2022	60503
AHC3412	276910Z000801409	14/10/2022	60503
AHC3553	276910Z000800947	09/10/2022	60503
AHD6990	116100T000301514	14/10/2022	60501
AHE6527	276910Z000801398	15/10/2022	60503
AHI3830	276910Z000801203	11/10/2022	60503
AHJ4593	276910Z000801208	11/10/2022	60503
AHS5198	276910Z000800702	08/10/2022	60503
AHT1095	276910Z000800681	08/10/2022	60503
AHV7520	276910Z000800880	07/10/2022	60503
AHW5567	276910Z000800613	13/10/2022	60503
AHX4J10	276910Z000801157	10/10/2022	60503
AHX7F75	276910Z000801044	14/10/2022	60503
AID4956	276910Z000800944	09/10/2022	60503
AID4956	276910Z000800713	08/10/2022	60503
AID4956	276910Z000801265	11/10/2022	60503
AID8025	276910Z000800604	13/10/2022	60503
AID9369	276910Z000800805	07/10/2022	60503
AIE5734	276910Z000801253	11/10/2022	60503
AIF6535	276910Z000800977	09/10/2022	60503
AIH3E28	116100T000380204	14/10/2022	55411
AIH3E28	276910Z000800827	07/10/2022	60503
AII0679	276910Z000801419	16/10/2022	60503
AIK5A60	276910Z000801045	14/10/2022	60503
AIO7176	276910Z000800563	12/10/2022	60503
AIZ1B61	276910Z000801425	16/10/2022	60503
AJD5066	276910Z000800506	11/10/2022	60503
AJE2082	276910Z000801133	10/10/2022	60503
AJE6015	276910Z000801083	10/10/2022	60503
AJF6696	276910Z000801275	11/10/2022	60503
AJF6696	276910Z000801248	11/10/2022	60503
AJG0577	276910Z000800983	09/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000800541	12/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000800909	12/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000801456	16/10/2022	60503
AJH8109	276910Z000800526	11/10/2022	60503
AJI3045	276910Z000801165	10/10/2022	60503
AJI8920	276910Z000800965	09/10/2022	60503
AJI9866	276910Z000800734	08/10/2022	60503
AJK6887	276910Z000800678	08/10/2022	60503
AJK8956	276910Z000801389	13/10/2022	60503
AJM2422	276910Z000801423	16/10/2022	60503
AJM2422	276910Z000801424	16/10/2022	60503
AJN9491	276910Z000800863	07/10/2022	60503
AJP4914	276910Z000801051	10/10/2022	60503
AJP4914	276910Z000801057	10/10/2022	60503
AJW0F58	276910Z000801061	10/10/2022	60503
AJW7C47	276910Z000801359	15/10/2022	60503
AJZ7C52	276910Z000801341	15/10/2022	56732
AKA3497	276910Z000800525	11/10/2022	60503
AKC3D20	276910Z000800762	08/10/2022	60503
AKD0C02	276910Z000801122	10/10/2022	60503
AKE4993	276910Z000801354	15/10/2022	60503
AKE6337	276910Z000800583	12/10/2022	60503
AKE7482	116100T000310103	14/10/2022	57380
AKF1232	276910Z000801407	14/10/2022	60503
AKF8102	276910Z000800627	08/10/2022	60503
AKG9766	276910Z000801094	10/10/2022	60503
AKH9730	276910Z000800791	09/10/2022	60503
AKK2I01	276910Z000800696	08/10/2022	60503
AKM2847	276910Z000800948	09/10/2022	60503
AKM5D92	276910Z000801019	13/10/2022	60503
AKN4351	276910Z000800859	07/10/2022	60503
AKN7877	276910Z000801233	11/10/2022	60503
AKN7H99	276910Z000801428	16/10/2022	60503
AKP4156	276910Z000800773	09/10/2022	60503
AKQ2913	276910Z000801276	11/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000800676	08/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000801302	14/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000800974	09/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000801299	14/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000800527	11/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000800841	07/10/2022	60503
AKR4394	276910Z000801192	13/10/2022	60503
AKR7903	276910Z000800894	07/10/2022	60503
AKT0D40	276910Z000801118	10/10/2022	60503
AKT6913	276910Z000800893	11/10/2022	60503
AKU0I28	276910Z000800871	07/10/2022	60503
AKU2761	276910Z000801038	09/10/2022	60503
AKY1235	276910Z000800786	09/10/2022	60503
AKY1235	276910Z000800615	08/10/2022	60503
AKY2A47	276910Z000800845	07/10/2022	60503
AKY6E69	276910Z000801148	10/10/2022	60503
ALA5455	276910Z000800479	10/10/2022	60503
ALC6274	276910Z000801101	12/10/2022	60503
ALC6790	276910Z000800900	07/10/2022	60503
ALE8522	276910Z000800671	08/10/2022	60503
ALF7A33	276910Z000800892	11/10/2022	60503
ALG4B08	276910Z000800641	10/10/2022	60503
ALG6846	276910Z000801259	11/10/2022	60503
ALG6846	276910Z000800691	08/10/2022	60503
ALH5922	276910Z000801070	10/10/2022	60503
ALH9H70	276910Z000800853	07/10/2022	60503
ALJ6054	276910Z000801066	10/10/2022	60503
ALP9093	276910Z000800810	07/10/2022	60503
ALQ1576	276910Z000800597	12/10/2022	60503
ALR3552	276910Z000800629	08/10/2022	60503
ALW4533	276910Z000801060	10/10/2022	60503
ALY1596	276910Z000800967	09/10/2022	60503
ALY3E12	276910Z000801162	10/10/2022	60503
ALZ0267	276910Z000800747	08/10/2022	60503
ALZ0745	276910Z000800854	07/10/2022	60503
AMA7I75	276910Z000800623	08/10/2022	60503

AMC1631	276910Z000801266	11/10/2022	60503
AMC9969	276910Z000800782	09/10/2022	60503
AMD6E55	276910Z000800910	07/10/2022	60503
AMG8256	276910Z000800897	07/10/2022	60503
AMH4512	276910Z000800668	08/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000800957	13/10/2022	60503
AMH6805	276910Z000800661	11/10/2022	60503
AMH8066	276910Z000800750	08/10/2022	60503
AMH9433	276910Z000800650	11/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000801234	11/10/2022	60503
AMH9474	276910Z000801251	11/10/2022	60503
AML6G37	276910Z000800648	11/10/2022	60503
AML9582	276910Z000801217	11/10/2022	60503
AMM5741	276910Z000801209	11/10/2022	60503
AMN3G01	276910Z000800752	08/10/2022	60503
AMN4B02	276910Z000800756	08/10/2022	60503
AMN7B88	276910Z000800667	08/10/2022	60503
AMN9217	276910Z000801135	10/10/2022	60503
AMP6874	276910Z000801177	10/10/2022	60503
AMP7F98	276910Z000800914	07/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000800861	07/10/2022	60503
AMP8435	276910Z000801225	11/10/2022	60503
AMR4266	276910Z000800687	08/10/2022	60503
AMT1F32	276910Z000801009	09/10/2022	60503
AMT1F32	276910Z000800961	09/10/2022	60503
AMT6466	276910Z000800736	08/10/2022	60503
AMU9139	276910Z000800682	08/10/2022	60503
AMU9139	276910Z000801023	09/10/2022	60503
AMU9139	276910Z000801028	09/10/2022	60503
AMW2261	276910Z000801120	10/10/2022	60503
AMW2704	276910Z000801345	15/10/2022	60503
AMW2704	276910Z000800844	07/10/2022	60503
AMX9E45	276910Z000800684	08/10/2022	60503
AMZ4874	276910Z000801018	13/10/2022	60503
ANA0846	276910Z000801119	10/10/2022	60503
ANA2E42	276910Z000801077	10/10/2022	60503
ANB6425	276910Z000800639	10/10/2022	60503
ANC5282	276910Z000801180	10/10/2022	60503
ANE7518	276910Z000800902	12/10/2022	60503
ANE7518	276910Z000800535	12/10/2022	60503
ANF2950	276910Z000800851	07/10/2022	60503
ANG2H42	276910Z000800771	09/10/2022	60503
ANH2110	276910Z000801460	16/10/2022	60503
ANH2423	276910Z000800878	07/10/2022	60503
ANH2423	276910Z000801130	10/10/2022	60503
ANH4947	276910Z000801111	10/10/2022	60503
ANH8671	276910Z000801201	11/10/2022	60503
ANH8671	276910Z000801285	11/10/2022	60503
ANH8671	276910Z000800938	09/10/2022	60503
ANI0F35	276910Z000801411	14/10/2022	60503
ANJ9754	276910Z000801282	11/10/2022	60503
ANL5056	276910Z000800584	12/10/2022	60503
ANL5G99	276910Z000800991	09/10/2022	60503
ANN2468	276910Z000801183	10/10/2022	60503
ANO1726	276910Z000801280	11/10/2022	60503
ANP4727	276910Z000801156	10/10/2022	60503
ANQ6C53	276910Z000801210	11/10/2022	60503
ANR6006	276910Z000801082	10/10/2022	60503
ANV6760	276910Z000801195	11/10/2022	60503
ANX0287	276910Z000801063	10/10/2022	60503
ANX4202	276910Z000801065	10/10/2022	60503
ANX4936	276910Z000801113	10/10/2022	60503
ANX8E53	276910Z000800785	09/10/2022	60503
ANY4J94	276910Z000800677	08/10/2022	60503
ANY4J94	276910Z000801159	10/10/2022	60503
ANZ3B03	276910Z000800591	12/10/2022	60503

AOA0648	276910Z000801289	11/10/2022	60503
AOC9950	276910Z000800716	08/10/2022	60503
AOE0D36	276910Z000800918	07/10/2022	60503
AOE1534	276910Z000800472	11/10/2022	60503
AOE1753	276910Z000800743	08/10/2022	60503
AOE2907	276910Z000800984	09/10/2022	60503
AOE3874	276910Z000800666	08/10/2022	60503
AOE6747	276910Z000800781	09/10/2022	60503
AOG3546	276910Z000800790	09/10/2022	60503
AOH3J44	276910Z000801143	10/10/2022	60503
AOI0443	276910Z000801150	10/10/2022	60503
AOO4206	276910Z000800784	09/10/2022	60503
AOO7418	276910Z000801037	13/10/2022	60503
AOO7418	276910Z000801030	13/10/2022	60503
AOQ0530	276910Z000800913	07/10/2022	60503
AOS9925	276910Z000801004	09/10/2022	60503
AOT1897	276910Z000801254	11/10/2022	60503
AOU9A09	276910Z000801007	13/10/2022	60503
AOV2516	276910Z000801031	09/10/2022	60503
AOV5H22	276910Z000800776	09/10/2022	60503
AOX9948	276910Z000801145	10/10/2022	60503
AOY9563	276910Z000801176	10/10/2022	60503
AOZ5H54	276910Z000800949	09/10/2022	60503
APB6252	276910Z000801074	10/10/2022	60503
APF4834	276910Z000800517	11/10/2022	60503
APF6480	276910Z000800653	11/10/2022	60503
APF7224	276910Z000801435	16/10/2022	60503
APF8651	276910Z000800903	12/10/2022	60503
APG4232	276910Z000800772	09/10/2022	60503
APH5C64	276910Z000800567	12/10/2022	60503
APH9028	276910Z000800989	09/10/2022	60503
APM1F56	276910Z000800922	07/10/2022	60503
APN2I52	276910Z000801190	13/10/2022	60503
APS2655	276910Z000801187	10/10/2022	60503
APU1551	276910Z000800469	10/10/2022	60503
APU1551	276910Z000800579	12/10/2022	60503
APU9149	276910Z000801375	15/10/2022	60503
APW1733	276910Z000800848	07/10/2022	60503
APZ1036	276910Z000800882	07/10/2022	60503
APZ8943	276910Z000800690	08/10/2022	60503
AQB3499	276910Z000801199	11/10/2022	60503
AQB4B49	276910Z000800856	11/10/2022	60503
AQB6760	276910Z000801160	10/10/2022	60503
AQC2989	276910Z000801401	14/10/2022	60503
AQC6109	276910Z000800710	08/10/2022	60503
AQD0710	276910Z000801237	11/10/2022	60503
AQD0710	276910Z000800673	08/10/2022	60503
AQD7D51	276910Z000801062	10/10/2022	60503
AQE4B68	276910Z000800960	09/10/2022	60503
AQF3189	276910Z000800697	08/10/2022	60503
AQF5483	276910Z000801091	14/10/2022	60503
AQG6A80	276910Z000800904	12/10/2022	60503
AQI5468	276910Z000800838	07/10/2022	60503
AQJ6624	276910Z000800978	13/10/2022	60503
AQJ7764	276910Z000801182	10/10/2022	60503
AQJ7764	276910Z000800764	09/10/2022	60503
AQJ7764	276910Z000800640	10/10/2022	60503
AQK5423	276910Z000801367	15/10/2022	60503
AQK7677	276910Z000800586	12/10/2022	60503
AQK8583	276910Z000800783	09/10/2022	60503
AQL3989	276910Z000800836	07/10/2022	60503
AQL8020	276910Z000800830	07/10/2022	60503
AQM9175	276910Z000800555	12/10/2022	60503
AQM9377	276910Z000801154	10/10/2022	60503
AQP7337	276910Z000801410	16/10/2022	60503
AQS6143	276910Z000800872	07/10/2022	60503

AQT2461	276910Z000800891	07/10/2022	60503
AQU5506	276910Z000801132	10/10/2022	60503
AQV5276	276910Z000801128	10/10/2022	60503
AQW8960	276910Z000800852	07/10/2022	60503
AQX9848	276910Z000801250	11/10/2022	60503
AQY7971	276910Z000800779	09/10/2022	60503
AQY9065	276910Z000801158	10/10/2022	60503
ARA0913	276910Z000800686	08/10/2022	60503
ARD1257	276910Z000801291	11/10/2022	60503
ARD4253	276910Z000801089	14/10/2022	60503
ARD4253	276910Z000801408	14/10/2022	60503
ARD7G78	116100T000380202	14/10/2022	55411
ARE6087	276910Z000801462	16/10/2022	60503
ARF8033	276910Z000801011	09/10/2022	60503
ARG3828	276910Z000801320	14/10/2022	60503
ARH2848	276910Z000801355	15/10/2022	60503
ARH5728	276910Z000800620	08/10/2022	60503
ARI2172	276910Z000800857	11/10/2022	60503
ARI3490	276910Z000800520	11/10/2022	56732
ARI6951	276910Z000800636	08/10/2022	60503
ARP3949	276910Z000801226	11/10/2022	60503
ARP6990	276910Z000801387	14/10/2022	60503
ARP6990	276910Z000801189	13/10/2022	60503
ARQ6844	276910Z000801096	10/10/2022	60503
ARU0H63	276910Z000800488	11/10/2022	60503
ARU8806	276910Z000801446	14/10/2022	60503
ARW8886	276910Z000800819	07/10/2022	60503
ARX1A12	276910Z000800846	07/10/2022	60503
ARY7I35	276910Z000801436	14/10/2022	60503
ASA0843	276910Z000801076	10/10/2022	60503
ASA6265	276910Z000800642	10/10/2022	60503
ASB5495	276910Z000801271	11/10/2022	60503
ASD9213	276910Z000800976	09/10/2022	60503
ASE2B90	276910Z000800916	07/10/2022	60503
ASE3119	276910Z000801399	13/10/2022	60503
ASG7705	276910Z000801166	10/10/2022	56732
ASH7945	276910Z000801213	11/10/2022	60503
ASI2851	276910Z000801117	10/10/2022	60503
ASI6444	276910Z000800954	09/10/2022	60503
ASJ8279	276910Z000800987	09/10/2022	60503
ASJ8279	276910Z000800662	11/10/2022	60503
ASL4125	276910Z000801109	10/10/2022	60503
ASL9626	276910Z000801394	14/10/2022	60503
ASM2B79	276910Z000800610	13/10/2022	60503
ASM7780	276910Z000801230	11/10/2022	60503
ASM7780	276910Z000801000	13/10/2022	60503
ASN1902	276910Z000800504	11/10/2022	60503
ASN3I91	276910Z000800749	08/10/2022	60503
ASO1859	276910Z000801257	11/10/2022	60503
ASQ0G12	276910Z000800763	09/10/2022	60503
ASQ8365	276910Z000801093	10/10/2022	60503
AST3191	276910Z000800685	08/10/2022	60503
ASU3C78	276910Z000800521	11/10/2022	60503
ASV5G57	276910Z000800842	11/10/2022	60503
ASV9876	276910Z000801444	16/10/2022	60503
ASX8752	276910Z000800578	12/10/2022	60503
ASY5F10	276910Z000800475	10/10/2022	60503
ASY7092	276910Z000800906	07/10/2022	60503
ASZ1815	276910Z000800939	09/10/2022	60503
ASZ1815	276910Z000800905	07/10/2022	60503
ATF5324	276910Z000800826	07/10/2022	60503
ATG7685	276910Z000801272	11/10/2022	60503
ATG7690	276910Z000800886	07/10/2022	60503
ATG7694	276910Z000801071	10/10/2022	60503
ATH1660	276910Z000801283	11/10/2022	60503
ATI8961	276910Z000800917	07/10/2022	60503
ATI8969	276910Z000801240	11/10/2022	60503
ATI8969	276910Z000800837	07/10/2022	60503
ATI8969	276910Z000800646	11/10/2022	60503
ATJ8523	276910Z000800553	12/10/2022	60503
ATL9J80	276910Z000800718	08/10/2022	60503
ATM5705	276910Z000801059	10/10/2022	60503
ATN1608	276910Z000801400	13/10/2022	60503
ATP0146	276910Z000801368	15/10/2022	60503
ATQ0I71	276910Z000801252	11/10/2022	60503
ATS1587	276910Z000800982	09/10/2022	60503
ATS5378	276910Z000801013	09/10/2022	60503
ATU0432	276910Z000801392	13/10/2022	60503
ATU0H01	276910Z000801426	16/10/2022	60503
ATZ3448	276910Z000801324	14/10/2022	56732
ATZ5J86	276910Z000800496	12/10/2022	60503
ATZ6760	276910Z000801010	09/10/2022	60503
AUC0C52	276910Z000801321	14/10/2022	60503
AUE7E67	276910Z000800911	12/10/2022	60503
AUE9233	276910Z000800522	11/10/2022	60503
AUE9851	276910Z000801255	11/10/2022	60503
AUF2853	276910Z000800806	07/10/2022	60503
AUF2853	276910Z000801035	09/10/2022	60503
AUF2853	276910Z000800812	07/10/2022	60503
AUG1721	276910Z000801198	11/10/2022	60503
AUH3515	116100T000301512	14/10/2022	58194
AUH6I44	276910Z000801136	10/10/2022	60503
AUI1769	276910Z000801457	16/10/2022	60503
AUJ1795	276910Z000801221	11/10/2022	60503
AUK7I94	276910Z000801364	15/10/2022	60503
AUL7J72	276910Z000800638	10/10/2022	60503
AUN1E88	276910Z000800644	11/10/2022	60503
AUO3156	276910Z000801258	11/10/2022	60503
AUP2471	276910Z000801219	11/10/2022	60503
AUQ5E03	276910Z000800663	08/10/2022	60503
AUR4D17	276910Z000801448	16/10/2022	60503
AUW2154	276910Z000800568	12/10/2022	60503
AUX8067	276910Z000800722	08/10/2022	60503
AUY2564	276910Z000800898	11/10/2022	60503
AVA8J91	276910Z000801228	11/10/2022	60503
AVB7D74	276910Z000800912	07/10/2022	60503
AVC5726	276910Z000800717	08/10/2022	60503
AVC5726	276910Z000800956	09/10/2022	60503
AVC9258	276910Z000800795	09/10/2022	60503
AVD8987	276910Z000800996	09/10/2022	60503
AVG7251	276910Z000801357	15/10/2022	60503
AVH5467	276910Z000801256	11/10/2022	60503
AVH7449	276910Z000801385	15/10/2022	60503
AVI9E80	276910Z000800582	12/10/2022	60503
AVJ1581	276910Z000801418	14/10/2022	56732
AVJ9659	276910Z000800798	09/10/2022	60503
AVK4203	276910Z000800811	07/10/2022	60503
AVM2670	276910Z000800570	12/10/2022	60503
AVM5320	276910Z000801216	11/10/2022	60503
AVO6065	276910Z000800729	08/10/2022	60503
AVO9504	276910Z000801386	15/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000801393	15/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000800719	08/10/2022	60503
AVP7728	276910Z000801003	09/10/2022	60503
AVQ3573	276910Z000801304	14/10/2022	56732
AVV4139	276910Z000801274	11/10/2022	60503
AVV4957	276910Z000801264	11/10/2022	60503
AVX8C89	276910Z000801021	09/10/2022	60503
AVY1C56	276910Z000800765	09/10/2022	60503
AVY5456	276910Z000801168	10/10/2022	60503
AVY6I64	276910Z000801268	11/10/2022	60503
AVZ0724	276910Z000800468	10/10/2022	60503

AWA3555	276910Z000801220	11/10/2022	60503
AWA6943	276910Z000800874	07/10/2022	60503
AWA8418	276910Z000801139	10/10/2022	60503
AWC2272	276910Z000800634	08/10/2022	60503
AWC8549	276910Z000801362	15/10/2022	60503
AWE6G94	276910Z000800694	08/10/2022	60503
AWG0582	276910Z000801403	16/10/2022	60503
AWG9136	276910Z000801243	11/10/2022	60503
AWH9A01	276910Z000800873	11/10/2022	60503
AWI5863	276910Z000800884	07/10/2022	60503
AWJ2004	276910Z000800793	09/10/2022	60503
AWJ6850	276910Z000800509	11/10/2022	60503
AWJ8328	276910Z000801245	11/10/2022	60503
AWO6433	276910Z000800714	08/10/2022	60503
AWP2A76	276910Z000801363	13/10/2022	60503
AWP5651	276910Z000800807	07/10/2022	60503
AWQ8927	276910Z000800959	09/10/2022	60503
AWR3D67	276910Z000800711	08/10/2022	60503
AWT0J85	276910Z000800693	08/10/2022	60503
AWX0971	276910Z000800492	11/10/2022	60503
AWX1G91	276910Z000801432	16/10/2022	60503
AWX5A06	276910Z000801149	10/10/2022	60503
AWX5E27	276910Z000800732	08/10/2022	60503
AWY1549	276910Z000801459	16/10/2022	60503
AWZ2D74	276910Z000801184	10/10/2022	60503
AWZ7I54	116100T000380203	14/10/2022	55411
AXA5583	276910Z000801356	15/10/2022	60503
AXB5638	276910Z000800626	08/10/2022	60503
AXC1A07	276910Z000800484	10/10/2022	60503
AXD5378	276910Z000800958	09/10/2022	60503
AXD8D36	276910Z000801333	15/10/2022	60503
AXF5H54	276910Z000800865	07/10/2022	60503
AXF8685	276910Z000801395	15/10/2022	60503
AXH0561	276910Z000801278	11/10/2022	60503
AXI8190	276910Z000800985	09/10/2022	60503
AXJ7F66	276910Z000801406	14/10/2022	60503
AXK2326	276910Z000800622	08/10/2022	60503
AXK3882	276910Z000801033	09/10/2022	60503
AXL0066	276910Z000801323	14/10/2022	60503
AXL9H73	276910Z000800728	08/10/2022	60503
AXM6F13	276910Z000800683	08/10/2022	60503
AXM8D31	276910Z000800699	08/10/2022	60503
AXN2515	276910Z000800867	07/10/2022	60503
AXO2077	276910Z000800850	07/10/2022	60503
AXP3F01	276910Z000800465	10/10/2022	60503
AXP9337	276910Z000801126	10/10/2022	60503
AXP9475	276910Z000800877	07/10/2022	60503
AXQ1050	276910Z000800839	11/10/2022	60503
AXR6782	276910Z000801312	14/10/2022	60503
AXS6462	276910Z000801193	13/10/2022	60503
AXS7801	276910Z000801084	10/10/2022	60503
AXT1I14	276910Z000800495	11/10/2022	60503
AXT6F86	276910Z000800860	07/10/2022	60503
AXT7F41	276910Z000800875	07/10/2022	60503
AXV8919	276910Z000801452	16/10/2022	60503
AXW3556	276910Z000801020	09/10/2022	60503
AXW8H64	276910Z000801396	15/10/2022	60503
AXX3I93	276910Z000800533	10/10/2022	60503
AXX5H08	276910Z000801025	09/10/2022	60503
AYA3A80	276910Z000800737	08/10/2022	60503
AYB0380	276910Z000800532	11/10/2022	60503
AYC4D64	276910Z000800654	08/10/2022	60503
AYD7636	276910Z000800698	08/10/2022	56732
AYF2661	276910Z000801277	11/10/2022	60503
AYF2661	276910Z000800652	08/10/2022	60503
AYF2661	276910Z000800945	13/10/2022	60503
AYG2619	276910Z000800895	07/10/2022	60503
AYJ6F49	276910Z000800966	09/10/2022	60503
AYJ7033	276910Z000800538	10/10/2022	60503
AYK0D70	276910Z000801260	11/10/2022	60503
AYL0J56	276910Z000801332	14/10/2022	60503
AYL3B61	276910Z000801047	10/10/2022	60503
AYO2267	276910Z000801348	15/10/2022	60503
AYP9B71	276910Z000801027	13/10/2022	60503
AYQ4H16	276910Z000801197	11/10/2022	60503
AYR2I23	276910Z000800997	09/10/2022	60503
AYU0511	276910Z000800741	08/10/2022	60503
AYV5A55	276910Z000801381	13/10/2022	60503
AYW8563	276910Z000801384	15/10/2022	60503
AYX6J52	276910Z000801092	14/10/2022	60503
AYY7386	276910Z000800870	07/10/2022	60503
AYZ7I72	276910Z000801172	10/10/2022	60503
AZB2195	276910Z000801052	10/10/2022	60503
AZB2C85	276910Z000801397	13/10/2022	60503
AZD4957	276910Z000800659	08/10/2022	60503
AZD5639	276910Z000800800	09/10/2022	60503
AZD5D67	276910Z000801331	14/10/2022	60503
AZD9221	276910Z000800758	08/10/2022	60503
AZE2E33	276910Z000800491	11/10/2022	60503
AZG3B08	276910Z000800508	11/10/2022	60503
AZG3E12	276910Z000800920	07/10/2022	60503
AZH3776	276910Z000801034	13/10/2022	60503
AZJ5287	276910Z000800548	12/10/2022	60503
AZJ6796	276910Z000801421	16/10/2022	60503
AZJ9335	276910Z000801078	10/10/2022	60503
AZK5288	276910Z000801350	15/10/2022	60503
AZL5094	276910Z000801194	13/10/2022	60503
AZL5094	276910Z000800514	11/10/2022	60503
AZL6D25	276910Z000800511	11/10/2022	60503
AZM1D68	276910Z000801222	11/10/2022	60503
AZM4221	276910Z000800564	12/10/2022	60503
AZO7604	276910Z000800550	12/10/2022	60503
AZP1B06	276910Z000800933	09/10/2022	60503
AZP6712	276910Z000800480	10/10/2022	60503
AZQ1149	116100T000379204	14/10/2022	60412
AZQ2J03	276910Z000801039	12/10/2022	60503
AZR7618	276910Z000801140	10/10/2022	60503
AZR7688	276910Z000800881	07/10/2022	60503
AZS6470	276910Z000801300	14/10/2022	60503
AZU5I01	276910Z000801017	13/10/2022	60503
AZU7J30	276910Z000801178	10/10/2022	60503
AZV4J48	276910Z000801336	15/10/2022	60503
AZV8446	276910Z000800478	10/10/2022	60503
AZW8661	276910Z000800647	11/10/2022	60503
AZX7722	276910Z000801247	11/10/2022	60503
AZX9386	276910Z000800537	12/10/2022	60503
BAB5A12	276910Z000800981	09/10/2022	60503
BAB9F76	276910Z000801211	11/10/2022	60503
BAC3H62	276910Z000800552	12/10/2022	60503
BAF4C75	276910Z000800540	12/10/2022	60503
BAH0322	276910Z000800487	12/10/2022	60503
BAI8559	276910Z000800655	08/10/2022	60503
BAJ7D85	276910Z000800726	08/10/2022	60503
BAJ9864	276910Z000800695	08/10/2022	60503
BAM9156	276910Z000800720	08/10/2022	60503
BAO3988	276910Z000801124	10/10/2022	60503
BAO5601	276910Z000801352	15/10/2022	60503
BAP0J39	276910Z000801414	16/10/2022	60503
BAQ3E70	276910Z000801314	14/10/2022	60503
BAQ4D50	276910Z000800601	13/10/2022	60503
BAR2989	276910Z000800946	09/10/2022	60503
BAR2989	276910Z000800754	08/10/2022	60503

BAR4597	276910Z000800802	07/10/2022	60503
BAT8045	276910Z000800934	09/10/2022	60503
BAV1F51	276910Z000800746	08/10/2022	60503
BAV9H56	276910Z000800707	08/10/2022	60503
BAX6335	276910Z000801095	10/10/2022	60503
BAY3E05	276910Z000801430	16/10/2022	60503
BAY4F29	276910Z000800822	07/10/2022	60503
BAZ0G44	276910Z000801374	15/10/2022	60503
BAZ1452	276910Z000801056	10/10/2022	60503
BBA0G73	276910Z000801347	15/10/2022	60503
BBA9320	276910Z000801227	11/10/2022	60503
BBC4C07	276910Z000801298	14/10/2022	60503
BBC6181	276910Z000801235	11/10/2022	60503
BBD0278	276910Z000800824	07/10/2022	60503
BBD2998	276910Z000801155	10/10/2022	60503
BBF2064	276910Z000800792	09/10/2022	60503
BBF5415	276910Z000801463	16/10/2022	60503
BBH6A71	276910Z000801218	11/10/2022	60503
BBI2E55	276910Z000801445	16/10/2022	60503
BBI8851	276910Z000800470	11/10/2022	60503
BBJ3220	276910Z000801390	15/10/2022	60503
BBJ5I26	276910Z000800482	10/10/2022	60503
BBJ5J27	276910Z000800580	12/10/2022	60503
BBJ7190	276910Z000800929	09/10/2022	60503
BBJ7A80	276910Z000800723	08/10/2022	60503
BBM5H23	116100T000301508	14/10/2022	59670
BBM5I02	276910Z000800971	09/10/2022	60503
BBM6317	276910Z000801465	16/10/2022	60503
BBM7854	276910Z000800813	07/10/2022	60503
BBM8755	276910Z000801370	14/10/2022	56732
BBN3F27	276910Z000801224	11/10/2022	60503
BBO0569	276910Z000801138	10/10/2022	60503
BBP0375	276910Z000800483	10/10/2022	60503
BBS1352	276910Z000800896	11/10/2022	60503
BBS7734	276910Z000800994	12/10/2022	60503
BBS7829	276910Z000801175	10/10/2022	60503
BBW1I34	276910Z000801267	11/10/2022	60503
BBW9262	276910Z000801455	16/10/2022	60503
BBX8610	276910Z000800476	11/10/2022	60503
BBZ0469	276910Z000800926	09/10/2022	60503
BCA2E43	276910Z000800701	08/10/2022	60503
BCA5G79	276910Z000800556	12/10/2022	60503
BCA5G79	276910Z000800941	09/10/2022	60503
BCD6254	276910Z000800473	11/10/2022	60503
BCE1I42	276910Z000800600	13/10/2022	60503
BCE5E73	276910Z000800592	12/10/2022	60503
BCG3B88	276910Z000800557	12/10/2022	60503
BCG9C79	276910Z000800885	11/10/2022	56732
BCH7H45	276910Z000801372	15/10/2022	60503
BCI9370	276910Z000801179	10/10/2022	60503
BCJ4A47	276910Z000800657	08/10/2022	60503
BCK7J43	276910Z000801102	12/10/2022	60503
BCL1785	276910Z000800952	09/10/2022	60503
BCL3589	276910Z000801127	10/10/2022	60503
BCL3873	276910Z000800925	09/10/2022	60503
BCL8995	276910Z000801236	11/10/2022	60503
BCM8150	276910Z000800602	13/10/2022	60503
BCO1141	276910Z000800656	08/10/2022	60503
BCO8896	276910Z000800724	08/10/2022	60503
BCQ7D52	276910Z000801242	11/10/2022	60503
BCS1A46	276910Z000801206	11/10/2022	60503
BCS7C99	276910Z000800932	09/10/2022	60503
BCU5H12	276910Z000800651	08/10/2022	60503
BCU8C78	276910Z000800928	09/10/2022	60503
BCV2J62	276910Z000801450	16/10/2022	60503
BCV9H65	276910Z000800531	11/10/2022	60503
BCX4I41	276910Z000801369	14/10/2022	60503
BCZ4A80	276910Z000800829	07/10/2022	60503
BCZ8C71	276910Z000800767	09/10/2022	60503
BCZ8D55	276910Z000800616	08/10/2022	60503
BDC7I35	276910Z000801067	10/10/2022	60503
BDD6B44	276910Z000801427	16/10/2022	60503
BDE3C59	276910Z000801434	16/10/2022	60503
BDF8C40	276910Z000801439	14/10/2022	60503
BDH3B34	276910Z000801073	10/10/2022	60503
BDI5A94	276910Z000800547	12/10/2022	60503
BDI9B90	276910Z000800799	09/10/2022	60503
BDJ8D76	276910Z000801431	16/10/2022	60503
BDJ9H17	276910Z000800821	07/10/2022	60503
BDK1F74	276910Z000801405	14/10/2022	60503
BDK3G61	276910Z000801100	12/10/2022	60503
BDL3C73	276910Z000801024	13/10/2022	60503
BDO3D53	276910Z000800539	12/10/2022	60503
BDO7I43	276910Z000800804	07/10/2022	60503
BDO7I61	276910Z000800801	09/10/2022	60503
BDP9E83	276910Z000801134	10/10/2022	60503
BDU2J64	276910Z000800744	08/10/2022	60503
BDU2J74	276910Z000801288	11/10/2022	60503
BDV1E35	276910Z000800605	13/10/2022	60503
BDV3C79	276910Z000800833	11/10/2022	60503
BDW4J96	276910Z000800574	12/10/2022	60503
BDW7C45	276910Z000800759	08/10/2022	60503
BDW7D86	276910Z000801050	10/10/2022	60503
BDX5J84	276910Z000800864	07/10/2022	60503
BDX7I88	276910Z000800595	12/10/2022	60503
BDY4G74	276910Z000801246	11/10/2022	60503
BEA3F92	276910Z000801295	11/10/2022	60503
BEA4G25	276910Z000800757	08/10/2022	60503
BEA5A80	276910Z000800855	11/10/2022	60503
BEB1201	276910Z000800950	09/10/2022	60503
BEB1601	276910Z000801036	09/10/2022	60503
BEB1G03	276910Z000800669	08/10/2022	60503
BEC2J48	276910Z000800637	08/10/2022	60503
BEC6I89	276910Z000801287	11/10/2022	60503
BED5F93	276910Z000800466	10/10/2022	60503
BED8G69	276910Z000801310	14/10/2022	60503
BEF1I47	276910Z000800569	12/10/2022	60503
BEF5C13	276910Z000800515	11/10/2022	60503
BEF8J02	276910Z000800963	09/10/2022	60503
BEG4G19	276910Z000800887	11/10/2022	60503
BEG4G44	276910Z000801170	10/10/2022	60503
BEI0G16	276910Z000801292	11/10/2022	60503
BEI1I11	276910Z000800789	09/10/2022	60503
BEI4I36	276910Z000800672	08/10/2022	60503
BEI5F13	276910Z000801443	16/10/2022	60503
BEI5F13	276910Z000801313	14/10/2022	60503
BEI5F13	276910Z000801404	16/10/2022	60503
BEJ6E89	276910Z000800518	11/10/2022	60503
BEJ7H60	276910Z000800477	11/10/2022	60503
BEK6J94	276910Z000801022	13/10/2022	60503
BEL8I67	276910Z000800489	12/10/2022	60503
BEM6I54	276910Z000801417	16/10/2022	60503
BEM8E68	276910Z000801249	11/10/2022	60503
BEM9A14	276910Z000800619	08/10/2022	60503
BEN4A79	276910Z000801012	13/10/2022	60503
BEN5F13	276910Z000801339	15/10/2022	60503
BEN6D65	276910Z000800787	09/10/2022	60503
BEP4C02	276910Z000800969	09/10/2022	60503
BEQ1A30	276910Z000801015	09/10/2022	60503
BES1F72	276910Z000801129	10/10/2022	60503
BEV7B44	276910Z000801344	15/10/2022	60503
BEW5D54	276910Z000800543	12/10/2022	60503

BEX2G94	276910Z000800519	11/10/2022	60503
BEX3G72	276910Z000801383	15/10/2022	60503
BEX4H36	116100T000197160	14/10/2022	60501
BEX4H36	116100T000197159	14/10/2022	60501
BGT3D57	276910Z000800849	07/10/2022	60503
BJS4355	276910Z000800499	11/10/2022	60503
BKD4G85	276910Z000800866	07/10/2022	60503
BMB8689	276910Z000800528	11/10/2022	60503
BOX8184	276910Z000800596	12/10/2022	60503
BOX8184	276910Z000801373	15/10/2022	60503
BST1658	276910Z000801205	11/10/2022	60503
BXY3929	276910Z000800766	09/10/2022	60503
CDV7032	276910Z000800589	12/10/2022	60503
CEZ5422	276910Z000801103	12/10/2022	60503
CMW4C66	276910Z000800706	08/10/2022	60503
COY5562	276910Z000800768	09/10/2022	60503
CPW9050	276910Z000800725	08/10/2022	60503
CPW9050	276910Z000800735	08/10/2022	60503
CQS1C12	276910Z000800972	09/10/2022	60503
CUE5200	276910Z000801451	16/10/2022	60503
CVX0512	276910Z000800611	13/10/2022	56732
CYM7079	276910Z000800497	11/10/2022	60503
CYV5429	276910Z000801137	10/10/2022	60503
DCM5060	276910Z000800721	08/10/2022	60503
DEI4A39	276910Z000801099	12/10/2022	60503
DGO6018	276910Z000801186	10/10/2022	60503
DJF5952	276910Z000801167	10/10/2022	60503
DND6171	276910Z000800621	08/10/2022	60503
DND6171	276910Z000800625	08/10/2022	60503
DNX9937	276910Z000800992	09/10/2022	60503
DOD5B83	276910Z000800486	11/10/2022	60503
DOR7C56	276910Z000801328	14/10/2022	60503
DOZ0085	276910Z000801064	10/10/2022	60503
DPF3F67	276910Z000800632	08/10/2022	56732
DPP7I17	276910Z000801305	14/10/2022	60503
DPW0918	276910Z000800715	08/10/2022	60503
DQW7E20	276910Z000801379	13/10/2022	60503
DTF2028	276910Z000801053	10/10/2022	60503
DUU2D79	276910Z000800951	13/10/2022	56732
DWR6J29	276910Z000801286	11/10/2022	60503
DXQ7C51	276910Z000801270	11/10/2022	60503
DYM8717	116100T000380201	14/10/2022	55411
DYT4289	276910Z000800803	07/10/2022	60503
EAC5122	276910Z000800962	13/10/2022	60503
ECI3834	276910Z000800828	07/10/2022	60503
ECL2973	276910Z000800689	08/10/2022	60503
ECS2283	276910Z000801238	11/10/2022	60503
ECS2283	276910Z000800674	08/10/2022	60503
ECS2283	276910Z000800679	08/10/2022	60503
ECV0E97	276910Z000801325	14/10/2022	60503
EEW9289	276910Z000800797	09/10/2022	60503
EIJ3209	276910Z000800561	12/10/2022	60503
EKP9E38	276910Z000800536	12/10/2022	60503
ELS1A59	276910Z000801360	15/10/2022	60503
ELU9617	276910Z000801334	15/10/2022	60503
EML5C49	276910Z000800614	08/10/2022	60503
ENA4E05	276910Z000800761	08/10/2022	60503
ENF5G74	276910Z000801293	11/10/2022	60503
ENR3D94	276910Z000800633	08/10/2022	60503
ENS5102	276910Z000801366	15/10/2022	60503
EOZ8I89	276910Z000801116	10/10/2022	60503
EWD0A92	276910Z000800573	12/10/2022	60503
EWK0D85	276910Z000800572	12/10/2022	60503
EXA6B36	276910Z000800493	11/10/2022	60503
EZH7A07	276910Z000800512	11/10/2022	60503
EZH7A07	276910Z000801026	13/10/2022	60503
EZH7A07	276910Z000800467	10/10/2022	60503
FAD9B12	276910Z000801041	09/10/2022	60503
FAE0965	276910Z000801453	16/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000801231	11/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000801068	10/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000800831	07/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000800889	07/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000800832	07/10/2022	60503
FAY1550	276910Z000800888	07/10/2022	60503
FBQ5856	276910Z000801327	14/10/2022	60503
FCD4H29	276910Z000801315	14/10/2022	60503
FCL0G79	276910Z000800931	09/10/2022	60503
FDP8E58	276910Z000801309	14/10/2022	60503
FDU8I89	276910Z000800940	13/10/2022	60503
FDU8I89	276910Z000801301	14/10/2022	60503
FFE4H39	276910Z000800780	09/10/2022	60503
FFP0A84	276910Z000800760	08/10/2022	60503
FGL5H17	276910Z000800549	12/10/2022	60503
FHA1F56	276910Z000800908	07/10/2022	60503
FHG1A82	276910Z000801377	15/10/2022	60503
FHL0J40	276910Z000800919	07/10/2022	60503
FII0B09	276910Z000800603	13/10/2022	60503
FIU4735	276910Z000801420	16/10/2022	60503
FIU4735	276910Z000800927	09/10/2022	60503
FKK1E74	276910Z000801001	09/10/2022	60503
FKZ4G05	276910Z000800562	12/10/2022	60503
FLM6I72	276910Z000800577	12/10/2022	60503
FLO2679	276910Z000801343	15/10/2022	60503
FLQ8051	276910Z000801174	10/10/2022	60503
FNA3420	276910Z000800593	12/10/2022	60503
FNY9D99	276910Z000800968	09/10/2022	60503
FPL6F80	276910Z000801169	10/10/2022	60503
FQF4H66	276910Z000800988	09/10/2022	60503
FTD8J79	276910Z000800915	07/10/2022	60503
FTR3H19	276910Z000801358	15/10/2022	60503
FUH5670	276910Z000800554	12/10/2022	60503
FUM3D65	276910Z000801181	10/10/2022	60503
FXO0I15	276910Z000801316	14/10/2022	60503
FYH4B04	276910Z000800901	07/10/2022	60503
FYU5G47	276910Z000800502	11/10/2022	60503
FYW2J97	276910Z000801437	16/10/2022	60503
GCE8B56	276910Z000800500	11/10/2022	60503
GEZ3E30	276910Z000800501	11/10/2022	60503
GHJ0A74	276910Z000800608	13/10/2022	60503
GHL2255	276910Z000800560	12/10/2022	60503
GHV7J66	276910Z000800823	07/10/2022	60503
GQS8979	276910Z000800935	09/10/2022	60503
GSI8253	276910Z000800588	12/10/2022	60503
GWX9J70	276910Z000800598	12/10/2022	60503
GYJ8449	276910Z000801273	11/10/2022	60503
HHB1447	276910Z000801307	14/10/2022	60503
HJJ2098	276910Z000800930	09/10/2022	60503
HMK3999	276910Z000800970	09/10/2022	60503
HMU7B23	276910Z000801016	09/10/2022	60503
HOG9750	276910Z000800664	08/10/2022	60503
HPC7889	276910Z000801229	11/10/2022	60503
HQO7762	276910Z000800675	08/10/2022	60503
HSQ0458	276910Z000800524	11/10/2022	60503
HSU6274	276910Z000801121	10/10/2022	60503
HTB2118	276910Z000801440	16/10/2022	60503
HTM3665	276910Z000801151	10/10/2022	60503
HTM8D58	276910Z000800745	08/10/2022	60503
HTN8308	276910Z000800769	09/10/2022	60503
IDL2156	276910Z000801058	10/10/2022	60503
IGX8164	276910Z000800494	11/10/2022	60503
IJS1790	276910Z000801046	10/10/2022	60503

IPG2577	276910Z000800558	12/10/2022	60503
ISE5944	276910Z000800510	11/10/2022	60503
ITD2J20	276910Z000800775	09/10/2022	60503
IUE9892	276910Z000801318	14/10/2022	60503
JGZ8J64	276910Z000800665	08/10/2022	60503
JHH3651	276910Z000800820	07/10/2022	60503
JJU3551	276910Z000801072	10/10/2022	60503
JKJ2381	276910Z000801164	10/10/2022	60503
JZA1240	276910Z000800612	13/10/2022	60503
KFW0G01	276910Z000801449	16/10/2022	60503
KIS1522	276910Z000801415	16/10/2022	60503
KIS1522	276910Z000801458	16/10/2022	60503
KMK5757	276910Z000800587	12/10/2022	60503
KXG5H94	276910Z000800481	10/10/2022	60503
KXT1A16	276910Z000800739	08/10/2022	60503
LCK6109	276910Z000801376	13/10/2022	60503
LCK6109	276910Z000801464	16/10/2022	60503
LLM8C56	276910Z000801142	10/10/2022	60503
LNN9E87	276910Z000801308	14/10/2022	60503
LOI8590	276910Z000801215	11/10/2022	60503
LRW0111	276910Z000800990	09/10/2022	60503
LTT6380	276910Z000800788	09/10/2022	60503
LTV8A24	276910Z000800485	12/10/2022	60503
LZA7538	276910Z000800643	10/10/2022	60503
LZQ9094	276910Z000800809	07/10/2022	60503
MDR0463	276910Z000800995	09/10/2022	60503
MDR0463	276910Z000801284	11/10/2022	60503
MDR0463	276910Z000801413	14/10/2022	60503
MET8609	276910Z000801244	11/10/2022	60503
MFO2328	276910Z000801173	10/10/2022	60503
MIL8689	276910Z000800606	13/10/2022	60503
MJI8C62	116100T000310104	14/10/2022	60171
MJO1454	276910Z000800585	12/10/2022	60503
MJW9809	276910Z000801196	11/10/2022	60503
MJW9C26	276910Z000801402	13/10/2022	60503
MKQ4F24	276910Z000800513	10/10/2022	60503
MKZ5142	276910Z000801040	09/10/2022	60503
MLF1388	276910Z000801342	15/10/2022	60503
MVD7694	276910Z000800742	08/10/2022	60503
MVH2375	276910Z000801014	13/10/2022	60503
MWQ5F11	116100T000379205	14/10/2022	60501
MXG5D99	276910Z000800628	08/10/2022	60503
NEB2017	276910Z000801112	10/10/2022	60503
NJO6B64	276910Z000800907	07/10/2022	60503
NPD2B06	276910Z000800705	08/10/2022	60503
NPP4H98	276910Z000801297	13/10/2022	60503
NQG8I36	276910Z000800770	09/10/2022	60503
NRZ0A10	276910Z000800507	11/10/2022	60503
NUB6770	276910Z000801108	10/10/2022	60503
NUG5E65	276910Z000801207	11/10/2022	60503
NWA0A04	276910Z000800708	08/10/2022	60503
NWA7725	276910Z000801086	10/10/2022	60503
NWN1919	276910Z000801346	15/10/2022	60503
OBQ3B43	276910Z000801442	14/10/2022	60503
OCX3G15	276910Z000801008	13/10/2022	60503
OGY2332	276910Z000800712	08/10/2022	60503
OGY2332	276910Z000800731	08/10/2022	60503
OPB3689	276910Z000800778	09/10/2022	60503
OSI1H77	276910Z000800808	07/10/2022	60503
PBW3093	276910Z000800868	07/10/2022	60503
PNV9H35	276910Z000801232	11/10/2022	60503
PQI4600	276910Z000800923	09/10/2022	60503
PVB9J44	276910Z000801106	12/10/2022	60503
PYN1042	276910Z000801391	15/10/2022	60503
PZE5H89	276910Z000800599	13/10/2022	60503
PZZ0D23	276910Z000800575	12/10/2022	60503

QAA2740	276910Z000801433	14/10/2022	56732
QAC5565	276910Z000800630	08/10/2022	60503
QAC5565	276910Z000801202	11/10/2022	60503
QAV1A80	276910Z000801114	10/10/2022	60503
QCH5F55	276910Z000801104	12/10/2022	60503
QCH5F55	276910Z000800618	08/10/2022	60503
QHJ7B29	276910Z000801153	10/10/2022	60503
QIB8A88	276910Z000800545	12/10/2022	60503
QIV7E01	276910Z000800955	09/10/2022	60503
QJK0D96	276910Z000800755	08/10/2022	60503
QJT6G82	276910Z000801098	12/10/2022	60503
QLY1J51	276910Z000800680	08/10/2022	60503
QNC3C51	276910Z000800546	12/10/2022	60503
QNL8I11	276910Z000801049	10/10/2022	60503
QPO5433	276910Z000801326	14/10/2022	60503
QPZ3I53	276910Z000801337	15/10/2022	60503
QQA6F03	276910Z000801382	15/10/2022	60503
QQM4I25	276910Z000800516	11/10/2022	60503
QQS1D16	276910Z000801110	10/10/2022	60503
QUB9D87	276910Z000801262	11/10/2022	60503
QXK3093	276910Z000801335	15/10/2022	60503
RAO0E32	276910Z000801429	16/10/2022	60503
RCH3J10	276910Z000800503	11/10/2022	60503
RDW5H88	276910Z000800843	07/10/2022	60503
REB0A14	276910Z000801361	13/10/2022	60503
RFO1E41	276910Z000801032	12/10/2022	60503
RHC4E59	276910Z000800505	11/10/2022	60503
RHD4J03	116100T000296956	14/10/2022	57380
RHF3J70	276910Z000801125	10/10/2022	60503
RHG2I50	276910Z000800700	08/10/2022	60503
RHG6J00	276910Z000800817	07/10/2022	60503
RHH2E73	276910Z000801223	11/10/2022	60503
RHI9F48	276910Z000801241	11/10/2022	60503
RHM2G11	276910Z000800979	09/10/2022	60503
RHM2I63	276910Z000800835	07/10/2022	60503
RHM9F99	276910Z000800544	12/10/2022	60503
RHN9J50	276910Z000800986	09/10/2022	60503
RHO0D80	276910Z000801317	14/10/2022	60503
RHP2I79	276910Z000801141	10/10/2022	60503
RHQ1I70	276910Z000801105	12/10/2022	60503
RHQ2H30	276910Z000801079	10/10/2022	60503
RHS3J85	276910Z000800834	07/10/2022	60503
RHT1G63	276910Z000800943	09/10/2022	60503
RHT9D99	276910Z000801319	14/10/2022	60503
RHU8B05	276910Z000801214	11/10/2022	60503
RHV5A33	276910Z000801043	12/10/2022	60503
RHV9G88	276910Z000800748	08/10/2022	60503
RHX6J61	276910Z000800975	09/10/2022	60503
RLD9B19	276910Z000800464	10/10/2022	60503
RMQ2A35	276910Z000800590	12/10/2022	60503
RMX9A06	276910Z000801185	10/10/2022	60503
RNA4H70	276910Z000800937	09/10/2022	60503
RNC4A58	276910Z000800471	10/10/2022	60503
RNR7E69	276910Z000800474	11/10/2022	60503
RNS5B35	276910Z000800617	08/10/2022	60503
RNS5B35	276910Z000801123	10/10/2022	60503
RTS9F44	276910Z000800631	08/10/2022	60503
RTT6H74	276910Z000800964	09/10/2022	60503
RUV9G39	276910Z000800847	07/10/2022	60503
SCA3F10	276910Z000801412	16/10/2022	60503
SDU1J72	276910Z000800876	07/10/2022	60503
SDU9G73	276910Z000800980	09/10/2022	60503
SDU9H30	276910Z000800942	09/10/2022	60503
SDV9B27	276910Z000801296	13/10/2022	60503
SDX6I35	276910Z000800692	08/10/2022	60503
SDX7J77	276910Z000801351	15/10/2022	60503

SEX4J20	276910Z000801353	15/10/2022	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4498	276910Y001288518	13/10/2022	74550
AAK6573	276910Y001289011	15/10/2022	74550
AAL8788	276910W000089275	14/10/2022	74550
AAO1013	276910T000503075	14/10/2022	76332
AAP6008	276910W000089439	14/10/2022	74550
AAX4E48	276910Y001288614	13/10/2022	74550
AAY1C74	276910T000402208	14/10/2022	52070
ABJ1289	276910Y001289175	15/10/2022	74550
ABJ1570	276910Y001288991	14/10/2022	74550
ABJ2392	276910W000089858	15/10/2022	74550
ABK7J13	276910W000089202	13/10/2022	74550
ABL1040	276910W000089355	14/10/2022	74550
ABL8E15	276910W000089050	13/10/2022	74550
ABM1235	276910Y001288784	14/10/2022	74550
ABM4597	276910W000089353	14/10/2022	74550
ABM6J54	276910W000089737	15/10/2022	74550
ABM7075	276910W000089808	15/10/2022	74550
ABM7075	276910W000089126	13/10/2022	74550
ABM9D02	276910Y001288909	14/10/2022	74550
ABW5713	276910Y001288556	13/10/2022	74550
ACM7A11	276910W000089470	14/10/2022	74550
ACO0I10	276910Y001288633	13/10/2022	74550
ACS4663	276910Y001288812	14/10/2022	74550
ACS5D22	276910Y001288885	14/10/2022	74550
ACS7732	276910W000089153	13/10/2022	74550
ACW6226	276910W000088960	13/10/2022	74550
ACX1551	276910Y001288724	14/10/2022	74550
ACZ0E19	276910Y001288650	13/10/2022	74550
ACZ2B96	276910W000089860	15/10/2022	74550
ACZ5A87	276910Y001288549	13/10/2022	74550
ACZ5A87	276910W000089948	15/10/2022	74550
ACZ6J29	276910W000089372	14/10/2022	74550
ACZ7D74	276910W000089305	14/10/2022	74550
ADE1053	276910Y001288701	13/10/2022	74550
ADG9999	276910Y001289199	15/10/2022	74630
ADK0036	276910W000089794	15/10/2022	74550
ADO4128	276910Y001289104	15/10/2022	74550
ADP0508	276910W000089651	15/10/2022	74550
ADU2D77	276910W000089866	15/10/2022	74550
AEA0288	276910W000089100	13/10/2022	74550
AEG7733	276910T000482732	16/10/2022	72340
AEG7733	276910T000482733	16/10/2022	76332
AEH8840	276910D000035762	20/10/2022	55417
AEI9091	276910W000089228	13/10/2022	74550
AEM6B29	276910Y001289320	15/10/2022	74550
AEO3831	276910W000089626	15/10/2022	74630
AEU3947	276910T000482736	20/10/2022	54600
AEV0655	276910W000089402	14/10/2022	74550
AEW1C52	276910T000505418	19/10/2022	76331
AEX5H42	276910Y001289013	15/10/2022	74550
AEZ4118	276910W000089426	14/10/2022	74550
AFD7386	276910T000451489	15/10/2022	61220
AFF2374	276910Y001288568	13/10/2022	74550
AFF2374	276910Y001288550	13/10/2022	74630
AFG4E11	276910Y001289119	15/10/2022	74550
AFI0180	276910Y001288478	13/10/2022	74550
AFL1G43	276910T000477298	18/10/2022	76331
AFQ0592	276910Y001289265	15/10/2022	74550
AFR3480	276910Y001288996	14/10/2022	74550
AFY8642	276910W000089271	14/10/2022	74550
AFY8I83	276910Y001289006	14/10/2022	74550
AGC6961	276910T000346989	17/10/2022	76332
AGD4536	276910Y001289039	15/10/2022	74550
AGD4536	276910Y001289241	15/10/2022	74550
AGF3700	276910T000379821	20/10/2022	60412
AGF4919	276910Y001288480	13/10/2022	74550
AGI5967	276910Y001288922	14/10/2022	74630
AGN3334	276910Y001288989	14/10/2022	74550
AGS2B13	276910T000462851	16/10/2022	55500
AGT8573	276910T000367625	18/10/2022	61220
AGV3067	276910Y001289325	15/10/2022	74550
AGZ8563	276910T000513140	17/10/2022	57380
AHB2777	276910W000089146	13/10/2022	74550
AHC1C61	276910Y001288840	14/10/2022	74550
AHC1C61	276910Y001289318	15/10/2022	74550
AHC1C61	276910W000089374	14/10/2022	74550
AHD6621	276910Y001288441	13/10/2022	74550
AHD6621	276910Y001288439	13/10/2022	74550
AHH1965	276910W000089598	15/10/2022	74550
AHH1J28	276910W000089537	14/10/2022	74550
AHH8192	276910Y001288684	13/10/2022	74550
AHI1E14	276910W000089898	15/10/2022	74550
AHK0011	276910T000487577	14/10/2022	76331
AHM5J06	276910W000089345	14/10/2022	74550
AHM5J06	276910W000089747	15/10/2022	74550
AHN1934	276910T000513127	14/10/2022	55680
AHO7D02	276910W000089069	13/10/2022	74550
AHS5198	276910Y001288621	13/10/2022	74550
AHT1123	276910T000421007	20/10/2022	76331
AHV7520	276910Y001289128	15/10/2022	74550
AHV8625	276910W000089331	14/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001289326	15/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001289149	15/10/2022	74630
AHW6I90	276910Y001288830	14/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001288847	14/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001288980	14/10/2022	74550
AHW6I90	276910Y001289111	15/10/2022	74550
AHX3J29	276910W000089229	13/10/2022	74550
AHY1109	276910W000089788	15/10/2022	74550
AHZ4754	276910Y001288667	13/10/2022	74550
AHZ4754	276910Y001288954	14/10/2022	74550
AIA0J71	276910W000089320	14/10/2022	74550
AIA8G50	276910Y001289272	15/10/2022	74630
AIB0023	276910W000089755	15/10/2022	74550
AIC4055	276910W000089534	14/10/2022	74550
AIC8958	276910W000089756	15/10/2022	74550
AID0D63	276910W000089205	13/10/2022	74550
AID1116	276910Y001288935	14/10/2022	74550
AIE2022	276910W000089743	15/10/2022	74630
AIE2022	276910W000089779	15/10/2022	74550
AIE8F58	276910W000089800	15/10/2022	74550
AIF2453	276910T000513132	14/10/2022	55680
AIH1D88	276910W000089483	14/10/2022	74550
AIH7H73	276910Y001288777	14/10/2022	74550
AII0679	276910Y001288865	14/10/2022	74710
AII0679	276910Y001288872	14/10/2022	74630
AII4976	276910W000089959	15/10/2022	74550
AII6138	276910Y001289231	15/10/2022	74550
AIJ1199	276910T000513121	14/10/2022	55680
AIJ8737	276910Y001288943	14/10/2022	74550
AIJ8737	276910W000089094	13/10/2022	74550
AIJ9481	276910W000089609	15/10/2022	74550

AIJ9481	276910W000089771	15/10/2022	74550
AIJ9481	276910W000089661	15/10/2022	74710
AIJ9481	276910W000089356	14/10/2022	74630
AIQ7294	116100T000310514	15/10/2022	60501
AIS5A62	276910T000508062	17/10/2022	76332
AIS8484	276910Y001288949	14/10/2022	74550
AIT5364	276910T000498526	14/10/2022	76331
AIU0A98	276910W000089023	13/10/2022	74550
AIU1941	276910Y001289050	15/10/2022	74550
AIW2069	276910W000089642	15/10/2022	74550
AIW5620	276910W000089944	15/10/2022	74550
AIX8877	276910Y001288749	14/10/2022	74550
AIZ3H07	276910Y001288514	13/10/2022	74550
AIZ6G77	276910Y001288725	14/10/2022	74550
AIZ6G77	276910W000089462	14/10/2022	74550
AJA5591	276910Y001289228	15/10/2022	74630
AJC8126	276910Y001288944	14/10/2022	74550
AJG0577	276910W000089695	15/10/2022	74630
AJG0612	276910Y001289007	14/10/2022	74550
AJG2D51	276910W000089311	14/10/2022	74550
AJG4F25	276910T000503079	18/10/2022	55500
AJG5045	276910Y001289157	15/10/2022	74550
AJH8109	276910W000089924	15/10/2022	74630
AJH8109	276910W000089312	14/10/2022	74630
AJH8109	276910W000089602	15/10/2022	74550
AJH8109	276910W000089318	14/10/2022	74550
AJH8109	276910W000089639	15/10/2022	74550
AJH8109	276910W000089313	14/10/2022	74550
AJK5I95	276910Y001288902	14/10/2022	74550
AJN0049	276910W000089810	15/10/2022	74550
AJN2731	276910Y001288882	14/10/2022	74550
AJQ4299	276910Y001288457	13/10/2022	74550
AJQ4666	276910W000089208	13/10/2022	74550
AJQ7G16	276910Y001289174	15/10/2022	74550
AJS4B67	276910Y001288856	14/10/2022	74550
AJV4189	276910Y001289266	15/10/2022	74550
AJV4189	276910Y001289262	15/10/2022	74550
AJW7205	276910E000250565	30/09/2022	55412
AJZ3205	276910Y001289069	15/10/2022	74550
AKA8H65	276910T000498525	14/10/2022	76331
AKD1618	276910E000250578	30/09/2022	55412
AKF1525	276910T000456480	17/10/2022	76332
AKF2976	276910Y001288554	13/10/2022	74550
AKF4402	276910W000088984	13/10/2022	74550
AKH7111	276910W000089008	13/10/2022	74550
AKH9730	276910Y001288719	14/10/2022	74630
AKI4806	276910Y001288842	14/10/2022	74550
AKI9333	276910T000498524	14/10/2022	76331
AKJ3E94	276910Y001288816	14/10/2022	74550
AKJ4A91	276910T000489367	14/10/2022	55680
AKL2176	276910W000089619	15/10/2022	74630
AKL2176	276910Y001289097	15/10/2022	74550
AKL2176	276910W000089300	14/10/2022	74550
AKM5236	276910E000250564	30/09/2022	55412
AKN9914	276910Y001289026	15/10/2022	74630
AKO2A83	276910W000089718	15/10/2022	74550
AKP0659	276910Y001288654	13/10/2022	74550
AKP6H45	276910W000089821	15/10/2022	74550
AKT0193	276910T000513131	14/10/2022	55680
AKT7738	276910Y001289166	15/10/2022	74550
AKU2663	276910Y001289021	15/10/2022	74550
AKU5B00	276910W000089012	13/10/2022	74550
AKV0032	276910Y001288718	14/10/2022	74550
AKW3E14	276910Y001288592	13/10/2022	74550
AKW5A74	276910Y001288688	13/10/2022	74550
AKW5D23	276910Y001289132	15/10/2022	74550
AKZ3716	276910Y001289052	15/10/2022	74550
AKZ3716	276910W000089746	15/10/2022	74550
ALA7413	276910Y001288794	14/10/2022	74550
ALD2197	276910Y001289275	15/10/2022	74550
ALD2704	276910W000089343	14/10/2022	74550
ALD9A12	276910Y001289068	15/10/2022	74550
ALE0491	276910Y001288981	14/10/2022	74550
ALF0524	276910W000089289	14/10/2022	74550
ALG3C89	276910Y001289154	15/10/2022	74550
ALG5660	276910W000089761	15/10/2022	74550
ALH4H03	276910W000089797	15/10/2022	74550
ALL0252	276910T000400795	20/10/2022	51851
ALL0252	276910E000250560	30/09/2022	55412
ALM9871	276910Y001289224	15/10/2022	74550
ALN0810	276910Y001288496	13/10/2022	74550
ALN0810	276910Y001288791	14/10/2022	74550
ALN9091	276910Y001288829	14/10/2022	74550
ALQ3906	276910Y001289058	15/10/2022	74550
ALQ5877	276910Y001288632	13/10/2022	74550
ALR3552	276910T000497022	16/10/2022	55500
ALS0232	276910W000089752	15/10/2022	74550
ALT4994	276910W000089001	13/10/2022	74550
ALU0376	276910W000088997	13/10/2022	74550
ALV3901	276910W000089021	13/10/2022	74550
ALW0F11	276910W000089224	13/10/2022	74550
ALY1596	276910Y001288975	14/10/2022	74630
ALY8623	276910Y001289061	15/10/2022	74550
ALY9192	276910Y001288527	13/10/2022	74630
ALZ1484	276910Y001288871	14/10/2022	74550
AMB8G84	276910Y001289181	15/10/2022	74630
AMC2178	276910W000089533	14/10/2022	74630
AMD2887	276910F000462843	15/10/2022	60501
AME3F75	276910T000498531	17/10/2022	76331
AME8626	276910T000451490	15/10/2022	60501
AMF6354	276910W000089270	14/10/2022	74550
AMF8012	276910Y001289028	15/10/2022	74550
AMG3243	276910W000089546	14/10/2022	74550
AMG6437	276910W000089697	15/10/2022	74550
AMG6A48	276910W000089338	14/10/2022	74710
AMH2G56	276910W000089958	15/10/2022	74550
AMH6805	276910Y001289145	15/10/2022	74550
AMH6805	276910Y001288532	13/10/2022	74630
AMH6805	276910Y001288531	13/10/2022	74550
AMH6805	276910Y001288857	14/10/2022	74550
AMH6805	276910Y001289125	15/10/2022	74710
AMH6805	276910Y001288841	14/10/2022	74710
AMH7868	276910W000089268	14/10/2022	74550
AMH8586	276910W000089288	14/10/2022	74550
AMI1D10	276910W000089703	15/10/2022	74550
AMI5B28	276910Y001288850	14/10/2022	74630
AMI5E64	276910T000509335	14/10/2022	60501
AMI8B45	276910W000089834	15/10/2022	74550
AMM2612	276910W000089173	13/10/2022	74550
AMM5896	276910W000089878	15/10/2022	74550
AMO4889	276910Y001288782	14/10/2022	74630
AMP3561	276910D000035242	24/10/2022	55411
AMP8435	276910Y001288624	13/10/2022	74550
AMQ4269	276910Y001289080	15/10/2022	74550
AMR0895	276910T000489370	14/10/2022	55680
AMR4H41	276910Y001289131	15/10/2022	74550
AMR6A25	276910Y001289018	15/10/2022	74550
AMS2648	276910Y001289054	15/10/2022	74550
AMS8069	276910Y001288618	13/10/2022	74550
AMS9845	276910Y001289229	15/10/2022	74550
AMT2C06	276910Y001289244	15/10/2022	74630
AMV6F62	276910T000497019	15/10/2022	60412
AMW0538	276910Y001288564	13/10/2022	74630
AMX5F06	276910T000449516	20/10/2022	59910

AMX9289	276910Y001288936	14/10/2022	74550
AMY4726	276910T000515005	18/10/2022	72690
AMZ0196	276910Y001288845	14/10/2022	74630
AMZ0196	276910Y001289144	15/10/2022	74630
AMZ0196	276910Y001288555	13/10/2022	74630
AMZ0196	276910Y001288982	14/10/2022	74550
AMZ0196	276910Y001288859	14/10/2022	74550
AMZ0196	276910Y001288533	13/10/2022	74630
AMZ0455	276910T000346996	17/10/2022	55411
ANA7691	276910Y001288502	13/10/2022	74550
ANA7A58	276910T000508061	16/10/2022	70301
ANB0151	276910W000089913	15/10/2022	74550
ANB4667	276910Y001288560	13/10/2022	74550
ANB6425	276910Y001289055	15/10/2022	74550
ANE3450	276910W000089328	14/10/2022	74550
ANF7890	276910Y001288672	13/10/2022	74550
ANG0D24	276910Y001289213	15/10/2022	74550
ANG9108	276910Y001288473	13/10/2022	74630
ANG9108	276910Y001288787	14/10/2022	74550
ANI1I88	276910Y001289219	15/10/2022	74550
ANI1I88	276910Y001289248	15/10/2022	74550
ANI9J66	276910W000089419	14/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001288866	14/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001288537	13/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001288566	13/10/2022	74550
ANJ5152	276910Y001289151	15/10/2022	74550
ANJ7801	276910T000513136	14/10/2022	55417
ANK2373	276910W000089072	13/10/2022	74630
ANM1697	276910Y001288472	13/10/2022	74550
ANM1697	276910Y001288459	13/10/2022	74550
ANM1697	276910Y001288463	13/10/2022	74630
ANM1697	276910Y001288458	13/10/2022	74550
ANM1697	276910Y001288716	14/10/2022	74550
ANO3137	276910Y001288978	14/10/2022	74550
ANO9I23	276910Y001289246	15/10/2022	74550
ANP4005	276910Y001288926	14/10/2022	74550
ANQ0026	276910W000089559	14/10/2022	74550
ANQ4277	276910Y001288839	14/10/2022	74630
ANR7G73	276910T000402207	14/10/2022	76842
ANR7G73	276910T000402206	14/10/2022	73662
ANS0J04	276910W000089435	14/10/2022	74550
ANS5726	276910W000089057	13/10/2022	74550
ANT9744	276910W000089827	15/10/2022	74550
ANU1B19	276910Y001289184	15/10/2022	74550
ANU4754	276910T000449515	19/10/2022	60501
ANU9353	116100T000182374	16/10/2022	57380
ANV4A78	276910W000089199	13/10/2022	74550
ANX4H84	276910T000509332	14/10/2022	51851
ANZ3D03	276910Y001288456	13/10/2022	74550
AOB4576	276910Y001288983	14/10/2022	74550
AOB4576	276910Y001289101	15/10/2022	74630
AOB4576	276910Y001288493	13/10/2022	74550
AOC2622	276910W000089530	14/10/2022	74550
AOD8760	276910Y001289041	15/10/2022	74550
AOE4545	276910T000346997	17/10/2022	76252
AOF6642	276910W000089354	14/10/2022	74630
AOG3546	276910T000509333	14/10/2022	51851
AOG5447	276910W000089565	15/10/2022	74550
AOG5843	276910Y001288722	14/10/2022	74550
AOI8D70	276910T000456484	19/10/2022	60501
AOJ1J78	276910T000485880	15/10/2022	76331
AOJ6J36	276910Y001288775	14/10/2022	74550
AOK3E43	276910W000089601	15/10/2022	74550
AOL0404	276910T000494349	14/10/2022	76331
AOL0D84	276910T000500078	15/10/2022	61220
AOL7D93	276910W000089521	14/10/2022	74550
AOM2098	276910Y001289003	14/10/2022	74550
AON1F19	276910Y001289138	15/10/2022	74550
AOO0G14	276910T000482734	19/10/2022	60501
AOQ2773	276910Y001288860	14/10/2022	74550
AOQ2773	276910Y001288557	13/10/2022	74550
AOR1976	276910Y001289253	15/10/2022	74550
AOR4873	276910E000250572	30/09/2022	55412
AOR9A99	276910W000089657	15/10/2022	74550
AOT6H98	276910W000089652	15/10/2022	74550
AOT6J24	276910W000089091	13/10/2022	74550
AOU4058	276910Y001289162	15/10/2022	74550
AOU4081	276910Y001288858	14/10/2022	74550
AOU9B67	276910W000089885	15/10/2022	74550
AOV3611	276910Y001288552	13/10/2022	74630
AOV3611	276910Y001288977	14/10/2022	74550
AOV3611	276910Y001288617	13/10/2022	74630
AOW5627	276910W000089198	13/10/2022	74550
AOX7I08	276910W000089731	15/10/2022	74630
AOY0895	276910T000488816	14/10/2022	55414
AOZ0H97	276910W000089117	13/10/2022	74550
AOZ0I21	276910W000089874	15/10/2022	74550
AOZ0I21	276910W000089442	14/10/2022	74550
AOZ1576	276910W000089687	15/10/2022	74550
APC8506	276910D000035708	14/10/2022	55090
APD5197	276910T000488806	14/10/2022	52070
APE2G61	276910T000488809	14/10/2022	55500
APF0241	276910E000250580	30/09/2022	55412
APF4359	276910Y001289329	15/10/2022	74550
APG3C99	276910Y001289115	15/10/2022	74550
APG3C99	276910Y001289096	15/10/2022	74630
APG3C99	276910Y001289105	15/10/2022	74630
APG3C99	276910Y001289321	15/10/2022	74550
APH9840	276910Y001288738	14/10/2022	74550
APl3C10	276910T000379814	17/10/2022	76331
APl7877	276910W000088991	13/10/2022	74550
APl7877	276910Y001288525	13/10/2022	74550
APl8238	276910T000487585	17/10/2022	76331
APJ3B66	276910Y001288513	13/10/2022	74550
APK9821	276910Y001289046	15/10/2022	74550
APN0671	276910T000515006	18/10/2022	72690
APO6982	276910W000089098	13/10/2022	74550
APP0979	276910W000089875	15/10/2022	74550
APQ2585	276910W000088970	13/10/2022	74550
APQ8E51	276910W000089553	14/10/2022	74550
APR2B53	276910Y001289259	15/10/2022	74550
APR4B41	276910W000089817	15/10/2022	74550
APS6715	276910T000487578	14/10/2022	61810
APS8A24	276910Y001288881	14/10/2022	74550
APT8709	276910W000089061	13/10/2022	74550
APV3561	276910T000482728	14/10/2022	60501
APW1807	276910Y001289169	15/10/2022	74550
APW1834	276910T000490083	19/10/2022	76331
APW1B12	276910Y001289127	15/10/2022	74550
APW2614	276910T000473232	20/10/2022	58191
APX0I13	276910W000088955	13/10/2022	74550
APX7547	276910W000089165	13/10/2022	74550
APY6754	276910Y001289290	15/10/2022	74550
APZ8943	276910Y001288844	14/10/2022	74550
AQA3C46	276910Y001289233	15/10/2022	74550
AQA9151	276910Y001288780	14/10/2022	74630
AQB0429	276910T000508059	14/10/2022	76332
AQC3910	276910W000089358	14/10/2022	74550
AQE1418	276910W000089291	14/10/2022	74550
AQG2I48	276910Y001288950	14/10/2022	74550
AQH1736	276910W000089842	15/10/2022	74550
AQH5B96	276910T000513123	14/10/2022	55500
AQI1772	276910Y001288781	14/10/2022	74630
AQI2021	276910Y001288804	14/10/2022	74550

AQJ3328	276910Y001288889	14/10/2022	74550
AQJ5729	276910Y001288965	14/10/2022	74550
AQJ5729	276910Y001288835	14/10/2022	74550
AQJ5729	276910Y001288789	14/10/2022	74550
AQK2030	276910Y001288677	13/10/2022	74550
AQK7677	276910Y001288972	14/10/2022	74550
AQK8996	276910Y001289064	15/10/2022	74630
AQL1832	276910W000089773	15/10/2022	74550
AQO0F40	276910W000089366	14/10/2022	74630
AQO6G98	276910T000349609	14/10/2022	54521
AQP7821	276910Y001289278	15/10/2022	74550
AQR4752	276910W000088985	13/10/2022	74550
AQR4752	276910W000089682	15/10/2022	74630
AQR4752	276910W000089279	14/10/2022	74550
AQR5802	276910T000451493	20/10/2022	73662
AQR9B30	116100T000309006	17/10/2022	65300
AQS3655	276910T000513109	14/10/2022	54526
AQS9340	276910Y001288591	13/10/2022	74550
AQV1A17	276910T000490082	15/10/2022	54521
AQV4185	276910Y001288851	14/10/2022	74550
AQV7971	276910Y001288801	14/10/2022	74550
AQV7971	276910Y001288947	14/10/2022	74550
AQW5848	276910Y001289217	15/10/2022	74630
AQY6041	276910T000482719	14/10/2022	55090
AQY7106	276910Y001289031	15/10/2022	74550
AQZ4A04	276910Y001289024	15/10/2022	74550
AQZ7445	276910W000089033	13/10/2022	74550
ARB0H98	276910Y001288906	14/10/2022	74550
ARB5H23	276910Y001289143	15/10/2022	74630
ARB5H23	276910Y001289099	15/10/2022	74630
ARB6255	276910D000035760	19/10/2022	76252
ARB6409	276910W000089286	14/10/2022	74550
ARC5147	276910W000089106	13/10/2022	74550
ARD7439	276910T000513139	16/10/2022	51851
ARD9164	276910W000089081	13/10/2022	74550
ARD9901	276910Y001288770	14/10/2022	74550
ARE8E19	276910W000089943	15/10/2022	74550
ARG2398	276910Y001288476	13/10/2022	74550
ARG8491	276910W000089278	14/10/2022	74550
ARH2J22	276910T000489371	14/10/2022	55680
ARH3C98	276910W000089456	14/10/2022	74550
ARH6D89	276910Y001289004	14/10/2022	74710
ARI9F38	276910W000089650	15/10/2022	74550
ARJ3320	276910E000250568	30/09/2022	55412
ARJ6504	276910W000089905	15/10/2022	74550
ARK3B36	276910W000089928	15/10/2022	74630
ARK9G06	276910W000089889	15/10/2022	74550
ARN6A06	276910W000089176	13/10/2022	74550
ARO2D68	276910T000451492	18/10/2022	73662
ARO6756	276910W000089119	13/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000088987	13/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000089612	15/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000089526	14/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000088956	13/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000089125	13/10/2022	74550
ARQ6844	276910W000089194	13/10/2022	74550
ARS1661	276910W000089632	15/10/2022	74550
ARS4855	276910T000456478	14/10/2022	54600
ART1369	276910W000089684	15/10/2022	74550
ART1369	276910Y001289198	15/10/2022	74550
ART1369	276910W000089637	15/10/2022	74710
ART1369	276910Y001288512	13/10/2022	74550
ART2620	276910T000421005	19/10/2022	51851
ARU6A83	276910Y001288569	13/10/2022	74550
ARU9604	276910Y001288714	14/10/2022	74550
ARV1H06	276910W000089298	14/10/2022	74550
ARV6972	276910W000089326	14/10/2022	74630
ARX5B77	276910T000489376	14/10/2022	55680
ARY5B49	276910Y001288931	14/10/2022	74550
ARZ8E83	276910D000035244	24/10/2022	55411
ASA7E75	276910T000494352	14/10/2022	76331
ASC5E49	276910Y001289191	15/10/2022	74550
ASC6J24	276910W000089002	13/10/2022	74550
ASC8307	276910Y001289202	15/10/2022	74550
ASC8307	276910W000089599	15/10/2022	74550
ASD4810	276910W000089449	14/10/2022	74550
ASF0A63	276910W000089582	15/10/2022	74550
ASF7475	276910Y001288583	13/10/2022	74550
ASF7780	276910T000456483	18/10/2022	76332
ASH3222	276910T000513134	14/10/2022	54521
ASH6614	276910W000088961	13/10/2022	74550
ASI4974	276910T000498527	14/10/2022	76331
ASI5I44	276910Y001288662	13/10/2022	74550
ASJ6050	276910Y001289085	15/10/2022	74550
ASK0J03	276910W000089857	15/10/2022	74550
ASK3101	276910T000396526	14/10/2022	51930
ASK4670	276910T000433152	17/10/2022	55414
ASK6B01	276910Y001288517	13/10/2022	74550
ASK7616	276910W000089574	15/10/2022	74550
ASM6488	276910W000089540	14/10/2022	74550
ASO6220	276910W000089701	15/10/2022	74550
ASP8308	276910Y001289122	15/10/2022	74550
ASR0F27	276910Y001289084	15/10/2022	74550
AST6658	276910Y001288717	14/10/2022	74550
AST6658	276910Y001288499	13/10/2022	74550
AST6658	276910Y001288500	13/10/2022	74550
ASU1946	276910Y001288646	13/10/2022	74550
ASV2151	276910T000508063	17/10/2022	76331
ASV8831	276910W000089911	15/10/2022	74550
ASW2E42	276910W000089514	14/10/2022	74550
ASW7566	276910Y001289168	15/10/2022	74550
ASZ7900	276910W000089095	13/10/2022	74550
ATA8D18	276910Y001288821	14/10/2022	74550
ATA8H94	276910W000089389	14/10/2022	74550
ATA8H94	276910W000089350	14/10/2022	74550
ATA8I49	276910Y001288875	14/10/2022	74550
ATB5261	276910T000508065	17/10/2022	57380
ATB5E64	276910Y001289082	15/10/2022	74550
ATB9A66	276910W000089172	13/10/2022	74550
ATC3G22	276910T000421002	19/10/2022	51851
ATC4257	276910Y001288744	14/10/2022	74550
ATC5316	276910Y001289312	15/10/2022	74550
ATC5316	276910Y001289146	15/10/2022	74550
ATC5316	276910Y001288687	13/10/2022	74550
ATC5H27	276910Y001288494	13/10/2022	74550
ATC7248	276910Y001288543	13/10/2022	74550
ATD7827	276910Y001289134	15/10/2022	74550
ATE4560	276910Y001289212	15/10/2022	74550
ATE6795	116100T000358183	16/10/2022	60501
ATF5060	276910Y001288805	14/10/2022	74550
ATF7489	276910Y001289298	15/10/2022	74550
ATF9E21	276910T000433151	14/10/2022	60250
ATG4725	276910W000089052	13/10/2022	74550
ATG9F34	276910T000373771	18/10/2022	60501
ATI1697	276910T000513115	14/10/2022	55680
ATI2636	276910T000500074	14/10/2022	76332
ATI6309	276910W000089093	13/10/2022	74550
ATJ6685	276910W000089506	14/10/2022	74550
ATJ9A31	276910Y001289112	15/10/2022	74710
ATK8754	276910W000088975	13/10/2022	74550
ATM6826	276910Y001289123	15/10/2022	74550
ATN1608	276910W000089017	13/10/2022	74550
ATN5C75	276910T000400790	17/10/2022	70301
ATO0837	276910W000089226	13/10/2022	74550

ATO1701	276910W000089820	15/10/2022	74550
ATP6E54	276910W000089000	13/10/2022	74550
ATP6E54	276910Y001288629	13/10/2022	74630
ATP6G12	276910Y001288852	14/10/2022	74550
ATS4585	276910Y001288699	13/10/2022	74550
ATT8716	276910Y001288976	14/10/2022	74630
ATT8716	276910Y001288536	13/10/2022	74630
ATT8716	276910Y001289148	15/10/2022	74630
ATT8G89	276910W000089231	13/10/2022	74550
ATU0673	276910W000088962	13/10/2022	74550
ATU2773	276910W000089677	15/10/2022	74550
ATU3D07	276910W000089473	14/10/2022	74550
ATV5281	276910Y001288574	13/10/2022	74550
ATV9111	276910T000397880	14/10/2022	76331
ATW3864	276910Y001289206	15/10/2022	74550
ATW3864	276910Y001288634	13/10/2022	74550
ATW4110	276910T000462854	17/10/2022	58191
ATX0518	276910W000089781	15/10/2022	74550
ATX0771	276910Y001288970	14/10/2022	74550
ATX7476	276910Y001288548	13/10/2022	74550
ATX9328	276910T000497026	17/10/2022	54522
ATY3050	276910W000089503	14/10/2022	74630
ATZ3824	276910W000089365	14/10/2022	74550
ATZ8351	276910Y001288765	14/10/2022	74550
AUA1H03	276910W000089379	14/10/2022	74550
AUA5683	276910Y001288813	14/10/2022	74550
AUC7036	276910W000089283	14/10/2022	74550
AUC9I71	276910W000089925	15/10/2022	74550
AUD6035	276910W000089760	15/10/2022	74550
AUE2C81	276910T000494346	14/10/2022	51851
AUE3I73	276910Y001289136	15/10/2022	74550
AUE6G05	276910Y001288606	13/10/2022	74550
AUE7703	276910Y001288786	14/10/2022	74550
AUE9E00	276910W000089685	15/10/2022	74550
AUF2853	276910Y001288470	13/10/2022	74630
AUF2853	276910Y001288698	13/10/2022	74710
AUF5H08	276910W000089568	15/10/2022	74550
AUF5H08	276910W000089818	15/10/2022	74630
AUF5H08	276910W000089185	13/10/2022	74550
AUF7039	276910Y001289070	15/10/2022	74550
AUG8097	276910W000089880	15/10/2022	74550
AUH4251	276910T000487587	18/10/2022	76331
AUH7865	276910Y001289030	15/10/2022	74550
AUH8A30	276910D000035757	17/10/2022	55417
AUI5A76	276910W000089497	14/10/2022	74630
AUI9I77	276910Y001288601	13/10/2022	74550
AUJ4141	276910F000397882	14/10/2022	76331
AUK6D33	276910W000089401	14/10/2022	74550
AUK9139	276910Y001289190	15/10/2022	74550
AUL4487	276910T000489384	14/10/2022	55500
AUO6559	276910Y001288757	14/10/2022	74630
AUP4685	276910W000089618	15/10/2022	74550
AUP4685	276910W000089640	15/10/2022	74550
AUP4685	276910Y001289147	15/10/2022	74550
AUP4685	276910Y001288559	13/10/2022	74550
AUP6231	276910W000089852	15/10/2022	74550
AUQ3160	276910T000482721	14/10/2022	76332
AUQ4797	276910Y001288879	14/10/2022	74550
AUQ8J69	276910Y001288503	13/10/2022	74630
AUR0035	276910W000089015	13/10/2022	74550
AUR1241	276910Y001289177	15/10/2022	74550
AUR2226	276910Y001288957	14/10/2022	74550
AUR6801	276910W000089615	15/10/2022	74550
AUS6011	276910Y001288581	13/10/2022	74550
AUT8093	276910Y001289033	15/10/2022	74550
AUU7E00	276910W000089845	15/10/2022	74550
AUU8195	276910W000089561	14/10/2022	74550
AUU9687	276910Y001288605	13/10/2022	74550
AUV3604	276910Y001289256	15/10/2022	74550
AUV6015	276910Y001288663	13/10/2022	74550
AUV6081	276910Y001288577	13/10/2022	74550
AUV8353	276910T000509338	14/10/2022	75870
AUW4602	276910T000503078	18/10/2022	76332
AUW4A51	276910W000089624	15/10/2022	74550
AUX5598	276910T000367628	20/10/2022	76331
AUZ1C11	276910Y001288506	13/10/2022	74550
AUZ1I34	276910W000089151	13/10/2022	74550
AVA1H08	276910W000089832	15/10/2022	74550
AVB0367	276910Y001289089	15/10/2022	74630
AVB1F59	276910W000089783	15/10/2022	74630
AVB2B13	276910W000089730	15/10/2022	74550
AVC1D76	276910Y001288482	13/10/2022	74550
AVC3525	276910T000500081	18/10/2022	61220
AVC6189	276910W000089938	15/10/2022	74550
AVD9B99	276910W000089847	15/10/2022	74550
AVE0C99	276910Y001288741	14/10/2022	74550
AVE2E91	276910W000089627	15/10/2022	74550
AVE6160	276910W000089410	14/10/2022	74630
AVF8A89	276910W000089766	15/10/2022	74550
AVG8F37	276910T000373769	18/10/2022	76332
AVH0208	276910T000453946	16/10/2022	55500
AVH1416	276910Y001288627	13/10/2022	74550
AVH1J98	276910Y001289258	15/10/2022	74550
AVI1765	276910Y001288880	14/10/2022	74550
AVI6053	276910W000089195	13/10/2022	74550
AVI7A84	276910W000089870	15/10/2022	74550
AVI9777	276910W000089169	13/10/2022	74550
AVK0938	276910T000421001	19/10/2022	55680
AVK6268	276910Y001288942	14/10/2022	74550
AVK6268	276910Y001289221	15/10/2022	74550
AVK7G97	276910T000482720	14/10/2022	55680
AVK8F36	276910W000089664	15/10/2022	74550
AVK9D37	276910Y001289032	15/10/2022	74550
AVL0G48	276910T000349608	14/10/2022	58191
AVL0G48	276910Y001288497	13/10/2022	74550
AVM3998	276910Y001289044	15/10/2022	74550
AVM5472	276910Y001288772	14/10/2022	74550
AVN0451	276910Y001289328	15/10/2022	74550
AVQ3389	276910Y001288891	14/10/2022	74550
AVR1E82	276910W000089864	15/10/2022	74550
AVR5J28	276910Y001289261	15/10/2022	74630
AVR8J28	276910Y001289311	15/10/2022	74550
AVR9J05	276910Y001288600	13/10/2022	74550
AVS2H84	276910W000089716	15/10/2022	74550
AVS6F06	276910Y001289207	15/10/2022	74550
AVS7I58	276910W000089665	15/10/2022	74550
AVS7I58	276910W000089159	13/10/2022	74550
AVS9261	276910E000250587	30/09/2022	55412
AVV0772	276910W000089337	14/10/2022	74550
AVV2J14	276910W000089407	14/10/2022	74550
AVV5G73	276910T000488805	14/10/2022	51851
AVV7E91	276910Y001289284	15/10/2022	74550
AVW8J29	276910W000089016	13/10/2022	74550
AVX0828	276910E000250579	30/09/2022	55412
AVX5267	276910W000089535	14/10/2022	74550
AVY3I47	276910W000089917	15/10/2022	74550
AVZ4566	276910W000089566	15/10/2022	74550
AVZ7131	276910E000250561	30/09/2022	55412
AVZ7764	276910Y001289053	15/10/2022	74550
AWA1969	276910W000089292	14/10/2022	74550
AWA2766	276910T000513135	14/10/2022	55680
AWB2000	276910W000088971	13/10/2022	74550
AWC4027	276910W000089499	14/10/2022	74550
AWC6664	276910Y001288963	14/10/2022	74550

AWC7B62	276910Y001289306	15/10/2022	74630
AWC9621	276910T000497024	16/10/2022	54521
AWD0450	276910E000250574	30/09/2022	55412
AWD0C01	276910T000498522	14/10/2022	61220
AWD3J68	276910W000089341	14/10/2022	74550
AWD4H21	276910T000482724	14/10/2022	72340
AWE6G20	276910T000449511	17/10/2022	76332
AWF0E23	276910Y001288806	14/10/2022	74550
AWF1G08	276910W000089097	13/10/2022	74550
AWF2C16	276910T000456486	20/10/2022	76331
AWF5789	276910Y001288973	14/10/2022	74630
AWF5789	276910Y001288479	13/10/2022	74550
AWF5789	276910Y001289076	15/10/2022	74550
AWF5789	276910Y001288498	13/10/2022	74550
AWF5789	276910Y001288912	14/10/2022	74630
AWF9611	276910Y001288454	13/10/2022	74630
AWG0676	276910W000089890	15/10/2022	74550
AWG2A88	276910W000089829	15/10/2022	74550
AWG8110	276910W000089507	14/10/2022	74550
AWH9A01	276910W000089339	14/10/2022	74550
AWH9C26	276910W000089879	15/10/2022	74550
AWI1796	276910T000446779	20/10/2022	76331
AWI4330	276910Y001289299	15/10/2022	74550
AWI8989	276910T000346994	17/10/2022	55500
AWJ8983	276910W000089736	15/10/2022	74550
AWJ9154	276910T000513137	14/10/2022	55090
AWK2584	276910Y001288814	14/10/2022	74550
AWM7D11	116100T000301515	15/10/2022	56650
AWO6I32	276910T000461201	14/10/2022	76331
AWQ3I07	276910W000089485	14/10/2022	74550
AWQ6669	276910T000467759	14/10/2022	60501
AWQ6669	276910Y001288887	14/10/2022	74550
AWR4918	276910Y001288808	14/10/2022	74630
AWR5668	276910Y001288665	13/10/2022	74550
AWS1D61	276910Y001288811	14/10/2022	74550
AWS8D64	276910T000489382	14/10/2022	55680
AWT4F40	276910T000494350	14/10/2022	76331
AWT4I23	276910Y001288597	13/10/2022	74630
AWU5B75	276910W000089942	15/10/2022	74550
AWV2800	276910W000089560	14/10/2022	74550
AWX5E00	276910Y001288510	13/10/2022	74550
AWX9B74	276910T000505414	17/10/2022	55500
AWX9G31	276910Y001288445	13/10/2022	74550
AWY5339	276910T000346984	14/10/2022	55417
AWY9B79	276910W000089045	13/10/2022	74550
AWZ2H48	276910W000089148	13/10/2022	74550
AWZ7374	276910W000089393	14/10/2022	74550
AXA1735	276910T000494343	14/10/2022	51851
AXA1D60	276910Y001289037	15/10/2022	74550
AXA4I20	276910T000509342	18/10/2022	55500
AXA8336	276910W000089058	13/10/2022	74550
AXB2535	276910W000089676	15/10/2022	74550
AXC4432	276910W000089649	15/10/2022	74550
AXC4432	276910W000089659	15/10/2022	74550
AXD0884	276910W000089589	15/10/2022	74550
AXD2I77	276910W000089088	13/10/2022	74630
AXD5A43	276910Y001288961	14/10/2022	74550
AXD7A02	276910Y001288691	13/10/2022	74630
AXE4724	276910T000505417	19/10/2022	60681
AXE5E55	276910T000508060	15/10/2022	60412
AXF2I21	276910W000089641	15/10/2022	74550
AXF3887	276910W000089247	14/10/2022	74550
AXF4C39	276910Y001289152	15/10/2022	74550
AXG2D32	276910W000089795	15/10/2022	74550
AXG7E84	276910T000449510	17/10/2022	76251
AXG8841	276910T000505415	18/10/2022	51851
AXH1I17	276910Y001289255	15/10/2022	74550
AXH5162	276910W000089347	14/10/2022	74550
AXI0C63	276910W000089219	13/10/2022	74550
AXI3F13	276910T000462857	19/10/2022	55680
AXI9109	276910E000250584	30/09/2022	55412
AXK3266	276910Y001288823	14/10/2022	74550
AXK4F09	276910W000089225	13/10/2022	74550
AXK7781	276910W000089926	15/10/2022	74550
AXL1G28	276910W000089939	15/10/2022	74550
AXL4A84	276910Y001288743	14/10/2022	74550
AXM2451	276910T000508067	19/10/2022	76332
AXM2975	276910W000089136	13/10/2022	74550
AXM2F77	276910W000089064	13/10/2022	74550
AXM3050	276910W000089324	14/10/2022	74550
AXM5225	276910Y001288572	13/10/2022	74550
AXP1138	276910T000497025	17/10/2022	54522
AXP3A96	276910Y001288464	13/10/2022	74550
AXP3A96	276910Y001289040	15/10/2022	74550
AXP3F01	276910W000089699	15/10/2022	74550
AXP4656	276910Y001288696	13/10/2022	74550
AXQ2C43	276910Y001288915	14/10/2022	74550
AXQ4D05	276910W000089922	15/10/2022	74550
AXR6G22	276910W000089520	14/10/2022	74630
AXR9B07	276910W000089056	13/10/2022	74550
AXS1117	276910T000508066	18/10/2022	76332
AXS1531	276910W000089909	15/10/2022	74550
AXS1C88	276910W000089686	15/10/2022	74550
AXS3971	276910E000250592	30/09/2022	55412
AXS6177	276910T000494351	14/10/2022	51930
AXT3A31	276910W000089510	14/10/2022	74550
AXT7B09	276910W000089076	13/10/2022	74550
AXU4H39	276910Y001288987	14/10/2022	74550
AXU6530	276910W000088979	13/10/2022	74550
AXV0F28	276910W000089428	14/10/2022	74550
AXV1E40	276910W000089515	14/10/2022	74550
AXV3I16	276910Y001288862	14/10/2022	74550
AXV9B47	276910Y001288773	14/10/2022	74550
AXV9J34	276910Y001289103	15/10/2022	74550
AXW4C82	276910W000089550	14/10/2022	74550
AXW5A04	276910W000089759	15/10/2022	74630
AXW7B31	276910T000500073	14/10/2022	60501
AXX0D40	276910T000361000	19/10/2022	55250
AXY8I63	276910W000089840	15/10/2022	74550
AXZ0561	276910T000400794	18/10/2022	54870
AXZ2572	276910W000089448	14/10/2022	74550
AXZ2849	276910W000089446	14/10/2022	74550
AXZ4G48	276910T000508064	17/10/2022	55500
AXZ5567	276910W000089266	14/10/2022	74550
AYA0C84	276910T000400799	20/10/2022	76331
AYA0C84	276910T000400800	20/10/2022	59910
AYA5J98	276910W000089121	13/10/2022	74550
AYC0037	276910Y001288897	14/10/2022	74550
AYC1H71	276910W000089361	14/10/2022	74550
AYC6H77	276910W000089531	14/10/2022	74630
AYC9568	276910W000088976	13/10/2022	74550
AYD7E36	276910W000089447	14/10/2022	74550
AYE3H46	276910T000421004	19/10/2022	51851
AYE7I98	276910Y001289268	15/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288689	13/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288746	14/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288796	14/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288797	14/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288992	14/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001289001	14/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288504	13/10/2022	74550
AYF2661	276910Y001288547	13/10/2022	74550
AYF7078	276910E000250575	30/09/2022	55412
AYG3D80	276910W000089965	15/10/2022	74550

AYH8860	276910Y001288825	14/10/2022	74550
AYH9D31	276910Y001288466	13/10/2022	74550
AYI2G26	276910W000089769	15/10/2022	74630
AYI2G26	276910W000089092	13/10/2022	74630
AYI2G26	276910Y001288604	13/10/2022	74630
AYK0D84	276910T000513113	14/10/2022	55680
AYK5407	276910Y001289056	15/10/2022	74550
AYK9F81	276910T000399464	14/10/2022	76331
AYL5C61	276910Y001289153	15/10/2022	74550
AYL9744	276910Y001288723	14/10/2022	74630
AYL9744	276910Y001288870	14/10/2022	74550
AYL9744	276910Y001288715	14/10/2022	74630
AYM4218	276910Y001289057	15/10/2022	74550
AYM4E84	276910W000089527	14/10/2022	74550
AYM5J85	276910W000089135	13/10/2022	74550
AYM6757	276910W000089254	14/10/2022	74550
AYM7H92	276910W000089274	14/10/2022	74550
AYM8A22	276910W000089474	14/10/2022	74550
AYN4826	276910W000089080	13/10/2022	74630
AYO4899	276910W000089608	15/10/2022	74550
AYP0856	276910T000346991	17/10/2022	76332
AYP6875	276910W000089839	15/10/2022	74550
AYP7348	276910T000509343	18/10/2022	55500
AYP9407	276910D000035685	20/10/2022	76252
AYQ6922	276910T000462849	16/10/2022	57380
AYR0D04	276910W000089193	13/10/2022	74550
AYR1090	276910W000089765	15/10/2022	74550
AYR2A86	276910T000451494	20/10/2022	73662
AYT7J85	276910Y001289305	15/10/2022	74550
AYU4679	276910T000456487	20/10/2022	60501
AYU8F14	276910W000088993	13/10/2022	74550
AYU9161	276910W000089815	15/10/2022	74550
AYV6583	276910W000089046	13/10/2022	74550
AYV6583	276910W000089712	15/10/2022	74550
AYW1167	276910W000089865	15/10/2022	74550
AYW3D21	276910W000089399	14/10/2022	74550
AYW4C14	276910W000089496	14/10/2022	74550
AYX1117	276910W000089070	13/10/2022	74550
AYX5470	276910W000089656	15/10/2022	74550
AYY2I54	276910W000089256	14/10/2022	74550
AYY6H00	276910W000089588	15/10/2022	74550
AYZ4430	276910Y001288869	14/10/2022	74550
AYZ8397	276910W000089217	13/10/2022	74550
AZA6193	276910Y001289043	15/10/2022	74550
AZA6306	276910W000089776	15/10/2022	74550
AZA9J66	276910Y001288921	14/10/2022	74630
AZB4492	276910Y001289022	15/10/2022	74550
AZB4B21	276910W000089053	13/10/2022	74550
AZB8471	276910W000089262	14/10/2022	74550
AZC4E95	276910T000346982	14/10/2022	72690
AZD5639	276910Y001288846	14/10/2022	74550
AZD5639	276910W000089309	14/10/2022	74550
AZF3049	276910Y001289062	15/10/2022	74550
AZF4140	276910W000089480	14/10/2022	74550
AZG1884	276910D000035706	14/10/2022	55411
AZG1G63	276910W000089947	15/10/2022	74550
AZG3C22	276910W000089115	13/10/2022	74550
AZG6742	276910Y001288546	13/10/2022	74550
AZG8384	276910T000494342	14/10/2022	76331
AZG8J34	276910W000089937	15/10/2022	74630
AZH3J60	276910T000488804	14/10/2022	51851
AZH6907	276910W000089966	15/10/2022	74550
AZH8583	276910W000089871	15/10/2022	74550
AZI3181	276910Y001288753	14/10/2022	74550
AZI5E88	276910T000500075	14/10/2022	55920
AZJ0E73	276910T000489373	14/10/2022	55680
AZJ4810	276910W000089638	15/10/2022	74550
AZJ6790	276910W000089841	15/10/2022	74550
AZK1012	276910T000367627	18/10/2022	76331
AZK7J85	276910F000503077	14/10/2022	76332
AZK9373	276910Y001289140	15/10/2022	74630
AZK9974	276910T000497020	16/10/2022	57380
AZK9G04	276910Y001288452	13/10/2022	74550
AZL3A77	276910Y001289209	15/10/2022	74550
AZL8H37	276910W000088998	13/10/2022	74550
AZM6F66	276910Y001288709	14/10/2022	74550
AZM8204	276910W000089293	14/10/2022	74550
AZM9D62	276910W000089434	14/10/2022	74550
AZN4115	276910T000346987	14/10/2022	60501
AZN8D22	276910Y001288539	13/10/2022	74550
AZO6734	276910W000089775	15/10/2022	74550
AZO8H58	276910W000089187	13/10/2022	74550
AZP6C14	276910W000089498	14/10/2022	74550
AZP9H92	276910W000089334	14/10/2022	74550
AZP9H92	276910T000508057	14/10/2022	60250
AZQ1409	276910Y001289254	15/10/2022	74550
AZQ9365	276910W000089863	15/10/2022	74550
AZQ9365	276910W000089859	15/10/2022	74550
AZQ9365	276910W000089945	15/10/2022	74630
AZR8H84	276910W000089525	14/10/2022	74550
AZS3G50	276910T000489378	14/10/2022	55680
AZT5G86	276910T000515004	18/10/2022	76332
AZT9D45	276910W000089287	14/10/2022	74550
AZU4J87	276910T000488817	18/10/2022	70301
AZU5H95	276910W000089807	15/10/2022	74550
AZU9E11	276910W000089386	14/10/2022	74550
AZV5H85	276910W000089099	13/10/2022	74550
AZV6E84	276910W000089895	15/10/2022	74550
AZV8700	276910W000089519	14/10/2022	74550
AZW1506	276910Y001289264	15/10/2022	74550
AZW1886	276910W000089713	15/10/2022	74550
AZY1414	276910W000089600	15/10/2022	74630
AZY3E78	276910Y001289071	15/10/2022	74550
AZY9842	276910Y001288799	14/10/2022	74550
AZZ2013	276910Y001288442	13/10/2022	74550
AZZ6D96	276910W000089777	15/10/2022	74550
BAA3222	276910W000089554	14/10/2022	74550
BAA7B12	276910W000089196	13/10/2022	74630
BAA9547	276910T000485881	16/10/2022	76331
BAB1163	276910W000089290	14/10/2022	74550
BAB5I07	276910W000089906	15/10/2022	74550
BAC0C42	276910Y001289017	15/10/2022	74630
BAD8966	276910W000089139	13/10/2022	74550
BAE0B13	276910W000089269	14/10/2022	74550
BAE0B13	276910W000089281	14/10/2022	74550
BAE5J87	276910Y001288669	13/10/2022	74550
BAF6B67	276910T000487588	19/10/2022	55500
BAF6J39	276910Y001289293	15/10/2022	74550
BAF7060	276910W000089523	14/10/2022	74550
BAG5935	276910Y001288625	13/10/2022	74550
BAH2647	276910E000250588	30/09/2022	55412
BAJ5256	276910T000349610	14/10/2022	54522
BAJ5746	276910T000488808	14/10/2022	76251
BAJ5955	276910Y001289197	15/10/2022	74550
BAK0928	276910W000089060	13/10/2022	74550
BAK9735	276910T000463588	20/10/2022	76331
BAL0G77	276910W000089493	14/10/2022	74550
BAL2283	276910T000462855	18/10/2022	54521
BAM0F75	276910W000089803	15/10/2022	74550
BAM1035	276910D000035753	14/10/2022	55417
BAM9C31	276910W000089748	15/10/2022	74550
BAM9G04	276910W000089237	14/10/2022	74550
BAN2177	276910T000513111	14/10/2022	54527
BAN3B28	276910Y001289283	15/10/2022	74550

BAN6884	276910W000089028	13/10/2022	74550
BAO0H03	276910Y001289045	15/10/2022	74630
BAO7119	276910T000515007	19/10/2022	76332
BAO7A97	276910W000089594	15/10/2022	74550
BAO9479	276910W000089688	15/10/2022	74550
BAP5924	276910Y001289086	15/10/2022	74550
BAP6504	276910W000089336	14/10/2022	74550
BAP8603	276910W000089552	14/10/2022	74550
BAP9492	276910T000513112	14/10/2022	55417
BAQ6014	276910W000089440	14/10/2022	74550
BAS2293	276910W000089112	13/10/2022	74550
BAS5J51	276910W000089408	14/10/2022	74630
BAT0021	276910Y001289067	15/10/2022	74550
BAT6178	276910W000089741	15/10/2022	74630
BAT6H72	276910W000089919	15/10/2022	74630
BAT6H72	276910W000089954	15/10/2022	74550
BAT7866	276910W000089469	14/10/2022	74550
BAT7866	276910W000089263	14/10/2022	74550
BAT7866	276910W000089950	15/10/2022	74550
BAU4117	276910Y001289009	14/10/2022	74550
BAU4117	276910Y001288999	14/10/2022	74550
BAU5343	276910T000363768	15/10/2022	55500
BAU6648	276910Y001288649	13/10/2022	74550
BAV4I34	276910Y001288693	13/10/2022	74550
BAW2C98	276910Y001288728	14/10/2022	74550
BAW4H64	276910Y001288993	14/10/2022	74550
BAW6H08	276910W000089714	15/10/2022	74550
BAX0D23	276910W000089772	15/10/2022	74550
BAX0D23	276910W000089678	15/10/2022	74550
BAX1G13	276910W000089782	15/10/2022	74550
BAX6B62	276910T000437234	19/10/2022	54522
BAY4E61	276910W000089141	13/10/2022	74550
BAY7G25	276910W000089891	15/10/2022	74550
BAZ3025	276910E000250562	30/09/2022	55412
BAZ7242	276910W000089502	14/10/2022	74550
BAZ7935	276910T000509334	14/10/2022	60501
BBA1J21	276910T000494348	14/10/2022	51851
BBA7648	276910Y001288910	14/10/2022	74550
BBA7G91	276910W000089149	13/10/2022	74550
BBB6502	276910W000089689	15/10/2022	74630
BBB8D66	276910W000089828	15/10/2022	74550
BBD2942	276910W000089005	13/10/2022	74630
BBE1415	276910Y001288694	13/10/2022	74550
BBF4D76	276910W000089210	13/10/2022	74550
BBF8B76	276910T000490085	19/10/2022	76331
BBG2E43	276910W000089897	15/10/2022	74550
BBH3290	276910W000089970	15/10/2022	74550
BBH6604	276910W000089932	15/10/2022	74630
BBI1B78	276910W000088974	13/10/2022	74550
BBI5D64	276910T000373772	18/10/2022	70561
BBI6434	276910Y001288756	14/10/2022	74550
BBI6914	276910Y001288451	13/10/2022	74550
BBI8G61	276910W000089327	14/10/2022	74550
BBJ2776	276910W000089108	13/10/2022	74630
BBJ7571	276910Y001288584	13/10/2022	74550
BBK4E43	276910T000489372	14/10/2022	55680
BBL3460	276910Y001288863	14/10/2022	74550
BBL6183	276910Y001288826	14/10/2022	74550
BBL6528	276910T000509337	14/10/2022	76331
BBL9311	276910T000482723	14/10/2022	54521
BBM1062	276910W000089894	15/10/2022	74550
BBM5051	276910Y001289176	15/10/2022	74630
BBM7658	276910W000089809	15/10/2022	74550
BBM7869	276910W000089544	14/10/2022	74550
BBN5147	276910Y001289015	15/10/2022	74550
BBN6357	276910T000513119	14/10/2022	55680
BBN8617	276910T000494344	14/10/2022	76332
BBO4H41	276910W000089671	15/10/2022	74550
BBO5285	276910Y001288644	13/10/2022	74550
BBP5480	276910Y001288790	14/10/2022	74550
BBP6J34	276910W000089488	14/10/2022	74550
BBQ0B60	276910W000089233	13/10/2022	74550
BBQ6159	276910W000089604	15/10/2022	74550
BBQ6J12	276910Y001288507	13/10/2022	74550
BBQ8439	276910W000089154	13/10/2022	74550
BBR7A21	276910T000509336	14/10/2022	60501
BBS5D49	276910W000089003	13/10/2022	74550
BBS6083	276910D000035709	14/10/2022	54600
BBS6083	276910T000500077	15/10/2022	53800
BBS7D54	276910Y001289238	15/10/2022	74550
BBS9344	276910W000089306	14/10/2022	74550
BBS9344	276910Y001288914	14/10/2022	74550
BBT5I97	116100T000301518	17/10/2022	59910
BBU3765	276910Y001289090	15/10/2022	74550
BBU6109	276910Y001288901	14/10/2022	74550
BBU9018	276910W000089962	15/10/2022	74550
BBV3118	276910Y001288586	13/10/2022	74550
BBV3734	276910W000089131	13/10/2022	74550
BBV3734	276910W000089240	14/10/2022	74550
BBV3734	276910W000089160	13/10/2022	74550
BBV9555	276910W000089063	13/10/2022	74550
BBW1922	276910W000089721	15/10/2022	74550
BBW2I04	276910Y001288735	14/10/2022	74550
BBW5J98	276910W000088996	13/10/2022	74630
BBY5132	276910Y001288447	13/10/2022	74550
BBY7074	276910W000089047	13/10/2022	74550
BBY9217	276910E000250559	30/09/2022	55412
BBZ1333	276910Y001288594	13/10/2022	74550
BBZ2954	276910W000089455	14/10/2022	74550
BBZ8216	276910T000379816	17/10/2022	60412
BBZ9596	276910W000089143	13/10/2022	74630
BCA1638	276910Y001288900	14/10/2022	74630
BCA3193	276910W000089778	15/10/2022	74550
BCA6240	276910Y001289223	15/10/2022	74550
BCA7I65	276910Y001288803	14/10/2022	74550
BCB3607	276910T000366879	15/10/2022	54522
BCB6855	276910W000089477	14/10/2022	74550
BCB7324	276910T000346983	14/10/2022	55500
BCB7B49	276910W000089655	15/10/2022	74550
BCB8587	276910T000397885	14/10/2022	76331
BCC2385	116100T000296764	15/10/2022	60501
BCC4456	276910W000089276	14/10/2022	74550
BCC8J58	276910Y001289060	15/10/2022	74550
BCC9I80	276910W000089471	14/10/2022	74550
BCD4668	276910W000089206	13/10/2022	74550
BCF4049	276910Y001289194	15/10/2022	74550
BCF4049	276910Y001288893	14/10/2022	74550
BCF4462	276910W000089037	13/10/2022	74550
BCG0G77	276910T000400797	20/10/2022	55417
BCG2592	276910Y001288544	13/10/2022	74550
BCG6416	276910T000461200	14/10/2022	76331
BCG7C01	276910T000346988	17/10/2022	72690
BCH6E17	276910W000089367	14/10/2022	74550
BCH7728	276910T000513122	14/10/2022	54521
BCJ4459	276910Y001289267	15/10/2022	74550
BCK3I89	276910W000089391	14/10/2022	74630
BCK3I89	276910W000089436	14/10/2022	74550
BCK5066	276910T000449512	18/10/2022	76332
BCK5248	276910W000089375	14/10/2022	74550
BCK6416	276910Y001288630	13/10/2022	74550
BCK8264	276910F000449513	19/10/2022	76332
BCK9931	276910W000089824	15/10/2022	74550
BCK9B19	276910W000089452	14/10/2022	74550
BCL4904	276910W000089967	15/10/2022	74550

BCL6B57	276910W000089679	15/10/2022	74550
BCL7862	276910W000089029	13/10/2022	74550
BCL8995	276910W000089395	14/10/2022	74550
BCL9708	276910W000089647	15/10/2022	74550
BCM0194	276910Y001288792	14/10/2022	74550
BCM9A33	276910D000035755	14/10/2022	76252
BCM9B76	276910W000088980	13/10/2022	74630
BCN0I75	276910Y001288520	13/10/2022	74550
BCN3867	276910Y001288908	14/10/2022	74550
BCN4J10	276910Y001289019	15/10/2022	74550
BCO1222	276910Y001288930	14/10/2022	74550
BCO1423	276910W000089643	15/10/2022	74550
BCO4I88	276910W000089768	15/10/2022	74550
BCO9J71	276910Y001289270	15/10/2022	74550
BCP2736	276910F000462852	17/10/2022	60501
BCP4294	276910W000089019	13/10/2022	74550
BCP4A18	276910W000089508	14/10/2022	74550
BCQ1832	276910Y001288636	13/10/2022	74550
BCQ9D54	276910W000089830	15/10/2022	74550
BCR3F67	276910W000089495	14/10/2022	74550
BCR4334	276910T000485882	18/10/2022	55090
BCR4C89	276910W000089378	14/10/2022	74550
BCR7C24	276910W000089396	14/10/2022	74550
BCR9827	276910Y001289107	15/10/2022	74550
BCS0D64	276910W000089122	13/10/2022	74550
BCS0D64	276910Y001288681	13/10/2022	74550
BCS5G26	276910W000089216	13/10/2022	74550
BCS8D19	276910Y001288511	13/10/2022	74550
BCU8B62	116100T000183076	15/10/2022	60501
BCV2G95	276910W000089239	14/10/2022	74550
BCV6C44	276910Y001288449	13/10/2022	74550
BCW0111	276910Y001288631	13/10/2022	74550
BCW0E34	276910Y001288561	13/10/2022	74550
BCW5J31	276910Y001289317	15/10/2022	74550
BCW6G84	276910T000513128	14/10/2022	53800
BCW8436	276910E000250581	30/09/2022	55412
BCX0711	276910W000089007	13/10/2022	74550
BCX4D64	276910Y001288764	14/10/2022	74550
BCX7E11	276910Y001289120	15/10/2022	74550
BCX8090	276910W000089073	13/10/2022	74630
BCX9G17	276910T000509347	18/10/2022	54521
BCY2G32	276910W000089020	13/10/2022	74550
BCY8C75	276910T000489369	14/10/2022	55680
BCY9B01	276910W000089209	13/10/2022	74550
BCZ0G18	276910W000089116	13/10/2022	74550
BCZ3G31	276910W000089717	15/10/2022	74550
BCZ5F84	276910W000089636	15/10/2022	74550
BCZ8F30	276910Y001288643	13/10/2022	74550
BDA8J21	276910W000089421	14/10/2022	74550
BDB9E39	276910W000089921	15/10/2022	74550
BDC3H47	276910W000089710	15/10/2022	74550
BDC4C18	276910W000089182	13/10/2022	74550
BDC6I72	276910W000089246	14/10/2022	74550
BDC7D78	276910W000089814	15/10/2022	74550
BDC7I96	276910Y001289211	15/10/2022	74550
BDD3B36	276910T000363767	15/10/2022	55500
BDD7I04	276910W000089543	14/10/2022	74550
BDD8H55	276910Y001288620	13/10/2022	74550
BDE1F50	276910W000089201	13/10/2022	74550
BDE4D99	276910W000089861	15/10/2022	74550
BDE5A57	276910T000346986	14/10/2022	55414
BDF2D76	276910W000089735	15/10/2022	74550
BDF2I47	276910W000089184	13/10/2022	74550
BDF3I66	276910Y001289075	15/10/2022	74550
BDF6B45	276910W000089013	13/10/2022	74550
BDG2G79	276910Y001288956	14/10/2022	74550
BDG3G22	276910W000089876	15/10/2022	74550
BDG8H54	276910W000089415	14/10/2022	74550
BDH3D68	276910W000089586	15/10/2022	74550
BDH3F05	276910W000089427	14/10/2022	74550
BDH5B05	276910T000421006	20/10/2022	76331
BDH9G74	276910W000089096	13/10/2022	74550
BDI4D28	276910Y001289234	15/10/2022	74550
BDI5B11	276910Y001288475	13/10/2022	74550
BDI5J19	276910Y001288964	14/10/2022	74550
BDI5J19	276910Y001288729	14/10/2022	74550
BDI6C77	276910Y001289094	15/10/2022	74550
BDI7E84	276910T000400798	20/10/2022	55417
BDJ4D72	276910Y001289271	15/10/2022	74550
BDJ4H62	276910W000089030	13/10/2022	74550
BDJ5I34	276910W000089071	13/10/2022	74550
BDJ8G58	276910W000089089	13/10/2022	74550
BDJ9F87	276910W000089663	15/10/2022	74550
BDL1415	276910T000461199	14/10/2022	76331
BDL1415	276910Y001289121	15/10/2022	74550
BDL1C28	276910W000089397	14/10/2022	74550
BDL2G78	276910T000503080	18/10/2022	61220
BDL4H72	276910Y001289029	15/10/2022	74550
BDM1H16	276910Y001288638	13/10/2022	74550
BDN2811	276910Y001288779	14/10/2022	74550
BDN8E65	276910W000089850	15/10/2022	74550
BDO7E79	276910T000363766	15/10/2022	55417
BDO7I31	276910W000088994	13/10/2022	74630
BDO8B47	276910W000089394	14/10/2022	74550
BDO8F48	276910T000498529	17/10/2022	60501
BDP1407	276910T000489379	14/10/2022	55680
BDP3F75	276910Y001288755	14/10/2022	74550
BDP9E32	276910W000089118	13/10/2022	74550
BDQ0G92	276910T000498528	17/10/2022	76331
BDQ8I52	276910W000089476	14/10/2022	74550
BDR2E83	276910W000089388	14/10/2022	74550
BDR9354	276910E000250567	30/09/2022	55412
BDS3C98	276910W000089040	13/10/2022	74630
BDS4E61	276910T000451491	18/10/2022	76251
BDT0H85	276910W000089302	14/10/2022	74550
BDT3J82	276910T000505416	19/10/2022	54870
BDT9A38	276910W000089658	15/10/2022	74550
BDU2J73	116100T000300661	17/10/2022	56222
BDU5A79	276910Y001288861	14/10/2022	74550
BDU7B18	276910Y001288824	14/10/2022	74550
BDU7H68	276910W000089222	13/10/2022	74630
BDV0F38	276910Y001289249	15/10/2022	74550
BDV2I33	276910W000089727	15/10/2022	74630
BDV3C88	276910W000089048	13/10/2022	74550
BDW0559	276910W000089267	14/10/2022	74550
BDX5E73	276910W000089163	13/10/2022	74550
BDX7F65	276910T000456479	14/10/2022	76332
BDY2H67	276910W000089127	13/10/2022	74550
BDY2I46	276910W000089177	13/10/2022	74550
BDY4D52	276910Y001289323	15/10/2022	74550
BDY9D46	276910W000089417	14/10/2022	74550
BDY9J13	276910Y001288968	14/10/2022	74550
BDZ1H47	276910Y001289295	15/10/2022	74550
BDZ5H73	276910W000089130	13/10/2022	74550
BDZ6J91	276910Y001288522	13/10/2022	74550
BDZ8E24	276910W000089935	15/10/2022	74550
BDZ8E27	276910T000498523	14/10/2022	76331
BDZ9H01	276910T000488813	14/10/2022	61220
BEA1F44	276910T000433153	20/10/2022	59910
BEA7F46	276910W000089075	13/10/2022	74550
BEA8D05	276910W000089164	13/10/2022	74550
BEB0D75	276910W000089104	13/10/2022	74550
BEB1B36	276910W000089041	13/10/2022	74550
BEB2I39	276910Y001288924	14/10/2022	74550

BEB5C79	276910T000346992	17/10/2022	61220
BEB6F73	276910T000386918	20/10/2022	76331
BEB8H81	276910W000089518	14/10/2022	74550
BEC6A38	276910W000089616	15/10/2022	74550
BEC9H45	276910Y001289301	15/10/2022	74550
BEC9I37	276910W000089563	14/10/2022	74550
BEC9I37	276910W000089273	14/10/2022	74550
BED5G26	276910W000089170	13/10/2022	74550
BED6B52	276910T000509344	18/10/2022	54870
BED7E60	276910W000089528	14/10/2022	74630
BEE4I38	276910T000513110	14/10/2022	55417
BEE5G68	276910T000488814	14/10/2022	76332
BEF0G35	276910W000089739	15/10/2022	74550
BEF6G44	276910W000089384	14/10/2022	74550
BEF7D54	276910Y001289038	15/10/2022	74710
BEF7F70	276910W000089036	13/10/2022	74550
BEG2H41	276910Y001289185	15/10/2022	74550
BEG7A68	276910W000089086	13/10/2022	74550
BEG7E72	276910W000089227	13/10/2022	74550
BEG8C06	276910Y001288641	13/10/2022	74550
BEH3G95	276910Y001288582	13/10/2022	74550
BEH5J26	276910W000089387	14/10/2022	74550
BEI5C65	276910W000089570	15/10/2022	74550
BEJ0F71	276910W000089806	15/10/2022	74550
BEJ1403	276910W000089450	14/10/2022	74630
BEJ1403	276910W000089132	13/10/2022	74550
BEJ1E88	276910W000089732	15/10/2022	74550
BEJ3A96	276910W000089032	13/10/2022	74550
BEJ7H54	276910W000089787	15/10/2022	74550
BEK2G93	276910Y001288994	14/10/2022	74550
BEK5A33	276910W000089549	14/10/2022	74630
BEK5F95	276910W000089062	13/10/2022	74550
BEL7D16	276910W000089822	15/10/2022	74550
BEM2818	276910T000400801	20/10/2022	51851
BEM6D97	276910T000498530	17/10/2022	55920
BEN4D39	276910Y001288542	13/10/2022	74550
BEN6F61	276910T000515008	19/10/2022	51851
BEN7I36	276910W000089930	15/10/2022	74550
BEN9G73	276910W000089322	14/10/2022	74550
BEN9G73	276910W000089406	14/10/2022	74550
BEO0J23	276910W000089241	14/10/2022	74550
BEO2B51	276910W000089107	13/10/2022	74630
BEO3D01	276910Y001289036	15/10/2022	74550
BEO6D27	276910W000089583	15/10/2022	74550
BEO7E97	276910W000089555	14/10/2022	74550
BEO7F16	276910W000089631	15/10/2022	74550
BEO8A17	276910Y001288867	14/10/2022	74550
BEP3G58	276910Y001288884	14/10/2022	74550
BEQ7I88	276910Y001288988	14/10/2022	74550
BER3F57	276910W000089192	13/10/2022	74550
BER4F18	276910W000089218	13/10/2022	74550
BER8C86	276910W000089884	15/10/2022	74630
BES3J81	276910W000089168	13/10/2022	74550
BES6I23	276910W000089960	15/10/2022	74630
BES9A47	276910W000089181	13/10/2022	74550
BES9G63	276910W000089902	15/10/2022	74630
BET2687	276910W000089344	14/10/2022	74550
BET5C68	276910Y001289188	15/10/2022	74550
BET7E37	276910W000089645	15/10/2022	74550
BET7H36	276910Y001288742	14/10/2022	74550
BET8262	276910E000250585	30/09/2022	55412
BEU0F35	276910W000089465	14/10/2022	74550
BEU1J57	276910W000089203	13/10/2022	74550
BEU6E76	276910W000089138	13/10/2022	74550
BEU9D77	276910W000089357	14/10/2022	74550
BEV7J47	276910T000373768	18/10/2022	76332
BEV9G55	276910W000089558	14/10/2022	74550

BEW2I52	276910Y001288820	14/10/2022	74550
BEW5J93	276910W000089342	14/10/2022	74550
BEW6E16	276910W000089770	15/10/2022	74630
BEW8G17	276910W000089918	15/10/2022	74630
BEX6G37	276910W000089042	13/10/2022	74550
BEX8D88	276910W000089458	14/10/2022	74550
BEX8F49	276910T000400791	17/10/2022	55680
BEY0E15	276910W000089501	14/10/2022	74550
BEY1B75	276910W000089155	13/10/2022	74550
BEY8C93	276910T000462848	15/10/2022	55417
BEY9I14	276910W000089908	15/10/2022	74550
BEZ9E86	276910T000482735	20/10/2022	76332
BEZ9H80	276910W000089907	15/10/2022	74630
BHL6088	276910W000089280	14/10/2022	74630
BKA9393	276910Y001288490	13/10/2022	74550
BKK2116	276910W000089887	15/10/2022	74630
BKK2116	276910W000089103	13/10/2022	74550
BKK2116	276910Y001289098	15/10/2022	74550
BLF3011	276910F000397881	14/10/2022	76331
BLZ8896	276910Y001288461	13/10/2022	74550
BOK1920	276910Y001289077	15/10/2022	74630
BOY7F55	276910W000089708	15/10/2022	74550
BPL7333	276910E000250589	30/09/2022	55412
BQA8646	276910Y001288683	13/10/2022	74630
BQF4489	276910W000089680	15/10/2022	74550
BRH0G55	276910W000089467	14/10/2022	74550
BTF1175	276910W000089422	14/10/2022	74550
BVQ4244	276910W000089720	15/10/2022	74550
BWH2682	276910T000456481	18/10/2022	60501
BWV1056	276910W000089941	15/10/2022	74550
BXM6990	276910Y001289083	15/10/2022	74550
BXV4941	276910Y001289141	15/10/2022	74550
BZJ2308	276910T000487576	14/10/2022	60250
CAE2218	276910W000089725	15/10/2022	74630
CAN7375	276910Y001288702	13/10/2022	74550
CCP1914	276910T000513108	14/10/2022	55417
CCR6202	276910W000089793	15/10/2022	74550
CDL2I22	276910W000089044	13/10/2022	74550
CDL2I22	276910W000088972	13/10/2022	74550
CDU3274	276910E000250566	30/09/2022	55412
CFJ1A68	276910W000089625	15/10/2022	74550
CGC4353	276910T000462850	16/10/2022	54521
CGE0577	276910Y001288834	14/10/2022	74550
CGS0580	276910W000089567	15/10/2022	74550
CHI9814	276910Y001288843	14/10/2022	74550
CHN8D43	276910W000089333	14/10/2022	74550
CIJ9079	276910Y001288585	13/10/2022	74550
CJW4970	276910Y001288946	14/10/2022	74630
CKG1269	276910W000089027	13/10/2022	74550
CKU0B57	276910W000089644	15/10/2022	74550
CKU0B57	276910W000089673	15/10/2022	74550
CLH6A39	276910W000089335	14/10/2022	74550
CLO5021	276910W000089416	14/10/2022	74630
CLT4778	276910Y001288848	14/10/2022	74550
CMH6J42	276910Y001288916	14/10/2022	74550
COY1285	276910Y001289042	15/10/2022	74550
CPC3162	276910W000089346	14/10/2022	74550
CPF4D52	276910W000089101	13/10/2022	74550
CPN1I13	276910W000089025	13/10/2022	74550
CPU0J22	276910T000487581	15/10/2022	60502
CPU3288	276910W000089654	15/10/2022	74550
CPW8581	276910Y001288795	14/10/2022	74550
CQD1868	276910W000089964	15/10/2022	74550
CSX1H51	276910W000089607	15/10/2022	74630
CTR7432	276910W000089024	13/10/2022	74550
CWI7692	276910Y001288534	13/10/2022	74550
CXA4535	276910Y001288686	13/10/2022	74550

CXH2B12	276910W000089243	14/10/2022	74550
CXN6467	276910E000250556	30/09/2022	55412
CXX2808	276910Y001288674	13/10/2022	74550
CYM8680	276910W000089910	15/10/2022	74550
CZV3170	276910W000089031	13/10/2022	74550
DBB5494	276910W000089405	14/10/2022	74550
DBH0971	276910Y001289322	15/10/2022	74550
DBP7746	276910T000487586	17/10/2022	55500
DCA7996	276910Y001289245	15/10/2022	74550
DCA7996	276910W000089763	15/10/2022	74550
DCE9F56	276910W000088990	13/10/2022	74550
DCF3824	276910W000089404	14/10/2022	74550
DCZ5936	276910Y001289139	15/10/2022	74550
DDP5215	276910T000397884	14/10/2022	76331
DEC1731	276910W000089325	14/10/2022	74550
DEC1731	276910W000089672	15/10/2022	74630
DEI9D45	276910W000089244	14/10/2022	74550
DEZ0947	276910E000250582	30/09/2022	55412
DFI1H43	276910T000482727	14/10/2022	56225
DFJ8I71	276910T000437233	19/10/2022	54870
DFP8B12	276910Y001288736	14/10/2022	74550
DFR0I91	276910Y001289155	15/10/2022	74550
DGJ1009	276910W000089606	15/10/2022	74550
DGV6871	276910Y001289063	15/10/2022	74550
DHC1214	276910Y001288485	13/10/2022	74550
DHX4G77	276910Y001288802	14/10/2022	74550
DIA2545	276910W000089605	15/10/2022	74550
DIR9973	276910Y001288929	14/10/2022	74550
DJF3J17	276910W000089212	13/10/2022	74550
DJJ5574	276910Y001288798	14/10/2022	74550
DJU9G68	276910Y001288760	14/10/2022	74550
DJU9G68	276910Y001289294	15/10/2022	74710
DJU9G68	276910Y001288468	13/10/2022	74550
DJZ2872	276910Y001289313	15/10/2022	74550
DKI1205	276910Y001288774	14/10/2022	74550
DKN1F07	276910T000456482	18/10/2022	55412
DKY1971	276910W000089368	14/10/2022	74550
DKY1971	276910W000089593	15/10/2022	74550
DLF7A42	276910W000089129	13/10/2022	74550
DLH6123	276910D000035711	19/10/2022	55411
DLZ1393	276910Y001288984	14/10/2022	74630
DLZ1393	276910Y001288758	14/10/2022	74550
DLZ1393	276910Y001289108	15/10/2022	74550
DMA2297	276910W000089733	15/10/2022	74550
DMQ2F41	276910W000089414	14/10/2022	74550
DMY8533	276910W000089360	14/10/2022	74550
DNH3458	276910Y001288761	14/10/2022	74550
DNH3458	276910Y001288752	14/10/2022	74550
DPB2H49	276910T000346990	17/10/2022	76332
DPP8E11	276910Y001288656	13/10/2022	74550
DQG5E70	276910W000089811	15/10/2022	74550
DQL9650	276910Y001288639	13/10/2022	74550
DSI5J18	276910W000089653	15/10/2022	74550
DSJ8899	276910W000089812	15/10/2022	74550
DTC4B17	276910W000089940	15/10/2022	74550
DTC4B17	276910W000089667	15/10/2022	74550
DTO2B37	276910T000497023	16/10/2022	55500
DUI3E83	276910Y001289291	15/10/2022	74550
DUI3E83	276910Y001289025	15/10/2022	74550
DUL0218	276910W000089611	15/10/2022	74550
DUU8A12	276910W000089214	13/10/2022	74550
DWA4C05	276910Y001288939	14/10/2022	74550
DWC0B45	276910W000089504	14/10/2022	74550
DWT5407	276910Y001288874	14/10/2022	74550
DXH8397	276910W000089630	15/10/2022	74550
DXW2B43	276910W000089706	15/10/2022	74550
DXW2B43	276910W000089826	15/10/2022	74630

DYM9377	276910Y001289302	15/10/2022	74550
DYT7H38	276910Y001288809	14/10/2022	74630
DZF2543	276910T000346993	17/10/2022	61220
DZO2516	276910W000089330	14/10/2022	74550
EAC1F09	276910W000089792	15/10/2022	74550
EAC6I86	276910W000088967	13/10/2022	74550
EBB7404	276910Y001288855	14/10/2022	74550
EBN2261	276910W000089868	15/10/2022	74550
EBQ5136	276910W000089221	13/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001288576	13/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001288864	14/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001288700	13/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001288849	14/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001288703	13/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001289095	15/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001289150	15/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001288836	14/10/2022	74630
ECL2973	276910Y001289106	15/10/2022	74710
ECL2973	276910Y001289137	15/10/2022	74550
ECL2973	276910Y001289113	15/10/2022	74550
EDH9702	276910W000089738	15/10/2022	74550
EDK3375	276910T000500079	15/10/2022	76332
EEK0I91	276910W000088995	13/10/2022	74550
EEN6H24	276910T000494353	14/10/2022	76331
EEU5H56	276910Y001289216	15/10/2022	74550
EFA1F69	276910Y001289288	15/10/2022	74550
EFC2D16	276910Y001288685	13/10/2022	74550
EFJ9343	276910D000035243	24/10/2022	55411
EFT0F90	276910Y001288762	14/10/2022	74550
EFY1123	276910T000367629	20/10/2022	51851
EGW1A72	276910W000089666	15/10/2022	74550
EHJ1255	276910Y001289059	15/10/2022	74550
EIG0J81	276910Y001288706	13/10/2022	74550
EIT6998	276910T000373770	18/10/2022	76331
EJF6E09	276910W000089707	15/10/2022	74630
EJZ4I22	276910Y001288519	13/10/2022	74550
EKN7603	276910Y001288651	13/10/2022	74550
EKR0086	276910T000513133	14/10/2022	55680
EKY2F15	276910Y001288990	14/10/2022	74550
ELR2371	276910Y001288819	14/10/2022	74550
EMC0183	276910W000089026	13/10/2022	74550
EMD2C91	276910Y001288571	13/10/2022	74550
EME5430	276910Y001288838	14/10/2022	74550
EMZ0404	276910Y001289252	15/10/2022	74550
ENQ1B31	276910W000089790	15/10/2022	74550
ENV3H11	276910W000089175	13/10/2022	74550
EOD5468	276910T000402209	15/10/2022	54600
EPK8216	276910W000089383	14/10/2022	74550
EPR2H29	276910W000089692	15/10/2022	74550
EPR6936	276910E000250590	30/09/2022	55412
EPY9G07	276910Y001288599	13/10/2022	74550
EQT3F77	276910W000088963	13/10/2022	74550
EQW7A87	276910Y001288822	14/10/2022	74550
ERM0E81	276910W000089524	14/10/2022	74550
ERM0E81	276910W000088954	13/10/2022	74550
ERO8197	276910E000250571	30/09/2022	55412
ERU4948	276910W000089698	15/10/2022	74550
ESF8E40	276910Y001288934	14/10/2022	74550
EUW4C24	276910W000089709	15/10/2022	74550
EUX5H91	276910Y001288666	13/10/2022	74550
EVE0H58	276910Y001288587	13/10/2022	74550
EVH8585	276910W000089562	14/10/2022	74630
EVH8585	276910W000089253	14/10/2022	74550
EVK0D28	276910Y001288647	13/10/2022	74550
EVN1I11	276910W000089441	14/10/2022	74630
EVQ7055	276910W000089113	13/10/2022	74550
EVR1D48	276910Y001289218	15/10/2022	74550

EVZ3D35	276910T000397886	20/10/2022	57380
EWL9750	276910W000089400	14/10/2022	74550
EWM7916	276910Y001289251	15/10/2022	74550
EYL8F81	276910Y001289210	15/10/2022	74550
EYN7C54	276910Y001288960	14/10/2022	74550
EYR6595	276910Y001289065	15/10/2022	74550
EYZ1182	276910W000089780	15/10/2022	74630
EYZ1182	276910W000089668	15/10/2022	74630
EZL3H12	276910W000089363	14/10/2022	74550
EZN3108	276910Y001288565	13/10/2022	74630
EZN3108	276910W000089774	15/10/2022	74550
EZN3108	276910W000088981	13/10/2022	74630
FAY8I42	276910W000089646	15/10/2022	74550
FAZ0E08	276910W000089475	14/10/2022	74550
FBA2B77	276910T000487584	17/10/2022	54870
FBN8E41	276910W000089261	14/10/2022	74550
FBW0D71	276910Y001288612	13/10/2022	74550
FBY0177	276910Y001289327	15/10/2022	74630
FCA7G08	276910W000089377	14/10/2022	74550
FCB0D46	276910Y001289314	15/10/2022	74550
FCL9G73	276910Y001288817	14/10/2022	74550
FCX3780	276910W000089420	14/10/2022	74550
FDJ3F73	276910T000481657	12/10/2022	60501
FDZ2J34	276910W000089722	15/10/2022	74550
FEO1E06	276910W000089903	15/10/2022	74550
FFF9045	276910W000089522	14/10/2022	74550
FFF9045	276910W000089236	14/10/2022	74550
FFK2E54	276910T000485883	19/10/2022	76331
FFL5A57	276910W000088973	13/10/2022	74550
FFX3502	276910T000503073	14/10/2022	54522
FGD8302	276910W000089740	15/10/2022	74550
FHF1D30	276910W000089862	15/10/2022	74550
FHK3C28	276910T000498521	14/10/2022	76331
FHW0B59	276910Y001289183	15/10/2022	74550
FHY3A82	276910W000089628	15/10/2022	74550
FHY3A82	276910W000089662	15/10/2022	74550
FIE7208	276910T000379820	20/10/2022	60502
FII2C01	276910Y001288619	13/10/2022	74550
FIK1H71	276910W000089491	14/10/2022	74550
FIS3F34	276910T000488803	14/10/2022	60412
FJI6E68	276910Y001288697	13/10/2022	74550
FJW5017	276910E000250569	30/09/2022	55412
FJZ9F65	276910Y001288448	13/10/2022	74550
FKX2H22	276910W000089133	13/10/2022	74550
FLB0428	276910Y001288455	13/10/2022	74550
FLD8D85	276910Y001289189	15/10/2022	74550
FLZ2H11	276910W000089584	15/10/2022	74630
FMA1371	276910W000089595	15/10/2022	74550
FMA2A61	276910Y001288886	14/10/2022	74550
FMH4926	276910D000035756	17/10/2022	76252
FMJ5G44	276910W000089705	15/10/2022	74550
FND9F53	276910W000088977	13/10/2022	74550
FNL9H59	276910W000089259	14/10/2022	74550
FNV3678	276910W000089789	15/10/2022	74550
FOX4F76	276910Y001288903	14/10/2022	74550
FPN3586	276910W000089711	15/10/2022	74550
FPO4C27	276910Y001288899	14/10/2022	74550
FQE1C84	276910T000487580	15/10/2022	57380
FQO5394	276910Y001288941	14/10/2022	74550
FQX0A79	276910D000035710	18/10/2022	76251
FRF6634	276910E000250557	30/09/2022	55412
FRL8D87	276910Y001288923	14/10/2022	74550
FRX3G92	276910Y001288876	14/10/2022	74550
FRY3655	276910Y001288868	14/10/2022	74630
FRY5981	276910Y001288966	14/10/2022	74550
FSI7D61	276910W000089882	15/10/2022	74550
FSJ9H84	276910W000089802	15/10/2022	74550

FTK2B54	276910W000088986	13/10/2022	74550
FTK5E18	276910W000089591	15/10/2022	74550
FTN2E18	116100T000300662	17/10/2022	56731
FTQ2H64	276910Y001288679	13/10/2022	74550
FTZ4503	276910W000089849	15/10/2022	74550
FUA6723	276910W000089137	13/10/2022	74550
FUH3H22	276910W000089111	13/10/2022	74550
FUJ0H86	276910W000089478	14/10/2022	74550
FUN0E01	276910T000482730	14/10/2022	55090
FUZ1H51	276910Y001288673	13/10/2022	74550
FVA8532	276910Y001288905	14/10/2022	74550
FWB6A72	276910Y001288540	13/10/2022	74550
FWG2D30	276910W000089899	15/10/2022	74550
FWV4E97	276910W000089297	14/10/2022	74550
FWW1C96	276910T000488810	14/10/2022	55500
FXI0G48	276910Y001288469	13/10/2022	74550
FXP0H63	276910Y001289273	15/10/2022	74630
FXX0I44	276910Y001288607	13/10/2022	74550
FYF9F33	276910W000089423	14/10/2022	74550
FYQ9I15	276910Y001288969	14/10/2022	74550
FYR5H03	276910T000513126	14/10/2022	55920
FZK6283	276910W000089248	14/10/2022	74630
FZQ5E97	276910W000089332	14/10/2022	74550
GAY3A18	276910W000089816	15/10/2022	74550
GAZ4608	276910Y001288890	14/10/2022	74550
GBA3I06	276910W000089767	15/10/2022	74550
GBU3B92	276910W000088958	13/10/2022	74550
GCO6E74	276910W000089425	14/10/2022	74550
GCT9B89	276910W000089123	13/10/2022	74550
GDK6679	276910Y001289201	15/10/2022	74630
GEC6I15	276910Y001288659	13/10/2022	74550
GEM2855	276910E000250586	30/09/2022	55412
GEO6J69	276910T000489368	14/10/2022	55680
GEX6F50	276910W000089114	13/10/2022	74550
GFF8G50	276910W000089669	15/10/2022	74550
GFT3919	276910Y001288465	13/10/2022	74550
GGA5C78	276910W000089431	14/10/2022	74550
GGA5C78	276910W000089381	14/10/2022	74550
GGA9E59	276910Y001288737	14/10/2022	74550
GGG7B38	276910W000089260	14/10/2022	74550
GIP8G58	276910Y001289227	15/10/2022	74550
GIT3J00	276910W000089754	15/10/2022	74550
GJJ0849	276910Y001289240	15/10/2022	74550
GKU7E54	276910Y001289208	15/10/2022	74550
GOE5I00	276910W000089603	15/10/2022	74550
GQV2143	276910W000089079	13/10/2022	74550
GUA1I98	276910Y001288815	14/10/2022	74550
GUL3974	276910E000250577	30/09/2022	55412
GZP8575	276910T000379819	19/10/2022	76331
HDK4084	276910W000089764	15/10/2022	74630
HFG5048	276910W000088989	13/10/2022	74550
HHZ6F14	276910Y001288913	14/10/2022	74550
HIC4I82	276910Y001288730	14/10/2022	74550
HIX8B58	276910W000089390	14/10/2022	74550
HJF3676	276910W000089617	15/10/2022	74550
HJW6A99	276910W000089952	15/10/2022	74550
HMA7883	276910W000089463	14/10/2022	74550
HMQ0I51	276910Y001289277	15/10/2022	74630
HNA9958	276910Y001288655	13/10/2022	74550
HQQ6842	276910Y001289171	15/10/2022	74550
HRL9972	276910W000089681	15/10/2022	74550
HRT8750	276910Y001288708	14/10/2022	74630
HSA6B43	276910Y001288545	13/10/2022	74550
HSC4C50	276910W000089844	15/10/2022	74630
HSJ1044	276910T000347000	17/10/2022	51852
HTB2118	276910Y001288831	14/10/2022	74550
HTD6926	276910W000089955	15/10/2022	74550

HTF4E79	276910Y001288979	14/10/2022	74630
HTF4E79	276910Y001288538	13/10/2022	74630
HTF4E79	276910Y001289124	15/10/2022	74630
HTF4E79	276910Y001288553	13/10/2022	74550
HTM3665	276910Y001289167	15/10/2022	74630
HTM3665	276910Y001289066	15/10/2022	74550
HTM3665	276910Y001289303	15/10/2022	74550
HTM3665	276910Y001288837	14/10/2022	74630
HTM3665	276910Y001288483	13/10/2022	74550
HTV0I07	276910Y001288626	13/10/2022	74550
HYL3D11	276910W000089873	15/10/2022	74550
IFH1A24	276910T000421003	19/10/2022	51851
IGH1623	276910W000089693	15/10/2022	74630
ILQ6836	276910Y001288515	13/10/2022	74550
IMN6G35	276910Y001289186	15/10/2022	74550
IMS9F68	276910W000089856	15/10/2022	74550
IOF7924	276910T000379818	19/10/2022	55250
IOO9339	276910Y001288690	13/10/2022	74550
IPU8112	276910T000397879	14/10/2022	76331
IPV2A81	276910W000089204	13/10/2022	74550
IRZ1671	276910T000456477	14/10/2022	76332
ITE4E23	276910W000089429	14/10/2022	74550
IUT0273	276910Y001289195	15/10/2022	74550
IUX9A92	276910W000089385	14/10/2022	74550
IVF4G54	276910Y001288529	13/10/2022	74550
IWG4B78	276910T000509341	14/10/2022	54522
IWG4B78	276910T000482729	14/10/2022	54522
IXE5F98	276910W000089635	15/10/2022	74550
IXX9A23	276910W000089059	13/10/2022	74550
JAO2F43	276910W000089823	15/10/2022	74550
JAQ6H18	276910W000089494	14/10/2022	74550
JAR3C70	276910W000089490	14/10/2022	74550
JAT5447	276910W000089445	14/10/2022	74630
JAT5447	276910W000089432	14/10/2022	74550
JAT5447	276910W000089319	14/10/2022	74550
JAT5447	276910W000089295	14/10/2022	74550
JDV0189	276910W000089065	13/10/2022	74630
JFI3489	276910W000089074	13/10/2022	74630
JMI1444	276910Y001288925	14/10/2022	74550
JOY8I69	276910W000089577	15/10/2022	74550
JRP5I89	276910W000089134	13/10/2022	74550
JWE3924	276910W000089078	13/10/2022	74550
JXE4658	276910Y001288873	14/10/2022	74550
JYQ1058	276910W000089961	15/10/2022	74550
JZI9913	276910Y001288974	14/10/2022	74550
JZI9913	276910Y001289304	15/10/2022	74630
JZI9913	276910T000508056	14/10/2022	70301
JZV3373	276910Y001289173	15/10/2022	74710
KAK3340	276910W000089547	14/10/2022	74550
KDJ2733	276910Y001288578	13/10/2022	74550
KEG9918	276910W000089963	15/10/2022	74550
KGF8450	276910W000089831	15/10/2022	74550
KHV7847	276910W000089648	15/10/2022	74550
KNX6789	276910Y001289114	15/10/2022	74550
KOZ3846	276910W000089556	14/10/2022	74550
KRC8393	276910T000400796	20/10/2022	51851
KRS8823	276910W000089010	13/10/2022	74550
KTF0F40	276910Y001288948	14/10/2022	74550
KTF0F40	276910Y001288920	14/10/2022	74550
KWU6255	276910Y001289274	15/10/2022	74550
KYH7515	276910W000089900	15/10/2022	74550
KYJ9G17	276910W000089277	14/10/2022	74550
LLI2D10	276910W000089486	14/10/2022	74550
LLU3G60	276910T000513120	14/10/2022	55680
LMB7G86	276910T000453945	15/10/2022	57380
LNR3A95	276910T000489381	14/10/2022	55680
LNR8502	276910E000250576	30/09/2022	55412

LOS9F18	276910T000494345	14/10/2022	59910
LPL3F84	276910Y001289226	15/10/2022	74550
LQC4F28	276910W000089006	13/10/2022	74550
LUX6052	276910W000089087	13/10/2022	74550
LUX6052	276910W000089051	13/10/2022	74550
MAH3130	276910W000089833	15/10/2022	74550
MAX1531	276910Y001288678	13/10/2022	74550
MBG6375	276910W000089090	13/10/2022	74550
MBQ4J12	276910T000346995	17/10/2022	51851
MCU9948	276910Y001289260	15/10/2022	74550
MCY5638	276910Y001288896	14/10/2022	74550
MDM5F66	276910T000379817	19/10/2022	55250
MDT8D35	276910T000503074	14/10/2022	76332
MDY2237	276910Y001288800	14/10/2022	74550
MDY4091	276910Y001289051	15/10/2022	74550
MEP2I51	276910Y001289297	15/10/2022	74630
MEZ9C32	276910T000509346	18/10/2022	51851
MFN9269	276910W000089548	14/10/2022	74550
MFO2328	276910Y001289126	15/10/2022	74550
MFV6D20	276910T000477296	15/10/2022	60501
MGD2315	276910Y001289257	15/10/2022	74550
MHC6939	276910Y001289222	15/10/2022	74630
MHP9C42	276910Y001289239	15/10/2022	74550
MHU8741	276910W000089660	15/10/2022	74550
MHU8741	276910Y001288720	14/10/2022	74550
MHU8741	276910Y001288682	13/10/2022	74550
MHV0111	276910Y001288628	13/10/2022	74550
MIA8649	276910Y001288713	14/10/2022	74550
MID8B84	276910W000089438	14/10/2022	74550
MIO2280	276910Y001289230	15/10/2022	74550
MIR3824	276910W000089620	15/10/2022	74550
MIR3824	276910W000089285	14/10/2022	74550
MIR3824	276910W000089120	13/10/2022	74550
MIR3824	276910W000089238	14/10/2022	74630
MIY3828	276910W000089257	14/10/2022	74550
MJA6870	276910W000089223	13/10/2022	74550
MJK1152	276910Y001288541	13/10/2022	74550
MKC0J52	276910W000089315	14/10/2022	74550
MKC0J52	276910Y001288971	14/10/2022	74550
MKK7D30	276910Y001288551	13/10/2022	74550
MKM1D03	276910W000089596	15/10/2022	74550
MKQ4F24	276910Y001288501	13/10/2022	74550
MLE3601	276910W000089572	15/10/2022	74550
MLO0H01	276910T000494354	14/10/2022	76331
MLQ8855	276910T000379815	17/10/2022	61220
MMF3042	276910Y001289220	15/10/2022	74550
MMF9E72	276910Y001288769	14/10/2022	74550
MOC6617	276910Y001289170	15/10/2022	74550
MRF7I88	276910W000089851	15/10/2022	74550
MSH3535	276910E000250563	30/09/2022	55412
MTM9555	276910T000482731	14/10/2022	55090
MXF5B77	276910T000489380	14/10/2022	55680
MXF8B09	276910W000089557	14/10/2022	74550
NBN2D90	276910Y001288997	14/10/2022	74550
NEP5D18	276910W000089745	15/10/2022	74550
NFP2A07	276910Y001288645	13/10/2022	74550
NFU5F99	276910W000089054	13/10/2022	74550
NGL8G38	276910W000089536	14/10/2022	74550
NGL8G38	276910W000089412	14/10/2022	74550
NIN9G70	276910W000089529	14/10/2022	74550
NKH9J38	276910Y001289235	15/10/2022	74550
NLL1115	276910T000462856	18/10/2022	57380
NLX0772	276910Y001289081	15/10/2022	74550
NLY4H18	276910W000089084	13/10/2022	74630
NMC9H06	276910T000513129	14/10/2022	55680
NOP8A84	276910W000089869	15/10/2022	74550
NPC8F34	276910Y001289078	15/10/2022	74550

NRL1B97	276910Y001289242	15/10/2022	74550
NRL3121	276910Y001289247	15/10/2022	74630
NRN5201	276910W000089512	14/10/2022	74550
NRS4B38	276910Y001289310	15/10/2022	74550
NRT5296	276910Y001288928	14/10/2022	74630
NRW4812	276910W000089957	15/10/2022	74550
NSA5906	276910Y001289309	15/10/2022	74550
NSV0945	276910W000089949	15/10/2022	74550
NTX0F81	276910T000437232	19/10/2022	51930
NUP9611	276910W000089505	14/10/2022	74630
NUP9611	276910W000089418	14/10/2022	74550
OAU9I64	276910Y001288609	13/10/2022	74550
OAW8E85	276910W000089723	15/10/2022	74550
OBM9792	276910Y001288918	14/10/2022	74630
OBS6B01	276910W000089249	14/10/2022	74550
OES5H31	276910W000089854	15/10/2022	74550
OFI1G98	276910W000089629	15/10/2022	74630
OGC6A44	276910Y001288727	14/10/2022	74630
OGL1F59	276910W000089675	15/10/2022	74550
OGO3B96	276910Y001288904	14/10/2022	74550
OKG3D60	276910W000089610	15/10/2022	74550
OMM2B31	276910W000089178	13/10/2022	74550
ONO2399	276910W000089674	15/10/2022	74550
ONS2446	276910Y001288492	13/10/2022	74550
OOA0448	276910Y001288680	13/10/2022	74550
OOD1I94	276910Y001288453	13/10/2022	74550
OOE5573	276910Y001288474	13/10/2022	74550
OOH5D76	276910W000089915	15/10/2022	74630
OPX2I75	276910W000089433	14/10/2022	74550
OQP3340	276910T000513125	14/10/2022	55090
ORA3A79	276910T000513130	14/10/2022	55680
OSI1H77	276910W000089481	14/10/2022	74550
OSZ0894	276910W000089189	13/10/2022	74550
OWJ2C24	276910Y001289182	15/10/2022	74550
OWK8E16	276910W000089968	15/10/2022	74630
OXG1D90	276910T000513138	15/10/2022	55920
PAH0079	276910Y001289160	15/10/2022	74550
PDK6885	276910W000089156	13/10/2022	74550
PHB0917	276910Y001288440	13/10/2022	74550
PHK9951	276910W000089541	14/10/2022	74550
PIS3C94	276910Y001289192	15/10/2022	74550
PIS6H77	276910Y001289286	15/10/2022	74550
PLH6A51	276910W000089323	14/10/2022	74550
PRD4759	276910Y001288788	14/10/2022	74630
PRD4759	276910Y001288491	13/10/2022	74550
PUA4B98	276910W000089157	13/10/2022	74550
PUK2125	276910D000035712	20/10/2022	55417
PUX0H67	276910W000089349	14/10/2022	74550
PUY8C45	276910W000089929	15/10/2022	74550
PVB9J44	276910W000089282	14/10/2022	74550
PVB9J44	276910T000513114	14/10/2022	55680
PVG7D19	276910W000089893	15/10/2022	74550
PVS8F01	276910W000089479	14/10/2022	74550
PWD0058	276910T000489383	14/10/2022	55680
PWI8736	276910T000477297	18/10/2022	61220
PXA0J06	276910Y001288535	13/10/2022	74630
PXH0J09	276910Y001289016	15/10/2022	74550
PYC4B82	276910Y001289204	15/10/2022	74550
PYI9G48	276910Y001288579	13/10/2022	74550
PYJ9I40	276910Y001289163	15/10/2022	74550
PYJ9I40	276910Y001289165	15/10/2022	74550
PYX1614	276910W000089190	13/10/2022	74550
PZE5H89	276910Y001288477	13/10/2022	74550
PZE5H89	276910Y001288487	13/10/2022	74550
PZH2I09	276910Y001288623	13/10/2022	74550
PZH6F87	276910T000489374	14/10/2022	55680
PZH6F87	276910W000089726	15/10/2022	74630
PZT7742	276910Y001289308	15/10/2022	74550
PZW0D86	276910Y001289315	15/10/2022	74550
QAF3E34	276910Y001288695	13/10/2022	74550
QAH4476	276910Y001288818	14/10/2022	74550
QAH5218	276910W000089492	14/10/2022	74550
QAK5320	276910W000089457	14/10/2022	74550
QAQ4778	276910T000500076	15/10/2022	58191
QAR4C00	276910W000089321	14/10/2022	74550
QBB8A08	276910W000089813	15/10/2022	74550
QCS8672	276910E000250570	30/09/2022	55412
QCS8G72	276910W000089933	15/10/2022	74550
QCV3E34	276910W000089314	14/10/2022	74550
QGR1A99	276910Y001288567	13/10/2022	74550
QGX8J59	276910W000089867	15/10/2022	74550
QHK2A70	276910Y001288995	14/10/2022	74550
QHN3318	276910W000089704	15/10/2022	74550
QHX9E11	276910W000089920	15/10/2022	74550
QHY7660	276910W000089753	15/10/2022	74550
QIM6I25	276910W000089038	13/10/2022	74550
QJB2I55	276910W000089110	13/10/2022	74550
QJQ6D17	276910T000508068	19/10/2022	55500
QLX3A00	276910T000497021	16/10/2022	54522
QNM6H07	276910W000088959	13/10/2022	74550
QNS2G70	276910Y001288509	13/10/2022	74550
QNW2H68	276910T000437231	17/10/2022	60412
QPP9E01	276910W000089461	14/10/2022	74550
QPT9E21	276910Y001288704	13/10/2022	74550
QQI3G77	276910Y001288486	13/10/2022	74550
QTK2323	276910Y001288892	14/10/2022	74550
QTM1I50	276910W000089364	14/10/2022	74550
QUA0G45	276910W000089489	14/10/2022	74550
QUP6092	276910Y001289000	14/10/2022	74550
QUR6173	276910W000089702	15/10/2022	74630
QWU4A47	276910Y001288670	13/10/2022	74630
QWZ0C33	276910W000089376	14/10/2022	74550
QXG7I37	276910W000089348	14/10/2022	74630
QXR2F79	276910W000089545	14/10/2022	74630
QXY5D18	276910W000089403	14/10/2022	74550
RAD4I76	276910W000089171	13/10/2022	74550
RAZ3B57	276910T000505413	17/10/2022	58512
RCH2G97	276910W000089102	13/10/2022	74550
RDS5B05	276910W000089142	13/10/2022	74550
RFI3J48	276910W000089784	15/10/2022	74550
RFM3A37	276910Y001288653	13/10/2022	74550
RFW2E92	276910Y001289172	15/10/2022	74550
RFW2E92	276910W000089757	15/10/2022	74550
RHA0C92	116100T000183565	17/10/2022	60412
RHA0C92	116100T000183566	17/10/2022	58191
RHA9D40	276910W000089147	13/10/2022	74550
RHA9D81	276910W000089956	15/10/2022	74550
RHA9E73	276910Y001288505	13/10/2022	74550
RHB1H09	276910Y001288642	13/10/2022	74550
RHB3H39	276910W000089340	14/10/2022	74550
RHB7A14	276910W000089380	14/10/2022	74550
RHB8D72	276910W000089946	15/10/2022	74550
RHB9G86	276910W000089923	15/10/2022	74550
RHC8H88	276910W000089931	15/10/2022	74630
RHC9B88	276910Y001289287	15/10/2022	74630
RHC9C23	276910W000089633	15/10/2022	74550
RHD1B09	276910W000089750	15/10/2022	74550
RHD3B21	276910W000089230	13/10/2022	74550
RHD3E94	276910W000089162	13/10/2022	74550
RHD9E63	276910W000089729	15/10/2022	74550
RHE0B48	276910W000089085	13/10/2022	74550
RHE3E38	276910W000089454	14/10/2022	74550
RHE4G27	276910W000089696	15/10/2022	74550
RHF2D36	276910W000089613	15/10/2022	74550

RHF3E77	276910Y001288740	14/10/2022	74550
RHF5C26	276910W000089927	15/10/2022	74550
RHG2J72	276910W000089310	14/10/2022	74550
RHG5A34	276910W000089719	15/10/2022	74550
RHG8E69	276910Y001288750	14/10/2022	74550
RHH1H83	276910T000346999	17/10/2022	58191
RHH2F10	276910W000089724	15/10/2022	74550
RHH4A44	276910W000089883	15/10/2022	74550
RHH6A54	276910Y001288692	13/10/2022	74550
RHI2A36	276910W000089272	14/10/2022	74550
RHI3I60	276910W000089805	15/10/2022	74550
RHI6C49	276910T000456485	19/10/2022	76331
RHI7C16	276910W000089742	15/10/2022	74550
RHJ1B94	276910W000089786	15/10/2022	74710
RHJ2A07	276910Y001289282	15/10/2022	74550
RHJ5C85	276910W000089409	14/10/2022	74550
RHJ6C15	276910Y001288573	13/10/2022	74550
RHJ7D43	276910W000089043	13/10/2022	74550
RHJ8C32	276910W000089468	14/10/2022	74550
RHK0D69	276910Y001288588	13/10/2022	74550
RHK1E03	276910W000089853	15/10/2022	74550
RHK7D62	276910Y001289279	15/10/2022	74550
RHL1B22	276910D000035686	24/10/2022	76251
RHM0D95	276910W000089258	14/10/2022	74550
RHM2B44	276910W000089472	14/10/2022	74550
RHM2E28	276910Y001289187	15/10/2022	74550
RHM2J08	276910T000489377	14/10/2022	76332
RHM8E62	276910W000089188	13/10/2022	74550
RHM9H87	276910W000088988	13/10/2022	74550
RHN3F27	276910Y001288732	14/10/2022	74550
RHN5A43	276910W000088978	13/10/2022	74550
RHN5A43	276910W000089683	15/10/2022	74630
RHN7A38	276910T000460596	14/10/2022	76252
RHN7J95	276910T000482726	14/10/2022	54522
RHN8A66	276910W000089301	14/10/2022	74550
RHO0I79	276910T000397887	20/10/2022	70800
RHO4B84	276910T000500083	18/10/2022	76332
RHO6D44	276910W000089513	14/10/2022	74550
RHP1A50	276910Y001289205	15/10/2022	74550
RHP7J26	276910W000089597	15/10/2022	74550
RHQ4G63	276910Y001288658	13/10/2022	74550
RHR5J79	276910Y001288575	13/10/2022	74550
RHS3B26	276910Y001288616	13/10/2022	74550
RHS3J41	276910W000089004	13/10/2022	74550
RHS5F13	276910W000088983	13/10/2022	74550
RHS6I61	276910W000088982	13/10/2022	74550
RHS8H90	276910Y001288450	13/10/2022	74550
RHS9A92	276910Y001288962	14/10/2022	74550
RHT0G98	276910Y001288878	14/10/2022	74550
RHU3B36	276910Y001289014	15/10/2022	74550
RHU5C41	116100T000301516	15/10/2022	56222
RHU9J41	276910Y001289237	15/10/2022	74550
RHV0149	276910E000250555	30/09/2022	55412
RHV0J79	276910W000089316	14/10/2022	74550
RHV4B93	276910W000089482	14/10/2022	74550
RHW0H41	276910T000373767	18/10/2022	76332
RHW7E30	276910W000089855	15/10/2022	74550
RHW9B44	276910W000089751	15/10/2022	74550
RHX1I91	276910W000089234	13/10/2022	74550
RHX3H91	276910Y001289289	15/10/2022	74550
RHX4A54	276910Y001288853	14/10/2022	74550
RHX4I19	276910Y001288751	14/10/2022	74550
RHX7D27	276910W000089551	14/10/2022	74550
RHY4J27	276910W000089200	13/10/2022	74550
RHY4J27	276910W000089411	14/10/2022	74550
RHZ3G72	276910W000089796	15/10/2022	74550
RJV1H13	276910W000089382	14/10/2022	74630
RKY4J19	276910Y001288898	14/10/2022	74550
RLA7F36	276910W000089848	15/10/2022	74630
RLA7F36	276910W000089953	15/10/2022	74550
RMG5F98	276910W000088969	13/10/2022	74630
RMG5J72	276910Y001289087	15/10/2022	74550
RMK0E18	276910Y001289232	15/10/2022	74550
RMN8G32	276910W000089077	13/10/2022	74630
RNE9I10	276910W000089082	13/10/2022	74550
RNF5D09	276910W000089451	14/10/2022	74550
RNQ1H52	276910W000089242	14/10/2022	74550
RRL4A27	276910W000089083	13/10/2022	74550
RTA9F64	276910Y001288602	13/10/2022	74550
RTF6F28	276910W000089265	14/10/2022	74550
RTZ3E09	276910Y001289180	15/10/2022	74550
RUF5B60	276910Y001288967	14/10/2022	74630
RUI6C56	276910Y001289196	15/10/2022	74550
RUK4G86	276910W000089592	15/10/2022	74550
RUR4I83	276910W000089213	13/10/2022	74550
RWA0H01	276910Y001289117	15/10/2022	74550
RWB5F14	276910W000089066	13/10/2022	74550
RWD2F56	276910W000089904	15/10/2022	74550
RXT1C77	276910W000089211	13/10/2022	74550
RXT1C77	276910W000089034	13/10/2022	74550
RXT1C77	276910Y001288495	13/10/2022	74550
SDP3A19	276910T000488812	14/10/2022	55500
SDP3E59	276910W000089460	14/10/2022	74550
SDP5F29	276910W000089487	14/10/2022	74550
SDQ0G88	276910Y001288952	14/10/2022	74630
SDQ1G85	276910Y001288444	13/10/2022	74550
SDQ4D02	276910Y001288595	13/10/2022	74550
SDQ9B36	276910F000473233	20/10/2022	76332
SDQ9I41	276910Y001289091	15/10/2022	74550
SDR2J50	276910W000089158	13/10/2022	74550
SDR4F37	276910W000089872	15/10/2022	74550
SDR5E14	276910Y001289225	15/10/2022	74550
SDR9B63	276910Y001289072	15/10/2022	74550
SDR9I20	276910W000089039	13/10/2022	74550
SDS0G98	276910T000513107	14/10/2022	54525
SDS3E13	276910T000489375	14/10/2022	55680
SDS3E76	276910W000089466	14/10/2022	74550
SDS8G21	276910T000473231	18/10/2022	76842
SDT6C39	276910W000089500	14/10/2022	74550
SDT8B83	276910Y001289203	15/10/2022	74550
SDU3I86	276910Y001288883	14/10/2022	74550
SDU4D62	276910W000089621	15/10/2022	74550
SDU5F69	276910W000088992	13/10/2022	74550
SDV2H41	276910W000089145	13/10/2022	74550
SDV3A15	276910W000089329	14/10/2022	74550
SDV4G27	276910W000089734	15/10/2022	74550
SDV8H90	276910Y001288705	13/10/2022	74550
SDV9J32	276910Y001289193	15/10/2022	74550
SDV9J32	276910Y001288603	13/10/2022	74550
SDV9J32	276910Y001288888	14/10/2022	74550
SDW0H25	276910W000089744	15/10/2022	74550
SDW2E21	276910W000089888	15/10/2022	74550
SDW7J71	276910W000089843	15/10/2022	74550
SDW8E61	276910Y001289109	15/10/2022	74550
SDX5C34	276910W000089801	15/10/2022	74550
SEG1A11	276910Y001289285	15/10/2022	74550
SEX4J20	276910W000089140	13/10/2022	74630

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB

- MARINGÁ até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABX1F80	276910Y001270130	07/08/2022	74550	
AEQ7283	276910T000461139	09/08/2022	55500	
AFK9G23	276910Y001270171	07/08/2022	74550	
AFO0A78	276910Y001270127	07/08/2022	74550	
AFR7579	276910Y001270075	07/08/2022	74550	
AHH3D34	276910Y001269725	06/08/2022	74550	
AHS7741	276910T000499946	03/08/2022	72690	5875559623
AID2678	276910Y001270270	07/08/2022	74550	1338727805
AIL5707	276910T000505055	09/08/2022	72690	
AJA5F32	276910T000485535	05/08/2022	72690	
AJF4936	276910Y001269876	06/08/2022	74550	
AJI4I07	276910Y001269976	06/08/2022	74550	7452426482
AJI6936	276910T000505024	05/08/2022	72690	
AJW3659	276910T000446646	08/08/2022	55500	
AJZ0272	276910Y001270211	07/08/2022	74550	
AJZ2753	276910Y001270094	07/08/2022	74550	
AKR1854	276910T000485582	08/08/2022	72690	
AKW1490	276910T000485558	08/08/2022	72690	
AKZ1026	276910T000451411	07/08/2022	54600	
ALC3F11	276910T000492321	05/08/2022	76842	1151114323
ALL0238	276910T000446647	08/08/2022	56222	
ALV4G95	276910T000374927	04/08/2022	76842	
AMB0134	276910Y001269791	06/08/2022	74550	
AMC2E59	276910T000374992	05/08/2022	76842	
AMJ9324	276910T000461124	05/08/2022	76842	
AMM9374	276910T000488461	08/08/2022	52070	
AMT4I79	276910Z000787038	03/08/2022	56732	
ANI8321	276910T000505032	05/08/2022	72690	
ANK2H09	276910T000481414	04/08/2022	76842	7211590847
ANO3872	276910Y001270065	07/08/2022	74550	
ANV0C24	276910Y001270132	07/08/2022	74550	
AOC1G51	276910Y001270122	07/08/2022	74550	
AOC6770	276910Y001269681	06/08/2022	74550	
AOI3G27	276910Y001269775	06/08/2022	74550	
AOJ9870	276910T000461123	05/08/2022	76842	
AOL5771	276910T000488457	08/08/2022	58512	
AOM6I84	276910Z000788122	07/08/2022	56732	
AOO0671	276910T000374938	04/08/2022	76842	
AOU7D00	276910T000451414	09/08/2022	54600	
AOX9C91	276910T000505023	05/08/2022	72690	
APO8751	276910T000376915	05/08/2022	55090	
APW9C18	276910T000346697	06/08/2022	55090	
APZ8340	276910T000485536	05/08/2022	72690	380866879
AQA6546	276910Y001269661	06/08/2022	74550	
AQC3883	276910T000461125	05/08/2022	76842	
AQI6911	276910Y001270234	07/08/2022	74550	1802967650
AQZ8451	276910Y001269865	06/08/2022	74550	
ARC4E10	276910Y001269768	06/08/2022	74550	6441506501
ARC5D23	276910Y001270233	07/08/2022	74550	
ARF5593	276910Y001270102	07/08/2022	74550	
ARH3F38	276910Y001270079	07/08/2022	74550	
ARI8288	276910T000403274	06/08/2022	55500	7330587985
ARK2367	276910T000499973	04/08/2022	72690	
ARM2838	276910Y001269790	06/08/2022	74550	
ART2499	276910T000454256	02/08/2022	54600	
ART3E87	276910Y001270078	07/08/2022	74550	5835372994
ARW3B20	276910T000447746	05/08/2022	76842	
ASA0758	276910T000460466	05/08/2022	54600	
ASC7365	276910Y001270256	07/08/2022	74550	
ASW4826	276910Y001269907	06/08/2022	74550	
ATD1380	276910Y001269829	06/08/2022	74550	
ATU1287	276910Y001270072	07/08/2022	74550	
AUE7G29	276910T000481431	04/08/2022	55500	
AUK5823	276910T000382912	06/08/2022	55500	
AUL5349	276910Y001269861	06/08/2022	74550	
AUM9609	276910T000485605	09/08/2022	72422	
AUS2B92	276910T000485601	09/08/2022	72422	
AUW2317	276910T000454264	02/08/2022	55500	
AVC8229	276910Y001269796	06/08/2022	74550	
AVK0258	276910Y001269920	06/08/2022	74550	6858190303
AVL3434	276910Y001269780	06/08/2022	74550	655394010
AVM9620	276910T000485597	09/08/2022	72422	
AVO2875	276910Z000788295	08/08/2022	56732	
AWA4942	276910Y001270170	07/08/2022	74550	
AWA6003	276910T000382913	06/08/2022	55500	7522818326
AWF0C86	276910T000374967	05/08/2022	76842	
AWH0D20	276910Y001270110	07/08/2022	74550	1468374650
AWT8370	276910T000454289	04/08/2022	55090	
AXA9A04	276910T000403275	06/08/2022	55500	
AXI0156	276910Y001269852	06/08/2022	74550	
AXJ2537	276910T000492316	03/08/2022	56731	7130737113
AXM2036	276910Y001269992	06/08/2022	74550	
AXQ1B97	276910Z000787870	06/08/2022	56732	
AXR1343	276910T000505019	05/08/2022	72690	
AXT7107	276910Y001270073	07/08/2022	74550	
AXY6H12	276910T000462592	07/08/2022	55500	
AXY7D47	276910T000485593	09/08/2022	72422	
AXZ6378	276910T000485549	06/08/2022	72690	
AYD4214	276910Y001269738	06/08/2022	74550	
AYD6630	276910T000355601	08/08/2022	55500	
AYO5B33	276910T000505047	08/08/2022	55500	
AYO5B48	276910Y001269718	06/08/2022	74550	
AYU1716	276910T000485596	09/08/2022	72422	
AYU9D47	276910Y001269826	06/08/2022	74550	7362034856
AYV4E30	276910Y001269942	06/08/2022	74550	
AYX5F43	276910Y001270008	07/08/2022	74550	
AYY2H21	276910Z000788204	08/08/2022	56732	
AYY3124	276910T000499974	04/08/2022	52070	4900656690
AZA6174	276910Y001270176	07/08/2022	74550	522078947
AZB8706	276910Y001269730	06/08/2022	74550	2147462006
AZC4A89	276910Y001269733	06/08/2022	74550	
AZK9D23	276910Y001269781	06/08/2022	74550	
AZS5B03	276910T000485594	09/08/2022	72422	
AZU3C44	116100E009351448	06/08/2022	54600	
BAC5F67	276910T000476281	08/08/2022	72340	
BAE6F77	276910T000400400	08/08/2022	56225	
BAG8204	276910Y001270138	07/08/2022	74550	
BAI5211	276910Y001269931	06/08/2022	74550	2953560086
BAJ2I55	276910T000485592	09/08/2022	72422	1710621294
BAK5983	276910T000374981	05/08/2022	76842	
BAU9G61	276910Y001269972	06/08/2022	74550	
BBF7I71	276910Z000787761	29/07/2022	56732	
BBH0434	276910Y001270155	07/08/2022	74550	
BBQ9261	276910Y001269995	07/08/2022	74550	
BBS9910	276910Y001269841	06/08/2022	74550	4308914410
BBT0532	276910Z000788302	08/08/2022	56732	
BBT8H07	276910Y001270175	07/08/2022	74550	
BBU4410	276910Y001270043	07/08/2022	74550	6339144356
BBU8391	276910Y001270201	07/08/2022	74550	
BBV8205	276910T000489089	05/08/2022	55500	
BCC6617	276910T000505064	09/08/2022	55500	
BCC9592	276910T000498169	05/08/2022	54600	
BCL5344	276910T000447732	03/08/2022	76842	5994890713
BCN4618	276910Y001270214	07/08/2022	74550	
BCO7671	276910Y001270254	07/08/2022	74550	4168449955
BCO7A99	276910T000367544	03/08/2022	56731	
BCY0I34	276910Y001270195	07/08/2022	74550	
BDB1C66	276910Z000788206	08/08/2022	56732	
BDG8A14	276910T000482371	09/08/2022	72340	
BDL0D46	276910Y001269779	06/08/2022	74550	
BEC2C39	276910T000499935	02/08/2022	72690	
BEC7I83	116100E008873587	06/08/2022	58512	3675675349
BEF3E19	276910T000400404	08/08/2022	56225	
BEF6J72	276910Y001270147	07/08/2022	74550	5677180550
BEH7J12	276910T000400423	09/08/2022	55090	6363030309
BEH9D04	276910T000485595	09/08/2022	72422	
BEO8A17	276910Y001270269	07/08/2022	74550	
BEY0C36	276910Y001270246	07/08/2022	74550	5801480421
BEY7G20	276910Y001270160	07/08/2022	74550	
BGT3D57	276910Y001270012	07/08/2022	74550	
BRY9F45	276910Y001270156	07/08/2022	74550	
BZO3837	276910T000498174	05/08/2022	58512	
CTZ0869	276910T000453766	07/08/2022	55500	

DOA3032	276910T000375000	08/08/2022	76842	
DPI5912	276910T000374931	04/08/2022	76842	7348698325
DSF7041	276910T000505062	09/08/2022	55500	
DTC0579	276910Y001269805	06/08/2022	74550	
DTS9741	276910Y001269680	06/08/2022	74550	
ELN0C55	276910Y001269895	06/08/2022	74550	
EPO2H75	276910Y001269834	06/08/2022	74550	2558129507
EPW2H20	276910Y001269855	06/08/2022	74550	
EQA1776	276910Y001269959	06/08/2022	74550	
EWQ1I15	276910Y001269773	06/08/2022	74550	
FEE2H43	276910Y001269769	06/08/2022	74550	5100610414
FEH4F38	276910T000353799	06/08/2022	57030	4825395422
FGP0A37	276910Y001269753	06/08/2022	74550	
FHD8172	276910Y001269894	06/08/2022	74550	6295768822
FMW8796	276910Y001269963	06/08/2022	74550	
FNW5A27	276910Y001269668	06/08/2022	74550	
GAC0312	276910Y001269663	06/08/2022	74550	
GJA4380	276910Y001269669	06/08/2022	74550	
GWV1120	276910Y001270215	07/08/2022	74550	
HKO6577	276910Y001269877	06/08/2022	74550	
HSH9F97	276910Y001269723	06/08/2022	74550	
JRV5B68	276910Z000788170	08/08/2022	56732	
LYU4695	276910Y001270163	07/08/2022	74550	
MGP5126	276910Y001269837	06/08/2022	74550	
MHN0178	276910Y001269695	06/08/2022	74550	
NBW9F30	276910T000363641	07/08/2022	55500	7239032918
NOZ2A48	276910Y001270148	07/08/2022	74550	
NTY7E43	276910Y001270245	07/08/2022	74550	
OAQ9227	276910Y001269853	06/08/2022	74550	
OVI2G12	276910T000481430	04/08/2022	76842	2077438804
OXC8C10	276910Y001269978	06/08/2022	74550	
OYC9634	276910Y001270009	07/08/2022	74550	6010667666
PRZ7A81	276910Y001269760	06/08/2022	74550	
QCL7I13	276910T000375886	03/08/2022	54600	
QDU2A14	276910Y001270162	07/08/2022	74550	
QQJ8G83	276910T000427962	07/08/2022	56225	
QWS9F11	276910Y001270274	07/08/2022	74550	
QXC1C13	276910Y001269765	06/08/2022	74550	
RDS7J77	276910Y001269956	06/08/2022	74550	5484296402
RFP9E55	276910Y001269948	06/08/2022	74550	
RHJ3E92	276910Y001270262	07/08/2022	74550	
RHO4G91	276910Y001270177	07/08/2022	74550	
RHU2H23	276910T000488436	05/08/2022	52070	
RHV1J67	276910Y001269848	06/08/2022	74550	4031812509
RHX0E53	276910T000459329	04/08/2022	54600	
SDQ9J52	276910Y001270153	07/08/2022	74550	7206945263
SDS7A62	276910Y001270026	07/08/2022	74550	

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração: Nº 24/2022

Nome: Paula Fernanda Cordeiro Molinari

Data da Constatação: 15/09/2022

End. Local da Infração: Rua Pioneiro Mario Marangoni, 717 – Conjunto Residencial Ângelo Planas – Maringá/PR

Cad. Imob: ----------

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.

Irregularidades: Abandono de animal.

Irregularidades Cometidas: No dia 15/09/2022, foi constatado abandono de uma cachorra prenha na calçada em frente do imóvel pela sua tutora. Após contato com a infratora, ela retirou o animal e levou para outro local. No dia 18/09/2022 foi constatado novo abandono por sua tutora em frente a feira de adoção da ONG Amaar.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 5º, § 1º – II, da Lei 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1251/2019
13 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 713/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de Projetos Complementares Executivo e Detalhamento de Arquitetura, Projetos Complementares, Orçamento, Cronograma e demais elementos necessários para composição do projeto executivo destinados à Demolição Parcial, Reforma (2.391,85 m²) e Ampliação (224,86 m²) da UPA Zona Norte. Localização: Rua Ana Neri nº 104, Avenida Sophia Rasgulaeff nº 1053, Rua Hipócrates nº 515, Rua Alexandre Fleming nº 25, Maringá - Pr. Cd-Bem nº 610001228. Conforme CI nº 2019028200, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e Memorial Descritivo de Arquitetura e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1251/2019. Nota de Empenho nº 32673/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme o Parecer Administrativo nº 019/2022-GA.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/09/2022, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 123/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3788/2021
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1353/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de estrutura de contenção para estabilização de talu-

de, adequação e transposição de drenagem de águas pluviais na ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ANICETO E LINHA FÉRRA. Localização: Rua João Vercesi, n. 2-36, Maringá-PR. Conforme CI-nº 2021068242, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3788/2021. Cd-Bem nº 610001035. Notas de Empenho nº 59884/2021 e 59886/2021.

EMPRESA:
DRENO CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
CNPJ:
18.417.467/0001-05

ENDEREÇO:
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 965, CHÁCARAS JARDIM ALVORADA MARINGÁ-PR CEP:87035090

REPRESENTANTE LEGAL:
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 278.341.319-15 - RG: 02413437711 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 40659/2022, Parecer Informação nº 873/2022-GFOP/SEMOP e Parecer Informação nº 1417/2022-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo de execução a partir de 23/11/2022 e prazo de vigência a partir de 17/04/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 140/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 10 de outubro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
DRENO CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 232/2020
10 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de Projeto Arquitetônico, Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, destinados à CONSTRUÇÃO (3.815,46 m²) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ. Localização: Avenida Vereador Antônio Bortolotto, nº 171; Rua Mário Borri, nº 730; Rua Pioneiro Manoel Frigo, nº 1672, Zona 33, Distrito de Iguatemi - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000600. Conforme Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 232/2020. Nota de Empenho nº 6709/2021.

EMPRESA:
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

CNPJ:
11.704.375/0001-59

ENDEREÇO:
R. SÃO CRISTÓVÃO, 526, SALA 02 - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050490

REPRESENTANTE LEGAL:
JULIANO RODRIGO HONDA - CPF: 054.993.759-50 - RG: 8.096.812-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 41213/2022, Parecer nº 082/2022-DP/SEMOP, Despacho nº 266/2022 – DOC/SEMOP e Parecer nº 1394/2022 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 09/09/2022 e prazo de vigência a partir de31/01/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 135/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de outubro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

JULIANO RODRIGO HONDA
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 795/2020
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 423/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Fornecimento e instalação de equipamentos (aparelho de ginástica) para academia ao ar livre (ATI) no Parque Linear Rio Samambaia. Localização: Rua Rio Samambaia, nº 1027, Avenida Tuiuti, nº 3977, Rua Rio São Francisco, nº 360, Zona 37, Maringá-PR. Conforme CI nº CI nº 2020002316, projetos, memorial descritivo e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 795/2020. Nota de Empenho nº 18824/2020.

EMPRESA:
CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA

CNPJ:
80.602.154/0001-92

ENDEREÇO:
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,ARQUITETO, S/N°, JARDIM IPANEMA MARINGÁ-PR CEP:87053330

REPRESENTANTE LEGAL:
RUBENS CURY - CPF: 387.606.739-15 - RG: 2.160.749 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme o Parecer Informação 021/2022-GA/SEMOP.
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19/10/2022, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 138/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 07 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

RUBENS CURY
CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 23/2022

O Diretor Presidente da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:

1. DESCLASSIFICAR:

A. ANDERSON BARBOSA MARQUES, inscrição nº 49503053, portador do RG nº 1060••••0 do cargo de Auxiliar de Operações Aeroportuárias (12x36) da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

B. FÁBIO LUÍS BUSTO ALVES MIGUEL, inscrição nº 49503069, portador do RG nº 981••••6 do cargo de Auxiliar de Operações Aeroportuárias (12x36) da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

2. CONVOCAR:

A. VINICIUS ZANATTA, inscrição nº 49504419, portador do RG nº 925••••9 classificado em 3º lugar, no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Operações Aeroportuárias (12x36), do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata no concurso público.

B. NATALIA SANTOS DURÃES, inscrição nº 49501735, portadora do RG nº 127••••9 classificada em 4º lugar, no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Operações Aeroportuárias (12x36), do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata no concurso público.

Maringá/PR, 27 de outubro de 2022

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Diretor Presidente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 21/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE;

2. de outro lado, W.O RIGO FILHO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.386.795/0001-50, com sede na Rua Jose Martins de Oliveira, Nº 151, Sala 01, Vila Progresso, CEP: 87080-050, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.301.101-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 669.106.179-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 66/2022 – Dispensa de Licitação nº 46/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico mensal de manutenção da solução telecomunicação e telefonia IP do Aeroporto Regional de Maringa, de acordo com especificação técnica disposta no ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, matrícula 36001, Diretor Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641621-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, a critério exclusivo da SBMG S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Fica estabelecido para esta contratação, o valor global é de R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais), com pagamentos mensais de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), que serão efetuados todo dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, e após emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos não realizados dentro do prazo motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustes de preços.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

WANDERMIRO OTEIRO RIGO FILHO
W.O RIGO FILHO INFORMATICA – ME

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 22/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.869.208/0001-30, com sede à Avenida Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.841.739-13 ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a UVM MARINGÁ-URGENCIAS E EMERGENCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.680.632/0001-00, com sede na Rua José Firmino Barbosa, N° 84, Jardim Internorte, CEP: 87050-050, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pela Sra. ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.444.257-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 059.521.179-88, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço móvel em ambulância para atendimentos de emergências e urgências médicas, para remoção de paciente para rede hospitalar, com fornecimento de atendimento local por um técnico de enfermagem de segunda a sexta-feira, com disponibilidade de 8 horas por dia, dentro do período das 5h00min às 22h00min, por solicitação da Diretoria Operacional e Coordenação de Resposta à Emergência da Terminais Aéreos de Maringá SBMG, conforme ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O serviço especializado em Emergências e Urgências Médicas com ambulâncias do tipo UTI será utilizado nos casos em que é necessário à remoção do paciente para rede hospitalar, através do Sistema de Resposta à Emergência, que deve agir em conformidade com o requisito 153.309 subparte F do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n°153.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço deve atender a todos os funcionários, passageiros e terceirizados que estiverem nas dependências do aeroporto, a cada demanda, o procedimento de deverá estar descrito na IT (Instrução de Trabalho) até sua incorporação no PLEM (Plano de Emergência em Aeródromo), para fins de controle, como requisitado pela ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica designado o servidor AUGUSTO MOISÉS VIEIRA DA SILVA, matrícula 1044, Coordenador de Resposta à Emergência, portador da RG nº 28416647-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.676.999-47, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, a critério exclusivo da SBMG S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) com pagamentos mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) que serão efetuados todo dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, e após emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO
UVM Maringá-Urgências E Emergências Ltda

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 23/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI TOMAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41564423 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 574.828.109-00, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, higiene e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, nas dependências e arredores do perímetro do Aeroporto Regional De Maringá, conforme especificações constantes do anexo I deste instrumento, Pregão Eletrônico n°05-2022 e Processo Administrativo n° 50-2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Licitatório nº 50/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/2022/SBMG e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado o servidor MARCIO FERNANDO VIERO, matrícula 1045.001, Diretor de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº 8171832-6, inscrito no CPF sob o nº 036.009.819-35 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/10/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, nos termos da Lei Federal 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R$ 1.199.980,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para a contratação do objeto deste contrato, conforme planilha de custo anexa ao Processo Administrativo n° 50-2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado em parcelas mensais de R$ 99.998,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), até o 25° (vigésimo quinto) dia do mês subsequente do período de competência do serviço prestado, mediante emissão de boleto e/ou depósito bancário, apresentação de Nota Fiscal, e desde que certificada à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e sejam entregues devidamente quitadas, em cópia ou fotocópias autenticadas, a Diretoria Administrativa:

Maringá-PR, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

VANDERLEI TOMAS
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 24/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE;

2. de outro lado, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.577.232/0001-46, com sede na Avenida Mauá, 973, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. EVANIR MARQUES PEREIRA, brasileiro, nascido em 29/01/1969, natural de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.530.335 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 764.086.209-49, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 62/2022 – Dispensa de Licitação nº 45/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em pintura/sinalização horizontal viária no Aeroporto Regional de Maringá SBMG S/A., para atender as normativas RBAC 153 (Aeródromos - Operação, manutenção e resposta à emergência) e RBAC 154 (Projetos de Aeródromos). A sinalização horizontal existente projetada conforme previsto no RBAC154, consiste em diversas configurações de intervalos, formas e cores variadas, conforme citado abaixo e ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor MARCIO FERNANDO VIERO, matrícula 1045.001, Diretor de Infraestrutura,

portador da Cédula de Identidade RG nº 8171832-6, inscrito no CPF sob o nº 036.009.819-35 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, a critério exclusivo da SBMG S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor global estimado de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Diretoria de Infraestrutura, de acordo com sua necessidade e critério, não sendo obrigado a utilização do valor total desse contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

EVANIR MARQUES PEREIRA
Indústria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, situada na Av. Presidente Vargas, N. 2001, Conj. 174, Bairro Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pela Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 e inscrito no CPF sob o n° 225.748.008-26, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 50/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020-SBMG que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022 com vencimento para 28/10/2023.

Maringá-Pr, 19 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/SBMG/2018.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 97.371.470/0001-01, com sede à Rua Porecatu, Nº 335, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE ASSIS DE GODOY, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.915.730-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob n°. 183.664.060-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Adminis-

trativo nº 86/2018 – Pregão Presencial nº 15/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/10/2022 com vencimento aprazado para 06/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 05 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

JORGE ASSIS DE GODOY
Quimitec Química Industrial – Ltda

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/SBMG/2021.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.259.485/0001-99, com sede na Avenida Por do Sol, nº 2043, Conjunto Libra, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.857-620, neste ato representada pelo Sr. JULIANO CESAR BEDENDO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.027.678-6 e inscrito CPF sob nº. 044.233.909-73, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 65/2020 – Pregão Presencial nº 16/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos SBMG, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 14.062,61 (quatorze mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 27.447,83 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente ao aumento de 02 (dois) Posto de Vigilância Móvel, Monitoramento, Ronda em todo Perímetro em veículo automotor, conforme quadro a seguir, a contar de 10/10/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo do efetivo, visa o monitoramento ostensivo da área onde se encontram instaladas as torres e antenas do ALSF (Approach Lighting System with Sequenced Flashing Lights) dentro e fora do sítio aeroportuário. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer dano material ocasionado em casos de furto, roubo ou esbulho do patrimônio da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais responsabilidades expostas no presente contrato.

Maringá-PR, 07 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

JULIANO CESAR BEDENDO
Vigfoz Vigilância E Segurança Ltda Me

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
VI ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.352.294/0001-10, com na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote nº 05, Edifício Sede, Bairro Setor Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, CEP: 71.608-050, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.813 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 872.433.201-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 72/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir de 13/10/2022 com vencimento

para 21/12/2022.

Maringá-PR, 10 de outubro 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

EXTRATO
XIV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, Nº 1901, Centro, na cidade de Toledo – PR, CEP: 85.900-180, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI TOMAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.156.442-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 574.828.109-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XIV Aditivo ao Contrato De Prestação de Serviço Nº 05/2017, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 25/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em realizar a glosa no valor de R$ 42.617,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais), referente ao valor total do equipamento “varredeira manual”, constante da proposta da CONTRATADA no Pregão Presencial n° 05-2017, que não foi entregue à CONTRATANTE no decorrer do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A glosa será realizada através da retenção do referido montante na última nota fiscal do contrato n° 05/2017, referente ao mês de outubro/2022, pactuando-se, portanto, que o último pagamento do referido contrato será no valor de R$ 10.411,07 (dez mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos), conforme concordância expressa emitida pela CONTRATADA através do e-mail enviado em 22/09/2022, posteriormente validado pelo Parecer Jurídico n° 67/2022/SBMG.
Maringá-Pr, 03 de outubro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente - SBMG

VANDERLEI TOMAS
Costa Oeste Serviços LTDA

Maringá-PR, 25 de outubro de 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 1.341.

Autores: Vereadores Sidnei Oliveira Telles Filho, Mário Massao Hossokawa, Belino Bravin Filho e Paulo Henrique Biazon Santos.

Revoga o inc. IV do § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica revogado o inc. IV do § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de outubro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2022, às 19:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 25/10/2022, às 19:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0275637** e o código CRC **E43A5DA9**.

22.0.000001262-2 0275637v2

PORTARIA Nº 367/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Ariel Albrecht**, matrícula funcional 2142, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021, para gozo no período de **01/12/2022 a 20/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **21/12/2022 (quarta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de outubro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2022, às 15:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 25/10/2022, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0275441** e o código CRC **F22AE777**.

22.0.000007403-2 0275441v2

PORTARIA Nº 368/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos períodos aquisitivos seguintes, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Robison Caldardo Glade	2160	GS-30	GS-32	07/10/2020 a 06/10/2022	07/10/2022
Denise Alves Pena	2162	GM-30	GM-32	21/10/2020 a 20/10/2022	21/10/2022

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de setembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2022, às 15:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 25/10/2022, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0275443** e o código CRC **F59DB43F**.

22.0.000007017-7 0275443v3

PORTARIA Nº 369/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Vinicius Fagotti Chicuta**, portador da matrícula funcional n. 2145, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Recepcionista, o acréscimo de **5% (cinco por cento)** sobre seu vencimento, a título de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao quinquênio correspondente aos períodos de 02/02/2016 a 10/04/2018 e 06/01/2020 a 28/10/2022, **a partir do dia 29/10/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de outubro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2022, às 15:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 25/10/2022, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0275528** e o código CRC **01696500**.

15.0.000003571-5 0275528v2

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os servidores **Robison Caldardo Glade**, período de 07/10/2020 a 06/10/2022; e **Denise Alves Pena**, período de 21/10/2020 a 20/10/2022. Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Robison Caldardo Glade	Assessor Legislativo	8,50
Denise Alves Pena	Assistente Legislativo	8,75

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 24 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti**, **Presidente**, em 24/10/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco dos Santos Neto**, **Membro**, em 24/10/2022, às 16:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, **Membro**, em 24/10/2022, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves**, **Membro**, em 24/10/2022, às 16:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

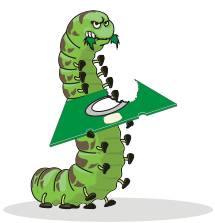
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, **Membro**, em 24/10/2022, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0273684** e o código CRC **D65DCCC9**.

22.0.000007017-7 0273684v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.